Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 17 de setembro de 2021 Edição 187

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI N° 5.105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria o Auxílio-Alimentação aos empregados públicos e servidores públicos lotados na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Cria o Auxílio-Alimentação aos empregados e servidores públicos em efetivo exercício, na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, com a finalidade de subsidiar as despesas com alimentação.

§ 1°O valor do Auxílio-Alimentação poderá ser revisto anualmente por ato da Presidência da EMATER.

§ 2°O Auxílio de que trata este artigo não refletirá: no abono natalino, no adicionamento à remuneração e vencimentos para quaisquer efeitos e descontos, bem como para fins de incidência do Imposto de Renda ou da contribuição previdenciária.

§ 3°É vedado o pagamento de Auxílio-Alimentação aos empregados e servidores que não se encontrem em efetivo exercício, em razão de afastamentos legais ou impedimento legais.

§ 4° Na ocorrência de percepção indevida do Auxílio-Alimentação, o ressarcimento será realizado mediante consignação na folha de pagamento, imediatamente subsequente.

Art. 2°As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à EMATER.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020674047

DECRETO N° 26.431, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Remaneja Cargos de Direção Superior da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM e revoga o Decreto n° 26.017, de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1°Os Cargos de Direção Superior - CDS afetos à Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, previstos respectivamente no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, alterados pelo Decreto n° 26.017, de 19 de abril de 2021, ficam consolidados conforme o exposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2°Os Cargos de Direção Superior da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM: 1 (um) Assessor VIII - CDS-08 e 1 (um) Assessor I - CDS-01,passam a ser 3 (três) cargos de Assessor IV - CDS-04.

Art. 3°Os ocupantes dos Cargos CDS remanejados,disposto no art. 2°, serão exonerados, havendo nova nomeação de acordo com o Anexo Único, mediante solicitação da referida Superintendência.

Art. 4°As alterações contidas neste Decreto não incidirão quaisquer aumentos de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se exclusivamente de mera reorganização interna.

Art. 5°Fica revogado o Decreto n° 26.017, de 19 de abril de 2021.

Art. 6°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA

Superintendente Estadual de Comunicação

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

“Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM

Cargo	Quant.	Símbolo

Superintendente	1	CDS-16
Diretor XIV	2	CDS-14
Assessor XI	1	CDS-11
Assessor IX	8	CDS-09
Coordenador IX	2	CDS-09
Assessor VIII	8	CDS-08
Chefe de Equipe VII	2	CDS-07
Assessor VII	3	CDS-07
Assessor VI	16	CDS-06
Assessor V	17	CDS-05
Assessor IV	11	CDS-04
Assessor III	1	CDS-03
Assessor II	3	CDS-02
Assessor I	1	CDS-01
TOTAL	**76**	

" (NR)

Protocolo 0018534098

DECRETO N° 26.418, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 860.453,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 860.453,00 (oitocentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER e Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2°Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			**120.000,00**
11.006.23.122.2072.2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	339014	0100	7.000,00
		339030	0100	7.500,00
		339033	0100	10.000,00
		339039	0100	30.500,00
11.006.23.126.2000.1003	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339039	0100	17.000,00
		339030	0100	3.000,00
11.006.23.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	339030	0100	30.000,00
		339033	0100	15.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC			**262.453,00**
11.016.14.422.2072.2654	FORTALECER E AMPLIAR A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE RONDÔNIA	339030	0245	109.080,00
		339033	0245	38.380,00
		339039	0245	114.993,00

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			**152.500,00**
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0240	22.500,00
11.022.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0240	130.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**325.500,00**
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339048	0100	166.000,00
		449052	0100	159.000,00
16.004.27.812.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	339039	0100	500,00
TOTAL				**R$ 860.453,00**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			**120.000,00**
11.006.23.122.2000.0259	REALIZAR APORTE DE CAPITAL	459065	0100	120.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC			**262.453,00**
11.016.14.422.2072.2654	FORTALECER E AMPLIAR A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE RONDÔNIA	449052	0245	262.453,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			**152.500,00**
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0240	15.000,00
11.022.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0240	130.000,00
11.022.23.125.1260.2330	FOMENTAR PARCERIAS PARA REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS	339014	0240	7.500,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**325.500,00**
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339039	0100	300.000,00
		339031	0100	25.000,00
16.004.27.812.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	449052	0100	500,00
TOTAL				**R$ 860.453,00**

Protocolo 0020553442

DECRETO N° 26.415, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 5.420.700,64, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 5.420.700,64 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2°Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11026
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2021, às 12:27

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**900.000,00**
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	900.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP			**200.000,00**
16.020.12.363.2134.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339039	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**200.000,00**
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	180.000,00
18.001.18.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0100	20.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**6.000,00**
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339039	0240	6.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**4.114.700,64**
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	156.891,33
27.001.04.122.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	3.957.809,31
TOTAL				**R$ 5.420.700,64**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**900.000,00**
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	200.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	700.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP			**200.000,00**
16.020.12.363.2134.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	449052	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**200.000,00**
18.001.18.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339035	0100	200.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**6.000,00**
19.025.28.846.0000.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	0240	6.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**4.114.700,64**
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	0100	156.891,33
27.001.04.122.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	0100	3.957.809,31
TOTAL				**R$ 5.420.700,64**

Protocolo 0020613521

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2021, JOSIANE RIOS DE OLIVEIRA NOBRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020684606

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2021, AIYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020696790

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de setembro de 2021, EDUARDA RODRIGUES LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020686881

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de setembro de 2021, NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020687115

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2021, MARCIO BARROSO PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020692761

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2021, AMAURI BENEDITO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020695663

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de setembro de 2021, EDUARDA RODRIGUES LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020697693

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de setembro de 2021, CHRISTIAN ALLEC UCIPALIZ MARIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020697328

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de setembro de 2021, CHRISTIAN ALLEC UCIPALIZ MARIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020697454

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 30 de setembro de 2021, BRENDA MENEZES TACANA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300123281, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Fisioterapia, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020698963

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de agosto de 2021, MICHAEL DOUGLAS DA SILVA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Vista Alegre do Abunã, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020700108

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2021, ALISSON LOPES PEREIRA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100080835, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020700255

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atendimento ao Público, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020709137

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, QUEILA HOLANDA HAVIER DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Psicossocial, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020709287

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, ÉRICA VANESSA MORIM SARAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gabinete I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020709392

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, KELLY PASSOS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020709508

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de agosto de 2021, ANTONIO AUGUSTO DIOGO TAVARES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300096700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Arquivo Médico e Estatística, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020709599

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, IOSENISSE FREITAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020709705

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, CHARLES CARDOSO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atendimento ao Público, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020711503

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, ANTONIO AUGUSTO DIOGO TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Psicossocial, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020715533

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, IOSENISSE FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gabinete I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020716078

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de setembro de 2021, AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020725907

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de setembro de 2021, ERICLES VIEIRA FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020725934

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de setembro de 2021, NAYARA CAROLINE SOARES DUAILIBE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020726094

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de setembro de 2021, AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020726189

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de setembro de 2021, JESSYCA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020726259

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de setembro de 2021, NAYARA CAROLINE SOARES DUAILIBE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020726281

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 2122
CESSÃO DE USO N° 018/PGE-2021
CEDENTE: SEPAT
CESSIONÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, CNPJ/MF Nº 03.092.697/0001-66.
OBJETO: CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL denominado Lote Urbano n° 355, da Quadra 13, do Setor 02, com área de 1.284,80 m², situado à Rua dos Seringueiros, nº 760, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, matrícula n° 11.395, pertencente ao Estado de Rondônia, em favor da CESSSIONÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter provisório, a sua posse e a responsabilidade.
PROCESSO: 0015.405748/2018-73
VIGÊNCIA: 20 anos
DATA DE ASSINATURA: 31.08.2021
ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Governador do Estado de Rondônia
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- JULIO CESAR ROCHA PERES – Representante / Cessionária

EXTRATO N° 2123
CONTRATO Nº 549/PGE-2021
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro total para veículos, na modalidade total por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela FIPE)
VALOR: R$ 13.570,00.
DESPESA: - UG: 230001; 230012; Fonte de Recurso: 0100; 0622; Programa: 1015; 2114; Projeto Atividades: 2087; 2061; Elemento de Despesa: 339039.
PROCESSO: 0026.238132/2019-32
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- ROBERTO DE SOUZA DIAS e NEIDE OLIVEIRA SOUZA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2124
CONTRATO Nº 561/PGE-2021
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenças para uso da ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
VALOR: R$ 3.995,00.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 230300412210152087; Elementos de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0100.
PROCESSO: 0065.246719/2021-73
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021
ASSINAM:
- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2125
CONTRATO Nº 576/PGE-2021
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADA: CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa fornecedora de refeições prontas e lanches para atender as unidades Socioeducativas no Município de Porto Velho- RO.
VALOR: R$ 850.194,00.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 230300824320062273; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 339030.
PROCESSO: 0065.379874/2021-75
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 06.09.2021
ASSINAM:
- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2126
CONTRATO Nº 580/PGE-2021
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 03.176.083/0001-62.
OBJETO: Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.
VALOR: R$ 101.242,96.
DESPESA: - Programa de Atividade: 0412210152087208714; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 33903301.
PROCESSO: 0065.222618/2021-15
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 10.09.2021
ASSINAM:
- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- FÁBIO MAIA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2127
CONVÊNIO Nº 132/PGE-2021-A
CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Hospitalares.
VALOR GLOBAL: R$ 550.000,00
CONTRAPARTIDA: R$ 50.000,00
DESPESAS: R$ 500.000,00 - Programa de Trabalho: 1030120840253025301; Elemento de Despesa: 33.40.41.02; Fonte de Recursos: 0100 (1024).
PROCESSO: 0036.321233/2021-79
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- WELITON PEREIRA CAMPOS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2128
CONVÊNIO Nº 141/PGE-2021
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90
OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de insumos.
VALOR GLOBAL: R$ 53.748,33
CONTRAPARTIDA: R$ 3.748,33

DESPESAS: R$ 50.000,00 - Projeto Atividade: 190012060820112341; Elemento de Despesa: 33404100; Fonte: 0100.
PROCESSO: 0025.303229/2021-58
VIGÊNCIA: 02.09.2023
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI– Secretário de Estado / SEAGRI
- ANILDO ALBERTON – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2129
FOMENTO Nº 039/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAS
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS COMUNIDADE TERAPEUTICA - ABRACE, CNPJ/MF Nº 20.411.778/0001-09.
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços
VALOR: R$ 36.000,00.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 0824421121451145101; Elemento de Despesa: 33504101; Fonte de Recursos: 0100100000100.
PROCESSO: 0026.473872/2020-57
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- RUBENS RIBEIRO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2130
FOMENTO Nº 042/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAS
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA/RO, CNPJ/MF Nº 04.198.211/0001-31.
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços
VALOR: R$ 36.000,00.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 0824421121451145101; Elemento de Despesa: 33.50.41.01 Fonte de Recursos: 0100100000100.
PROCESSO: 0026.473832/2020-13
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 09.08.2021
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2131
FOMENTO Nº 043/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAS
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS "RESGATE VIDAS", CNPJ/MF Nº 08.876.965/0001-54.
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços
VALOR: R$ 36.000,00.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 0824421121451145101; Elemento de Despesa: 33.50.41.01; Fonte de Recursos: 0100100000100.
PROCESSO: 0026.473869/2020-33
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- AMARILDO ALVES DE SOUZA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2132
FOMENTO Nº 047/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAS
FOMENTADA: O CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC, CNPJ/MF Nº 08.876.965/0001-54.
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços
VALOR: R$ 36.000,00.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 0824421121451145101; Elemento de Despesa: 33504101; Fonte de Recursos: 0100100000100.
PROCESSO: 0026.473426/2020-42
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 10.08.2021
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- ADRIANO FONSECA QUEIROZ – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2133

FOMENTO Nº 049/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAS
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR, CNPJ/MF Nº 12.229.594/0001-96.
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços
VALOR: R$ 36.000,00.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 0824421121451145101; Elemento de Despesa: 33504101; Fonte de Recursos: 0100100000100.
PROCESSO: 0026.473894/2020-17
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- PAULO CESAR FELICIANI – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2134
FOMENTO Nº 050/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAS
FOMENTADA: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ALIANÇA, CNPJ/MF Nº 07.716.409/0001-58.
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços
VALOR: R$ 36.000,00.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 0824421121451145101; Elemento de Despesa: 33504101; Fonte de Recursos: 0100100000100.
PROCESSO: 0026.473457/2020-01
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 06.08.2021
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- MARCOS ANTONIO DUARTE – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2135
FOMENTO Nº 051/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAS
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE, CNPJ/MF Nº 06.980.865/0001-48.
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com serviços (despesa de pessoal)
VALOR: R$ 36.000,00.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 0824421121451145101; Elemento de Despesa: 33504101; Fonte de Recursos: 0100100000100.
PROCESSO: 0026.473457/2020-01
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 06.08.2021
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- ANGELITA APARECIDA PEREIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2136
FOMENTO Nº 053/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAS
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.900.106/0001-00.
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços
VALOR: R$ 36.000,00.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 0824421121451145101; Elemento de Despesa: 33504101; Fonte de Recursos: 0100100000100.
PROCESSO: 0026.471936/2020-85
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 06.08.2021
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- IRIA DE FÁTIMA ROSSANESI GARCIA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2137
FOMENTO Nº 065/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TABAJARA II - ASPROVIN, CNPJ/MF Nº 07.369.982/0001-32.
OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de preparo do solo para plantio e aplicação de adubos e fertilizantes, em prol dos pequenos produtores rurais
VALOR GLOBAL: R$ 57.500,00.
CONTRAPARTIDA: R$ 500,00
DESPESA: - R$ 57.000,00; Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 1009; Natureza da Despesa: 44504200.
PROCESSO: 0026.471936/2020-85
VIGÊNCIA: 02.09.2026
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- MARCOS FERNANDES – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2138
FOMENTO Nº 094/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO PEDRA REDONDA AGRICULTORES FAMILIARES - APROAF, CNPJ/MF Nº 18.622.179/0001-84.
OBJETO: a realização, pela Fomentada, dos serviços de pulverização e aplicação de inseticidas em lavouras e plantações, em prol dos pequenos produtores rurais
VALOR GLOBAL: R$ 20.800,00.
CONTRAPARTIDA: R$ 500,00
DESPESA: - R$ 20.300,00; Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 1009; Natureza da Despesa: 44504200.
PROCESSO: 0025.299506/2021-11
VIGÊNCIA: 02.09.2026
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JAIME JOSIAS ALBERTI – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2139
FOMENTO Nº 107/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAGRI
FOMENTADA: MARCO RONDON ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES - MASP, CNPJ/MF Nº 00.996.208/0001-02.
OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de recuperação e correção do solo, controle de pragas e perfuração do solo para instalação de cercas, currais etc., em prol dos pequenos produtores rurais.
VALOR GLOBAL: R$ 69.200,00.
CONTRAPARTIDA: R$ 500,00
DESPESA: R$ 68.700,00; Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 1009; Natureza da Despesa: 44504200.
PROCESSO: 0025.321318/2021-86
VIGÊNCIA: 30.08.2026
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOAO TELES SANTIAGO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2140
FOMENTO Nº 109/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA UNIÃO - ASPRONU, CNPJ/MF Nº 00.729.184/0001-25.
OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de colheita e corte de forragens, distribuição de sementes e transporte de insumo.
VALOR: R$ 126.550,00.
DESPESA: Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 001016– Natureza da Despesa: 44504200.
PROCESSO: 0025.354353/2021-81
VIGÊNCIA: 06.09.2026
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- RONDINELI ALVES DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2141
FOMENTO Nº 112/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA - APRUNE, CNPJ/MF Nº 01.971.600/0001-60.
OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de perfuração do solo para construção de cercas e aplicação de calcário.
VALOR GLOBAL: R$ 19.550,00.
CONTRAPARTIDA: R$ 500,00
DESPESA: R$ 19.050,00 - Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 1024; Natureza da Despesa: 44505200.
PROCESSO: 0025.367337/2021-59
VIGÊNCIA: 06.09.2026
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2142
FOMENTO Nº 113/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR - APRUCRISA, CNPJ/MF Nº 63.611.040/0001-90.
OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de preparo de ração para alimentação de animais.
VALOR: R$ 35.650,00.
DESPESA: Programação Orçamentária: 19001; Programação de Trabalho: 20.608.2011.2341; Fonte: 1002; Natureza da Despesa: 44505200.
PROCESSO: 0025.352166/2021-63
VIGÊNCIA: 06.09.2026
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- SERGIO SANT ANNA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2143
1° TAFOMENTO N° 095/PGE-2020
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO, CNPJ/MF sob nº 04.772.398/000-35
OBJETO: Fica autorizada a ampliação de metas, no TERMO DE FOMENTO Nº 095/PGE-2020.
A cláusula primeira do TERMO DE FOMENTO Nº 095/PGE-2020 passará a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, doc., do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo.
PROCESSO: 0005.170177/2020-84
DATA DE ASSINATURA: 03.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- HUDSON GÓES CAETANO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2144
2° TAFOMENTO N° 095/PGE-2020
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO, CNPJ/MF sob nº 04.772.398/000-35
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento nº 095/PGE-2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08.09.2021.
PROCESSO: 0005.170177/2020-84
DATA DE ASSINATURA: 03.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- HUDSON GÓES CAETANO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2145
1° TAFOMENTO N° 161/PGE-2020
CONTRATANTE: SEAGRI
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CANAÃ E QUATRO CACHOEIRA - CANACHOEIRA, CNPJ/MF sob nº 10.845.807/0001-89.
OBJETO: Os itens 1.2, 2.1 e 2.2 do termo de fomento passam a ser redigidos da seguinte forma:
"1.2.Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R$ 48.500,00, para que esta adquira o seguinte bem (melhor descrito no plano de trabalho): 01 distribuidor de calcário."
"2.1. O valor global do ajuste é de R$ 48.500,00, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI."
"2.2. A participação financeira da SEAGRI será no importe de R$ 48.500,00, enquanto a contrapartida da Fomentada se dará em serviços economicamente mensuráveis, conforme declaração de contrapartida (id. 0014379029), além do uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, e no gerenciamento dos recursos da SEAGRI e manutenção dos bens adquiridos, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto".
PROCESSO: 0025.433663/2020-81
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ROBSON PEDRO GOMES DE PAULA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2146
1° TAFOMENTO N° 212/PGE-2020
CONTRATANTE: SEAGRI
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO SÃO JOÃO - ASPROJO, CNPJ/MF sob nº 08.317.222/0001-44.
OBJETO: Os itens 1.2, 2.1 e 2.2 do termo de fomento passam a ser redigidos da seguinte forma:
"1.2.Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R$ 40.000,00, para que esta adquira o seguinte bem (melhor descrito no plano de trabalho): 01 grade aradora mecânica."
"2.1. O valor global do ajuste é de R$ 41.000,00, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI."

"2.2. A participação financeira da SEAGRI será no importe de R$ 40.000,00, enquanto a contrapartida da Fomentada será de R$ 1.000,00, conforme declaração de contrapartida (id. 0019940706), além do uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, e no gerenciamento dos recursos da SEAGRI e manutenção do bem adquirido, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto".
PROCESSO: 0025.510307/2020-98
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CLAUDIONOR DE JESUS SANTOS – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2147
3° TAFOMENTO N° 006/PGE-2021
CONTRATANTE: SEJUCEL
CONTRATADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF sob nº 13.644.957/0001-12
OBJETO: Fica alterado o cronograma de execução, respectivo ao munícipio de ALTA FLORESTA DOESTE, passando a realização do torneio a ser no dia: 19/09/2021.
PROCESSO: 0032.507520/2020-23
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021
ASSINAM:
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2148
2° TAFOMENTO N° 056/PGE-2021
CONTRATANTE: SEJUCEL
CONTRATADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF sob nº 13.644.957/0001-12
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria até 31/10/2021, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.
PROCESSO: 0032.127622/2021-40
DATA DE ASSINATURA: 06.09.2021
ASSINAM:
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2149
9º TACNT Nº 255/PGE-2014
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: ROVER DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 01.830.145/0001-82.
OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04.09.2021.
Fica reduzido o valor da mensalidade para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) durante a presente prorrogação
PROCESSO: 0029.100037/2018-56
DATA DE ASSINATURA: 03.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JAIR ROVER – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2150
7º TACNT Nº 280/PGE-2015
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: CLINERON - CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 03.545.833/0001-26.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 280/PGE-2015, por mais 6 (seis) meses ou até a homologação da nova licitação, de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 22/08/2021.
PROCESSO: 0036.050944/2019-39
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- JANE DAS CHAGAS LEBRE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2151
3º TACNT Nº 512/PGE-2018
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 05476.094/0001-93.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 512/PGE-2018, até 31.12.2021.
PROCESSO: 0029.018481/2017-48
DATA DE ASSINATURA: 06.08.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ROMILDA DE FATIMA R. GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2152
4º TACNT Nº 512/PGE-2018
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 05476.094/0001-93.
OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de R$ 12.318,79 (doze mil trezentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), para aquisição de EPI´S, conforme exigências previstas no PROTOCOLO DE MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO NO COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS e o PLANO OPERACIONAL RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.
PROCESSO: 0029.018481/2017-48
DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ROMILDA DE FATIMA ROCHA GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2153
4º TACNT Nº 541/PGE-2018
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAEL DE AMORIM BEZERRA, CPF/MF Nº 115.203.962-87.
REPRESENTANTE: LUCIANE TEMOTEO BEZERRA, CPF/MF Nº 115.203.962-87.
OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar as atividades da CEEJA Professora Bárbara Conceição Dos Reis, no município de Novo Horizonte do Oeste-RO.
PROCESSO: 0029.141152/2018-81
DATA DE ASSINATURA: 28.08.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- LUCIANE TEMOTEO BEZERRA – Representante / Contratado

EXTRATO N° 2154
3º TACNT Nº 680/PGE-2018
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: D. P. BAIA - ME, CNPJ/MF Nº 13.073.823/0001-99.
OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de R$ 27.137,08 (vinte e sete mil cento e trinta e sete reais e oito centavos), para aquisição de EPI´S, conforme exigências previstas no Protocolo de Medidas De Higienização e Prevenção e o Plano Operacional de Retorno das Aulas Presenciais.
PROCESSO: 0029.034579/2017-42
DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- DARCY PEREIRA BAIA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2155
5º TACNT Nº 110/PGE-2019
CONTRATANTE: SEAGRI
CONTRATADA: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 06.341.060/0001-54.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da pandemia da Covid-19, que causou majoração das despesas na execução contratual.
O valor a ser acrescido a fim de efetuar-se o reequilíbrio contratual é de R$ 683.710,68, fazendo com que o contrato passe a ter o valor total de R$ 2.182.718,78.
PROCESSO: 0025.258880/2018-61
DATA DE ASSINATURA: 03.09.2021
ASSINAM:
- EVANDO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ROGERIO GERALDO RAVANI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2156
2º TACNT Nº 331/PGE-2019
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ/MF Nº 63.763.296/0001-12.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 331/PGE-2019, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de setembro de 2021.
Fica autorizado o acréscimo de 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais) do quantitativo inicialmente contratado, passando o valor do contrato a ser de com o valor de R$ 600.002,20 (seiscentos mil dois reais e vinte centavos), pelo período de 12 meses.
DESPESAS: Programa de Trabalho: 0413121282557; Natureza da Despesa: 33903988; Fonte: 01001.
PROCESSO: 0042.320856/2018-40
DATA DE ASSINATURA: 04.09.2021
ASSINAM:
- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- THALES AUGUSTO B. F. DE MACEDO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2157

2º TACNT Nº 355/PGE-2019
CONTRATANTE: CBMRO
CONTRATADA: VERDE NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº 10.636.625/0001-06.
OBJETO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº 355/PGE-2019, passando a vigorar, a contar de 12 de setembro de 2020, o valor mensal de R$ 11.328,09 (onze mil trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), perfazendo o montante anual de R$ 135.937,08 (cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e oito centavos), conforme as disposições da Informação nº 24/2021/CGE-NCAL, exarada pela Controladoria Geral do Estado acerca do pedido de repactuação formulado pela contratada.
DESPERSAS: - Programa Atividade: 06.122.2103.2087; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0226.
PROCESSO: 0037.004000/2017-18
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2021
ASSINAM:
- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- PAULO VALENTIN DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2158
3º TACNT Nº 355/PGE-2019
CONTRATANTE: CBMRO
CONTRATADA: VERDE NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº 10.636.625/0001-06.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.09.2021.
DESPERSAS: - Programa Atividade: 06.122.2103.2087; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0226.
PROCESSO: 0037.004000/2017-18
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2021
ASSINAM:
- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- PAULO VALENTIN DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2159
2º TACNT Nº 088/PGE-2020
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: MSP TRANSPORTES EIRELLI – ME, CNPJ/MF Nº 08574528-0001/86.
OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de R$ 29.628,45 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), para aquisição de EPI´S, conforme exigências previstas no PROTOCOLO DE MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO NO COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS e o PLANO OPERACIONAL RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.
PROCESSO: 0029.279391/2019-93
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ORMY DO NASCIMENTO BRAGA AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2160
3º TACNT Nº 680/PGE-2020
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: ESSENCIAL SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA, CNPJ/MF Nº 30.711.237/0001-41.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 3 (três) meses, a contar do dia 30/09/2021 somente atinente apenas aos serviços prestados na Assistência Médica Intensiva - AMI.
DESPESAS: Programa de Trabalho: 10302203424420000; Fonte de Recursos: 0209; Elemento de Despesa: 3390-39.
PROCESSO: 0036.257303/2020-47
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- FLAVIA ELAINE PIMENTA SILVA e DANIEL GONÇALVES – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2161
1º TACNT Nº 436/PGE-2021
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: R E O RAMOS, CNPJ/MF Nº 07.119.104/0001-69.
OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de R$ 26.523,05 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos), para aquisição de EPI´S, conforme exigências previstas no Protocolo de Medidas De Higienização e Prevenção e o Plano Operacional de Retorno das Aulas Presenciais.
PROCESSO: 0029.068633/2020-59
DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU– Secretário de Estado / SEDUC
- RUI ELISEU OLIVEIRA RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2162
1º TACNT Nº 437/PGE-2021
CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: FC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF Nº 84.084.383/0001-13.
OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de R$ 9.673,40 (nove mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), para aquisição de EPI´S, conforme exigências previstas no Protocolo de Medidas De Higienização e Prevenção e o Plano Operacional de Retorno das Aulas Presenciais.
PROCESSO: 0029.068633/2020-59
DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU– Secretário de Estado / SEDUC
- FRANCISCA SALES DE SÁ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2163
4º TACNV Nº 019/PGE-2020
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF nº 84.744.994/0001-40.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 12.09.2021.
PROCESSO: 0029.113611/2019-17
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2020
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- DENAIR PEDRO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2164
2º TACNV Nº 022/PGE-2020
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF nº 84.744.994/0001-40.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 022/PGE-2020 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 18.10.2021.
PROCESSO: 0029.480346/2019-80
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- DENAIR PEDRO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2165
2º TACNV Nº 171/PGE-2020
CONCEDENTE: SEPAT
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.380.507/0001-79.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 171/PGE-2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/09/2021, nas mesmas condições preestabelecidas.
PROCESSO: 0064.063611/2018-51
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2020
ASSINAM:
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- JUAN ALEX TESTONI – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2166
2º TACNV Nº 172/PGE-2020
CONCEDENTE: SEPAT
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF nº.15.884.109/0001-06
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de vigência do Convênio n° 172/PGE-2020 por mais 150 (cento e cinquenta dias), a contar de 03/09/2021.
PROCESSO: 0064.232933/2020-71
DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021
ASSINAM:
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- HELIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2167
3º TACNV Nº 210/PGE-2020
CONCEDENTE: SEOSP
INTERVENIENTE:DER
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº. 04.914.925/0001-07.
OBJETO: Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho do Convênio n. 210/PGE-2020, passando a constar no item 1.1, da cláusula primeira:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do referido Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 27.09.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.
Fica autorizada a alteração do valor global do Convênio n. 210/PGE-2020, para que conste o valor total de R$ 95.125,45 (noventa e cinco mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), passando a constar na cláusula segunda:

2.1 O valor global do ajuste é de R$ 95.125,45 (noventa e cinco mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), devendo ser devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.
2.2 A participação financeira do CONCEDENTE será no importe de R$ 76.676,92 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois).
2.3 A contrapartida do CONVENENTE será de pelo menos R$ 18.448,53 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme Declaração de Contrapartida (0018983276), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos do CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.
O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no referido Convênio, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido convênio.
PROCESSO: 0009.225672/2020-06
DATA DE ASSINATURA: 06.09.2021
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral /DER
- LISETE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2168
1º TACNV N° 271/PGE-2020
CONCEDENTE: SEDI
CONVENENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH, CNPJ/MF nº. 27.759.217/0001-36
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 271/PGE-2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/09/2021.
PROCESSO: 0041.559493/2019-21
DATA DE ASSINATURA: 01.09.2021
ASSINAM:
- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2169
2º TACOOPERAÇÃO Nº 039/PGE-2019
COOPERANTE: SEJUS
PARTÍCIPE: FUPEN
COOPERADA: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP/RO, CNPJ/MF nº 26.766.814/0001-25.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 039/PGE-2019 até o dia 21.10.2022.
PROCESSO: 0033.313543/2019-25
DATA DE ASSINATURA: 10.09.2021
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente / Cooperada

EXTRATO N° 2170
ERRATA AO 4º TACNT Nº 541/PGE-2018
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAEL DE AMORIM BEZERRA, CPF/MF Nº 115.203.962-87.
REPRESENTANTE: LUCIANE TEMOTEO BEZERRA, CPF/MF Nº 045.119.199-14.
Onde se Lê:
RAEL DE AMORIM BEZERRA, pessoa física, inscrita no CPF nº115.203.962-87, domiciliado na LH 105, S/N, Zona Rural de Jacy Paraná, no município de Porto Velho-RO, considerando a necessidade de alterar o Contrato nº 541 PGE/2018, nos termos do Despacho SEDUC-ATC (0019531429) e as orientações contidas no Parecer nº 209/2021 PGE-SEDUC (0020020040), conforme consta no Processo n°0029.141152/2018-81, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:
Leia-se:
RAEL DE AMORIM BEZERRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 115.203.962-87, domiciliado na LH 105, S/N, Zona Rural de Jacy Paraná, no município de Porto Velho-RO, neste ato representado por sua procuradora legal LUCIANE TEMOTEO BEZERRA, pessoa física, inscrito no CPF nº 04511919914, considerando a necessidade de alterar o Contrato nº 541 PGE/2018, nos termos do Despacho SEDUC-ATC (0019531429) e as orientações contidas no Parecer nº 209/2021 PGE-SEDUC (0020020040), conforme consta no Processo n°0029.141152/2018-81, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:
PROCESSO: 0029.141152/2018-81
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2171
ERRATA AO CONVÊNIO Nº 132/PGE-2021
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE.
Onde se Lê: TERMO DE CONVÊNIO Nº 132/PGE-2021"
Leia-se: TERMO DE CONVÊNIO Nº 132/PGE-2021-A".

PROCESSO: 0036.321233/2021-79
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021
ASSINA:
- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2172
ERRATA AO FOMENTO Nº 039/PGE-2021
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS COMUNIDADE TERAPEUTICA - ABRACE.
Onde se Lê:
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017017375 aprovado pela SEAS 0016952082, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0017884369.
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.
[...]
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.
Leia-se:
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0019457897 aprovado pela SEAS, por meio do Ato n° 92 ID 0019378135, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços;
§ 2°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição ID 0013454362, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020283146.
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados, observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria n° 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.
[...]
DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto n° 21.431/2016:
1. Advertência
2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou
3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual;
1° Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a

Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
PROCESSO: 0026.473872/2020-57
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINAM:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- RUBENS RIBEIRO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2173
ERRATA AO FOMENTO Nº 042/PGE-2021
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA/RO.
Onde se Lê:
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017285044 aprovado pela SEAS, por meio do Ato n° 47 ID 0017341196, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0017884032.
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.
[...]
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado..
Leia-se:
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017285044 aprovado pela SEAS, por meio do Ato n° 47 ID 0017341196, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. Apoio financeiro do Estado para custear as despeas com material de consumo e serviços;
§ 2°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição ID 0013454362, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020319040 (fls. 3/4).
[...]

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiro credenciados observados as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria n° 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.
[...]
DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto n° 21.431/2016:
1. Advertência
2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou
3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual;
1° Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
PROCESSO: 0026.473832/2020-13
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINAM:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2174
ERRATA AO FOMENTO Nº 043/PGE-2021
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS "RESGATE VIDAS".
Onde se Lê:
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS, por meio do Ato n° 30 ID 0016955677, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0017887777.
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.
[...]
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.
Leia-se:
DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS, por meio do Ato n° 103 ID 0019585363, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços;
§ 2°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição ID 0013454362, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020283612 (fls. 3/4).
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiras credenciadas observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria n° 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.
[...]
DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto n° 21.431/2016:
1. Advertência
2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou
3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual;
1° Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
PROCESSO: 0026.473869/2020-33
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINAM:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- AMARILDO ALVES DE SOUZA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2175
ERRATA AO FOMENTO Nº 047/PGE-2021
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADO: O CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC.
Onde se Lê:
O CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.876.965/0001-54, sediada na Rua Anísio Serrão, 3637, bairro Floresta, Município de Cacoal - RO, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO FONSECA QUEIROZ, inscrito no CPF nº 803.950.902-53, conforme representação que lhe é outorgada.
[...]
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017206290 aprovado pela SEAS, por meio do Ato n° 40 ID 0017206391, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0017885897.
[...]

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.
[...]
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.
Leia-se:
O CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.394.235/0001-66, sediada na Rua Anísio Serrão, 3637, bairro Floresta, Município de Cacoal - RO, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO FONSECA QUEIROZ, inscrito no CPF nº 803.950.902-53, conforme representação que lhe é outorgada.
[...]
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017206290 aprovado pela SEAS, por meio do Ato n° 40 ID 0017206391, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. Apoio financeiro do Estado para custear as despeas com material de consumo e serviços;
§ 2°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição ID 0013454362, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020311057 (fls. 3/4).
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados observados as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria n° 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.
[...]
DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto n° 21.431/2016:
1. Advertência
2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou
3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual;
1° Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
PROCESSO: 0026.473426/2020-42
DATA DE ASSINATURA: 06.09.2021
ASSINAM:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- ADRIANO FONSECA QUEIROZ – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2176

ERRATA AO FOMENTO Nº 049/PGE-2021
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR.
Onde se Lê:
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017000210 aprovado pela SEAS, por meio do Ato n° 38 ID 0017032451, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0017885194.
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.
[...]
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.
Leia-se:
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0019665079 aprovado pela SEAS, por meio do Ato n° 136 ID 0020410154, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. Apoio financeiro do Estado para custear as despeas com material de consumo e serviços;
§ 2°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição ID 0013454362, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020282588.
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados, observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria n° 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.
[...]
DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto n° 21.431/2016:
1. Advertência
2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou
3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual;
1° Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação

quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
PROCESSO: 0026.473894/2020-17
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINAM:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- PAULO CESAR FELICIANI – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2177
ERRATA AO FOMENTO Nº 050/PGE-2021
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ALIANÇA.
Onde se Lê:
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0016996712 aprovado pela SEAS 0017004650, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0017887510.
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.
[...]
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.
Leia-se:
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0016996712 aprovado pela SEAS 0017004650, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. Apoio financeiro do Estado para custear as despeas com material de consumo e serviços;
§ 2°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição ID 0013454362, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020310467.
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiro credenciados observados as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria n° 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.
[...]
DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto n° 21.431/2016:
1. Advertência
2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou
3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual;
1° Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
PROCESSO: 0026.473457/2020-01
DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021
ASSINAM:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- MARCOS ANTONIO DUARTE – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2178
ERRATA AO FOMENTO Nº 051/PGE-2021
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE.
Onde se Lê:
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017021732 aprovado pela SEAS 0017031146, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0017884981.
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.
[...]
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.
Leia-se:
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017021732 aprovado pela SEAS 0017031146, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. Apoio financeiro do Estado para custear as despeas com serviços (despesa de pessoal);
§ 2°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;

DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição ID 0013454362, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020288338.
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados, observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria n° 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.
[...]
DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto n° 21.431/2016:
1. Advertência
2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou
3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual;
1° Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
PROCESSO: 0026.473844/2020-30
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINAM:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- ANGELITA APARECIDA PEREIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2179
ERRATA AO FOMENTO Nº 053/PGE-2021
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
Onde se Lê:
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0016980703 aprovado pela SEAS 0016981386, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0017887777.
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.
[...]
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.
Leia-se:
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0016980703 aprovado pela SEAS 0016981386, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
§ 1°. Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços;
§ 2°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição ID 0013454362, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020286855(fls. 3/4).
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados, observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria n° 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.
[...]
DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto n° 21.431/2016:
1. Advertência
2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou
3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual;
1° Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
PROCESSO: 0026.471936/2020-85
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINAM:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- IRIA DE FÁTIMA ROSSANESI GARCIA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2180
ERRATA AO FOMENTO Nº. 096/PGE-2021
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALE DO ANARI.
Onde se Lê:
FOMENTADA: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO ANARI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.957.702/0001-19, com sede na Av. Tancredo Neves, nº. 4951, Centro, Vale do Anari/RO, neste ato representado por sua Presidente a Sra. HIRZA OVELAR MAIDANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 141.488.031-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento.
[...]
1.1. O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de parceria, entre a SEDUC e a APPEFA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO ANARI, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
Leia-se:
FOMENTADA: A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALE DO ANARI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.957.702/0001-19, com sede

na Av. Tancredo Neves, nº. 4951, Centro, Vale do Anari/RO, neste ato representada por sua Presidente a Sra. HIRZA OVELAR MAIDANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 141.488.031-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento.
[...]
1.1. O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de parceria, entre a SEDUC e a APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALE DO ANARI, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:
PROCESSO: 0029.259156/2021-10
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2181
ERRATA AO 2º TACNT N° 331/PGE-2019
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADO: EMPRESA EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA.
Onde se Lê:
"Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 331/PGE-2019, ID 7420282, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de setembro de 2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas."
Leia-se:
"Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 331/PGE-2019, ID 7420282, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de setembro de 2021, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas."
PROCESSO: 0042.320856/2018-40
DATA DE ASSINATURA: 10.09.2021
ASSINA:
- HAROLDO BATISTI – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2182
ERRATA AO 1º TACNV Nº 241/PGE-2020
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE.
Onde se Lê:
Convenente: o PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE - RO, inscrita no CNPJ/MF sob n 15.845.340/0001-90, situada na Marechal Fonseca, 4695, Centro, neste município, representada por seu atual Prefeito JOSÉ WALTER DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 449.374.909-15, de acordo com a representação que lhe é outorgada;
Leia-se:
Convenente: o PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE - RO, inscrita no CNPJ/MF sob n 15.845.340/0001-90, situada na Marechal Fonseca, 4695, Centro, neste município, representada por seu atual Prefeito VANDERLEI TECCHIO, inscrito no CPF/MF nº 420.100.202-00, de acordo com a representação que lhe é outorgada;
PROCESSO: 0005.127448/2020-81
DATA DE ASSINATURA: 01.09.2021
ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

Protocolo 0020731929

CGE

Portaria nº 162 de 15 de setembro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.econforme consta no Processo n.0007.410640/2021-05,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao**período de 02/08/2021 a 31/08/2021.**

N.º	Nome	Matricula	Horas
01	Edneide Maia da Silva	300015684	25
02	Jeferson Leal Maia	300154972	23
03	João Elânio de Lima	300141724	22
04	Maria Zilda Rodrigues Nunes	300043470	42
05	Maria Helena Pereira da S. Rocha	300015184	37
06	Raimundo NonatoPinheirodas Neves	300043754	36
07	Solange de Souza Pereira	300016035	27
08	Suely Fernandes Rosa	300024082	33
09	Zelinete Pereira da Silva Rocha	300021895	28

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0020700024

Portaria nº 163 de 15 de setembro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.econforme consta no Processo n. 0007.410640/2021-05,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordocom a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizados na Controladoria Geral do Estado,referente ao **período de 02/08/2021 a 31/08/2021.**

Servidor federal

Nº	Nome	Matricula	Horas
01	Flávio Ferreira de Souza	300000162	34
02	Setembrino Oliveira Filho	300173381	28
03	Odair da Silva Pinto	300173816	37

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0020700104

SUGESP

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0020667725 a viagem do servidor **IHGOR JEAN REGO**, Coordenador Procon, lotado na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de Manaus/AM, no período de 09 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2021, com a finalidade de do cumprimento a agenda técnica e participará do ato de assinatura do termo de cooperação técnica entre o tribunal de justiça e Procon do Amazonas, com a finalidade da criação e instalação do centro judiciário de solução de conflitos - CEJUSC/PROCON, tal evento trará maior fomento a expansão de políticas públicas de defesa do consumidor, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e diárias para fonte 0245 - Fundo de Defesa do Consumidor.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020689667

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020657718 a viagem do Perito Criminal **FRANCISCO CLAYTON FERREIRA**, lotado na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 03 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2021, com a finalidade de participar do curso de análises toxicológicas - alcoolemia e solventes orgânicos voláteis - TURMA 1/2021, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020693085

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020658716 a viagem do Perito Criminal **JEMIMIA VALÉRIA SANTOS BARBOSA** , lotado na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 03 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2021, com a finalidade de participar do curso de cromatografia gasosa, nível básico, turma 1/2021, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020694714

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme solicitação 0020665783 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 08 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2021, com a finalidade de realizar translado de pacientes, com ônus somente de diárias para fonte 0110 - Recursos para apoio das ações e serviços de saúde.

- TADEU SANCHEZ PINHEIRO TEN CEL BM

- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR MAJ BM
- NYKOLAS MAKRIGIANNIS SARGENTO BOMBEIRO MILITAR
- GENILSON LIMA RIBEIRO SARGENTO BOMBEIRO MILITAR
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020695034

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
AUTORIZAR conforme solicitação 0020684081 a viagem das servidoras abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 22 de setembro de 2021 a 25 de setembro de 2021, com a finalidade de participar do 119º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.
- BEATRIZ BASILIO MENDES Gerente de planejamento governamental/SEPOG
- JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE Coordenadora de planejamento governamental
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020717125

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
CONVALIDAR conforme solicitação 0020587357 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Rondolândia/MT, no período de 27 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021, com a finalidade de participar da realização de diligência, designada por meio da designação de serviço fiscal, a fim de executar vistorias externamente solicitadas pelo núcleo de inteligência fiscal (NIF). a urgência do pedido justifica-se pelo fato de que esta vistoria é essencial para apurar a suspeita de notas fiscais falsas referentes a cargas de café em grãos, os quais estão sendo transportados em caminhões, que estão parados no posto fiscal de Vilhena aguardando o resultado desta diligência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.
- GILMAR GONÇALVES MOTORISTA
- NÚBIA MARIA SANTOS SOUZA NASCIMENTO AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020696567

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
AUTORIZAR conforme solicitação 0020680582 a viagem das servidoras abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 04 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2021, com a finalidade de alinhar os planos de implementação e capacitação das equipes da rede, a coordenação técnica nacional do SIPIA - Conselho Tutelar, exercido pela coordenação geral de fortalecimento de garantia de direitos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.
- ANA CAROLINA M. DE A. GONDIM ASSUNÇÃO Diretora Executiva Interina/ Coordenadora de Prevenção
- DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNACIO Gerente da Família - CODH
- ANA PAULA DA SILVA Assessora VI
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020697782

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
AUTORIZAR conforme solicitação 0020708712 a viagem do Perito Criminal **CLAYTON GUIMARÃES COVA DOS SANTOS,** lotado na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de FLORIANOPOLIS/SC, no período de 19 de setembro de 2021 a 02 de outubro de 2021, com a finalidade de participar curso básico de perícias em registros de áudio - ETAPA I, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020717811

Decreto de 15 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
CONVALIDAR conforme solicitação 0020650797 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à

cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 24 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021, com a finalidade de levarem material biológico ao instituto laboratorial criminal do Estado do Acre, afim de realizar exames periciais necessários para elucidação de apuratório em tramitação na delegacia especializada em crimes de homicídios, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO AGNALDO MENDONÇA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

- JOÃO ISAÍAS SALES CARDOSO AGENTE DE POLÍCIA

- DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS PERITO CRIMINAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020698949

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020679732 a viagem do servidor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Presidente, lotado no Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de PALMAS/TO, no período de 21 de setembro de 2021 a 25 de setembro de 2021, com a finalidade de participar da sessão plenária ordinária e CV sessão especial de julgamento de processo ético profissional e da CV sessão especial de julgamento de processo ético profissional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020711131

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020674446 a viagem do servidores abaixo relacionados, lotados na GOVERNADORIA, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 20 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2021, com a finalidade de assessorar o Exmo Governador em cumprimento de agenda oficial, para tratar sobre transposição de servidores para o quadro federal, audiência com o Ministro do Meio Ambiente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- VALDEMIR CARLOS DE GÓES Secretário Chefe da Casa Militar

- SEMAYRA GOMES MORET Assessora especial

- DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO Assessora especial 3

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020713006

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0020208277 a viagem do TEN BM **HIGOR CONTARATO SALVADOR**, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 28 de agosto de 2021 a 16 de outubro de 2021, com a finalidade de participar do curso mergulhador autônomo que será realizado no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de GOIÁS, com ônus de passagens, translado e bagagem despachada para fonte Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020719306

Decreto de 16 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020715893 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Cruzeiro do Sul/AC, no período de 19 de setembro de 2021 a 02 de outubro de 2021, com a finalidade da realização de atividades de fiscalização, monitoramento e erradicação, desenvolvidas pela força tarefa de equipes disponibilizadas pela Idaron, para atuação na emergência fitossanitária da monilíase do cacaueiro, com ônus somente de diárias para fonte 0240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades

- MARCOS FERREIRA ALVES Fiscal estadual agropecuario

- GISELLE PANDOLFI PINHEIRO Assistente estadual de fiscalização agropecuária

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020721522

SETIC

Portaria nº 55 de 29 de julho de 2021

Institui a Política de Privacidade no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), a Política de Privacidade, que tem por finalidade descrever os preceitos gerais adotados no tratamento de dados pessoais.

Art. 2º A Política de Privacidade deve ser aplicada a qualquer operação de tratamento de dados pessoais com vistas à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, sem prejuízo das exceções previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

I - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

II - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

III - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

VI - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

VII - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VIII - cookies: são arquivos armazenados nos computadores ou dispositivos móveis do usuário que, ao acessar uma página web, guardam e recuperam informações relacionadas à sua navegação;

IX - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

X - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

XI - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

XII - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

XIV - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

XV - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

XVI - Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD): documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVII - termo de uso: documento que estabelece as regras e condições de uso de determinado serviço;

XVIII - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XIX - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XX - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XXI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados; e

XXII - usuário: pessoa física, seja servidor ou equiparado, empregado ou prestador de serviços, habilitada pela administração para acessar os ativos de informação de um órgão ou entidade da administração pública, formalizada por meio da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 4º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o

cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Seção I
Do Controlador e do Operador

Art. 5º A SETIC é controladora, nos termos da LGPD, em relação ao tratamento de dados pessoais que realiza sob os quais detém o poder de decisão.

§ 1º A SETIC poderá ser caracterizada como operadora, de acordo com sua atuação quanto ao tratamento de dados pessoais, considerando suas competências definidas em Lei.

§ 2º A SETIC poderá atuar em conjunto com operadores, que deverão realizar o tratamento de dados pessoais segundo as instruções fornecidas.

§ 3º Os integrantes da pessoa jurídica tais como servidores públicos, empregados, funcionários e equipes de trabalho não serão caracterizados como controladores ou operadores, tendo em vista sua subordinação e atuação sob o poder diretivo dos agentes de tratamento.

Seção II
Das Regras

Art. 6º O tratamento de dados pessoais será realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar competências legais ou cumprir atribuições legais do serviço público, devendo a SETIC:

I - informar as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realiza o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seu sítio eletrônico; e

II - indicar um encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais no âmbito da SETIC deve observar as hipóteses previstas nos arts. 7º e 11 da LGPD.

Art. 8º A transferência internacional de dados pessoais observará as previsões legais e se orientará pelas disposições da LGPD e normas correlatas.

Art. 9º O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal, sem prejuízo das exceções previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 10. A SETIC poderá tratar dados em caráter temporário (cookies), para geração de informações estatísticas de visitação em portais institucionais e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online.

Seção III
Do Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais

Art. 11. A SETIC manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no caput, será realizado o inventário de dados pessoais que conterá no mínimo as seguintes informações:

I - descrição do serviço ou do produto;

II - forma de acesso ao serviço ou produto;

III - hipótese de tratamento;

IV - previsão legal para realização do tratamento;

V - forma de coleta dos dados pessoais;

VI - fluxo de tratamento;

VII - duração do tratamento;

VIII - descrição dos dados pessoais tratados, destacando-se os sensíveis e de crianças e adolescentes;

IX - informações sobre o compartilhamento dos dados pessoais; e

X - aspectos relativos à segurança no tratamento.

Art. 12. O relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário, deverá conter no mínimo:

I - a descrição dos tipos de dados coletados;

II - a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações; e

III - a análise com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

Seção IV
Do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Art. 13. O encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nomeado por ato próprio da autoridade máxima da SETIC, terá como atividades as previstas no § 2º, art. 41, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como as atribuições previstas no art. 2º, da Portaria nº 43, de 18 de maio de 2021, da SETIC.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico da SETIC.

§ 2º O encarregado estará vinculado ao Controle Interno que lhe prestará apoio e subsídios, em nível tático e operacional, na execução de suas atividades, devendo ainda, o encarregado, integrar o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) da SETIC.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DO TITULAR

Art. 14. O titular dos dados pessoais tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

I - finalidade específica do tratamento;

II - forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

III - identificação do controlador;

IV - informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade; e

V - responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento.

Art. 15. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD;

X - revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade;

XI - informações claras e adequadas a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a decisão automatizada, observados os segredos comercial e industrial; e

XII - cópia eletrônica integral de seus dados pessoais quando o tratamento tiver origem no seu consentimento ou em contrato, observados os segredos comercial e industrial, nos termos de regulamentação da autoridade nacional, em formato que permita a sua utilização subsequente, inclusive em outras operações de tratamento.

Art. 16. As manifestações do titular deverão ser efetivadas por meio do Fala.BR Rondônia da Ouvidoria-Geral do Estado de Rondônia - OGE, direcionadas à SETIC.

Parágrafo único. O processo de atendimento de que trata o caput seguirá preferencialmente o fluxo constante no Anexo Único desta Portaria.

CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Art. 17. A SETIC, dispondo desta Política de Privacidade, empreenderá esforços para adoção gradual de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

§ 1º As medidas de que trata o caput deste artigo deverão ser observadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço até a sua execução.

§ 2º Embora a SETIC siga padrões e critérios nacionais e internacionais amplamente aceitos, tal precaução não implica em garantia contra a possibilidade de incidentes de segurança ou violação da proteção de dados pessoais, tendo em vista, sobretudo, a contínua diversificação dos riscos cibernéticos.

Art. 18. As atividades de tratamento de dados pessoais serão realizadas observando-se os ditames da Política de Segurança da Informação da SETIC, instituída por meio da Portaria nº 97, de 9 de junho de 2021.

Art. 19. A gestão da segurança da informação compete à Coordenadoria de Segurança da Informação da SETIC, que adotará ou recomendará medidas e controles adequados para promover a proteção dos dados pessoais tratados pela SETIC.

Art. 20. A segurança da informação deve ser observada pelos agentes de tratamento ou por qualquer pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento, inclusive após o seu término.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 21. Compete às unidades administrativas da SETIC em todos os níveis:

I - documentar as operações que lhe cabem realizar durante o processo de tratamento de dados pessoais, cumprindo com o disposto no art. 11 desta Portaria;

II - proteger a privacidade dos dados pessoais desde seu ingresso na Instituição;

III - limitar-se ao tratamento do mínimo necessário para a realização de suas finalidades, quando controlador dos dados pessoais, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados pessoais, submetendo ao encarregado para apreciação;

IV - manter controles internos em suas atividades, conforme necessidade, a fim de promover a conformidade com o adequado tratamento de dados pessoais previsto na LGPD e normas correlatas;

V - prestar esclarecimentos e demais informações relativas ao tratamento de dados pessoais ao controlador, encarregado e ao Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SETIC;

VI - conduzir esforços para implementação de boas práticas de privacidade, segurança e de governança visando o adequado tratamento de dados pessoais em conformidade com as orientações do controlador, encarregado e do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SETIC;

VII - prestar suporte ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais no cumprimento de suas atribuições; e

VIII - participar de ações de capacitação, quando promovidas e indicadas pela SETIC ou pelo encarregado, visando exercer as atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais com eficiência, ética, critério e responsabilidade.

Art. 22. Quando a SETIC estiver fornecendo serviços aos órgãos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, no âmbito de suas competências, caracterizando-se assim como operadora, seguirá as diretrizes do controlador que é responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais nos termos da LGPD.

Parágrafo único. A SETIC, no limite de suas competências, orientará o controlador quanto ao adequado tratamento de dados pessoais, cabendo as decisões finais ao controlador.

Art. 23. A SETIC comunicará à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

CAPÍTULO VI
DAS BOAS PRÁTICAS E DA GOVERNANÇA

Art. 24. Os sistemas utilizados para o tratamento de dados pessoais devem ser estruturados de forma gradual objetivando atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e às demais normas regulamentares.

Art. 25. A SETIC, no âmbito de suas competências, visando o tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, poderá formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

§ 1º Ao estabelecer regras de boas práticas, a SETIC levará em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular.

§ 2º As regras de boas práticas e de governança serão publicadas e atualizadas periodicamente e poderão ser reconhecidas e divulgadas pela autoridade nacional.

§ 3º A SETIC norteará suas ações de conformidade com o tratamento de dados pessoais tendo como base o Programa de Governança em Privacidade (PGP), instituído por meio da Portaria nº 54, de 28 de julho de 2021, da SETIC.

§ 4º A SETIC contará com o assessoramento, em nível estratégico e tático, do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD), instituído mediante Portaria nº 42, de 18 de março de 2021, da SETIC.

Art. 26. Os serviços prestados pela SETIC estarão adstritos ao aceite de seus respectivos termos de uso, que conterão, no mínimo:

I - descrição do produto/serviço;

II - forma de acesso;

III - hipótese de tratamento;

IV - previsão legal;

V - forma de coleta dos dados pessoais;

VI - fluxo de tratamento;

VII - duração do tratamento;

VIII - descrição dos dados pessoais tratados, destacando-se os sensíveis e de crianças e adolescentes;

IX - informações sobre o compartilhamento dos dados pessoais;

X - aspectos relativos à segurança no tratamento;

XI - direitos do usuário;

XII - responsabilidades das partes envolvidas; e

XIII - informações sobre alterações, contato e foro.

CAPÍTULO VI
DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 27. O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;

II - fim do período de tratamento;

III - comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento resguardado o interesse público; ou

IV - determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na LGPD.

Art. 28. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

II - estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

III - transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD; ou

IV - uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 29. O descumprimento das disposições constantes nesta Política poderá implicar em sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação em vigor, inclusive na responsabilização de agentes públicos nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, sem prejuízo da aplicação de outras normas correlatas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Esta Política de Privacidade será revisada e aperfeiçoada permanentemente, conforme o surgimento de novos entendimentos e de inovação na legislação, ambos correlatos ao tratamento de dados pessoais, devendo a SETIC publicar informação sobre sua atualização por meio do seu sítio eletrônico.

Parágrafo único. A proposta de alteração desta Política de Privacidade deverá ser submetida ao CGPD para deliberação e manifestação, para posterior submissão à aprovação pela autoridade máxima da SETIC.

Art. 31. A SETIC atenderá às normas pertinentes ao tratamento de dados pessoais, bem como às regulamentações e requisições da autoridade nacional.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente - SETIC

ANEXO ÚNICO

FLUXO DE ATENDIMENTO DA SETIC A TITULAR DE DADOS PESSOAIS

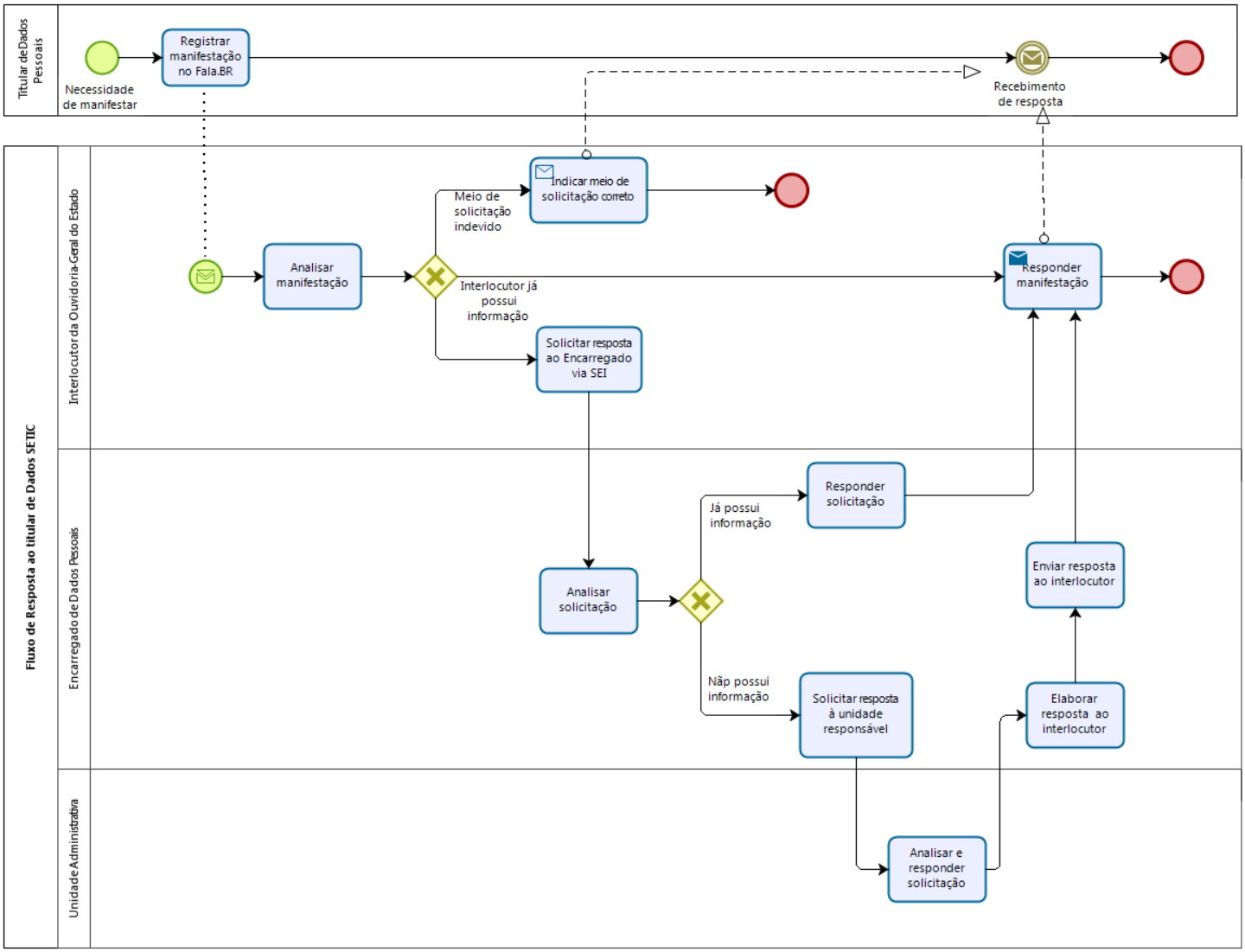

Protocolo 0019610148

SEPOG

Portaria nº 477 de 14 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de equipe técnica responsável para compor a Comissão no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, para coordenar as ações da Coordenadoria Estadual - Rede +Brasil Rondônia e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 118, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 06 de 01/07/2020, que celebra a União, por intermédio do Ministério da Economia – ME, pela Secretaria de Gestão – SEGES, com o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe técnica responsável para coordenar as ações da Coordenadoria Estadual - Rede +Brasil Rondônia.

Art. 2º Compete à equipe técnica de apoio as seguintes atribuições:

I - Cumprir as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 06 assinado em 01/07/2020, entre SEPOG/RO e SEGES/ME;

II - Utilizar as informações gerenciais disponíveis no painel da Plataforma +Brasil para monitorar a aplicação dos recursos públicos, subsidiar a tomada de decisões e o planejamento, a fim de garantir maior efetividade das políticas públicas;

III - Compartilhar informações, conhecimentos e experiências relativas às transferências de recursos operacionalizados na Plataforma +Brasil;

IV - Designar servidores para participar dos cursos de formação de multiplicadores, os quais deverão atuar como replicadores do conhecimento adquirido, no âmbito de sua competência;

V - Promover capacitações presenciais garantindo a formação mínima estabelecida no Plano de Trabalho;

VI - Estimular a participação nas capacitações à distância relativas às transferências de recursos;

VII - Disponibilizar em sítio eletrônico de sua competência, criado na rede de computadores internet:

1) Programação anual das capacitações presenciais referidas no item;

2) Link de acesso da programação das capacitações à distância, divulgadas na Plataforma +Brasil;

3) Link de acesso aos materiais didáticos adotados nas capacitações.

VIII - Incentivar os órgãos ou entidades vinculadas a aderirem a este Acordo por meio da celebração do Termo de Adesão, conforme descrito na Cláusula

Quarta do Termo de Acordo de Nº 06/2020/SEGES-ME;

IX - Indicar e manter atualizados os dados cadastrais das pessoas que acompanharão o presente Acordo; e

X - Elaborar e aprovar os Planos de Trabalho, na forma estabelecida no presente instrumento.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a Coordenadoria Estadual – Rede +Brasil - Rondônia:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Raimundo Nonato Bentes da Silva	**300.133.905**	**Assessor Especial IV de Captação de Recursos.**	**Gerência de Convênios e Captação de Recursos - GCCR**	**Coordenador Geral**
Dirval Antônio Ribeiro dos Santos	**300.157.153**	**Assessor Técnico SEPOG III**	**Gerência de Convênios e Captação de Recursos - GCCR**	**Membro**
Eduardo Santiago de Lima	**300.169.807**	**Assessor de Captação de Recursos**	**Gerência de Convênios e Captação de Recursos - GCCR**	**Membro**
Mirvaldo Moraes de Souza	**300.142.048**	Assessor/ SEPOG	**Gerência de Convênios e Captação de Recursos - GCCR**	**Membro**
Rayson Bernardo da Silva	**300.148.631**	**Gerente de Convênios e Captação de Recursos**	**Gerência de Convênios e Captação de Recursos - GCCR**	**Membro**

Parágrafo Único: Compete ao Coordenador Geral, coordenar as ações da Coordenadoria Estadual - Rede +Brasil Rondônia.

Art. 4º Os membros e demais integrantes não receberão quaisquer gratificação por integrarem a presente Comissão, sendo os trabalhos desempenhados considerados de grande relevância em prol do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência Portaria nº 433

Protocolo 0020652793

Portaria nº 479 de 14 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 119/2021/SEPOG-CDPP (0020614063) e a Autorização SEPOG-DIREX (0020630803), constantes no Processo SEI 0035.419692/2021-00

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARCUS VINÍCIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO, ocupante do cargo de Assessor da Coordenação de Desenvolvimento de Políticas Públicas, matrícula 300158748, referente ao exercício de **2020/2020**, que estava programado o gozo para os períodos de 13/10/2021 a 22/10/2021 e de 25/10/2021 a 03/11/2021. Remarcando o gozo para ser usufruído no período de **04/10/2021 a 23/10/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020663821

SEGEP

Portaria nº 7855 de 15 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 882/2021/SEGEP-3CSPAD, de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 058/PAD-S/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020679696

Portaria nº 7908 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 584 (0020588455), Desp. SEGEP-CGRH (0020603048), Desp. SEGEP-NAPF (0020658469), que consta nos autos do Processo n. 0012.417919/2021-32.

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO/Porto Velho, a contar de **1.9.2021**, o servidor **ODAIR NOGUEIRA DA SILVA** , SIAPE Nº 3070149, ocupante do cargo de Técnico em

Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado no Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia/SOPH/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020705992

Portaria nº 7857 de 15 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 879/2021/SEGEP-3CSPAD, de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020680174

Portaria nº 7901 de 15 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho CAIS-GPES (0019823101),Despacho SESAU-CRH (0019862345) e Despacho SEGEP-NCP (0020590084), que consta no Processo n. 0036.056599/2021-61.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 2º quinquênio de 28/08/2012a 27/07/2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020696566

Portaria nº 7870 de 15 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 342 (0018211808), Requerimento (0018212710), Autorização FEASE-ASGP (0020125412) e Despacho SEGEP-NCP (0020409373), que consta no Processo n. 0065.226927/2021-56.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS SILVONEY DE LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, no período de **1.10.2021 a 31.10.2021, 1.10.2022 a 31.10.2022 e 1.11.2022 a 30.11.2022,**referente ao 2º quinquênio de 14/12/2014 a 13/05/2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020683306

Portaria nº 7879 de 15 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0019655695),Despacho SESAU-CRH (0019722034) e Despacho SEGEP-NCP (0020417023), que consta no Processo n. 0049.343526/2021-68.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS**, Fonoaudiologo, Matrícula n. 300097778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2021 a 31.10.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022 e 1.8.2022 a 31.8.2022,** referente ao 2º quinquênio de 13/05/2015 a 12/05/2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020684270

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o

Relatório/4ª CSPAD/CGA/SEGEP (0017947848), Parecer n. 242/2021/SEGEP-CAR (0019312802), Parecer n. 222/2021/PGE-PCDS (0019660677), Despacho PGE-PCDS (0019716564) e, Nota Técnica n. 80/2021/GOV-NPAD (0020491443), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 042/PAD-S/SESAU/2021, constantes no Processo n. 0031.184542/2021-00,

R E S O L V E :

DEMITIR, o servidor **TIRREL BRITO CARDOSO,** do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300098724, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020700377

Portaria nº 7843 de 14 de setembro de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 712/2021/SEGEP-2CSPAD, de 13 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/PAD/SEDUC/2020, como Defensor Dativo do servidorEDMILSON CONSTANTINO DE BARROS, Professor Classe C, matrícula n. 300034394,lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0020673548

Portaria nº 7877 de 15 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0022.420908/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **GAIO CACULAKIS RITA**, Perito Criminal, matrícula n. 300148537, lotado na Superintendência de Policia Técnico Cientifica - POLITEC, no período de **5.3.2022 a 12.3.2022, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27.4.2020, 29.10.2020,1.2.2021 e 20.5.2021, no total de 4 (quatro) doações.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020684239

Portaria nº 7946 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.407084/2021-34,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO
Matrícula: 300096749
Cargo:AG.ATIV.ADM
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 29/04/2018 a 28/04/2020
Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 29/04/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020722725

Portaria nº 7945 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.401552/2021-67,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: NILZA BARBOSA PEREIRA
Matrícula: 300143098

Cargo:TEC.ENFERMAGEM
Lotação:HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 21/08/2017 a 20/08/2020
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 21/08/2020
Período de Avaliação: 21/08/2020 a 20/08/2021
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 21/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020722269

Portaria nº 7947 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.401296/2021-16,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: NADIA MOHAMED HUSSEIN
Matrícula: 300058635
Cargo:FARMACEUTICO BIOQUIMICO
Lotação:SESAU/VILHENA
Período de Avaliação: 04/05/2019 a 03/05/2021
Referência: 09
Classe: B
Efeitos Financeiros: 04/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020722963

Portaria nº 7956 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.399614/2021-63,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:
Nome: GEANESSON SILVA ARAGAO LEITE
Cargo: TEC.SEG.TRABALHO
Matricula:300149158
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 15/05/2018 a 14/05/2021
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 15/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020724995

Portaria nº 7948 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.399088/2021-31,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: POLLYANA ROBERTA FREITAS
Matrícula: 300098715
Cargo:ENFERMEIRO
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 16/06/2018 à 15/06/2020
Referência: 06
Classe: C

Efeitos Financeiros: 16/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020723255

Portaria nº 7953 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.394701/2021-24,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ALINE BRASILINA RAIMUNDO
Matrícula: 300143020
Cargo:TÉC.ENFERMAGEM
Lotação:HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 23/08/2017 a 22/08/2020
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/08/2020
Período de Avaliação: 23/08/2020 a 22/08/2021
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020724291

Portaria nº 7954 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.392006/2021-28,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: AUREA PINHEIRO SCARPONI
Matrícula: 300062977
Cargo:ENFERMEIRO
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 24/11/2017 à 23/11/2019
Referência: 08
Classe: B
Efeitos Financeiros: 24/11/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020724491

Portaria nº 7955 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.391838/2021-27,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS E MARTINS
Matrícula:300120366
Cargo: TÉC.ENFERMAGEM
Lotação:HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 03/09/2018 a 02/09/2020
Referência: 05
Classe: B
Efeitos Financeiros: 03/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020724881

Portaria nº 7952 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.385766/2021-89,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SUELI DE LAVOR LIMA
Matrícula: 300143870
Cargo:TEC.ENFERMAGEM
Lotação:HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 18/08/2017 A 17/08/2020
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 18/08/2020
Período de Avaliação: 18/08/2020 A 17/08/2021
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 18/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020723922

Portaria nº 7886 de 15 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 103 (0018441804), Requerimento (0018442282), Autorização SEJUS-GGP (0020134463) eDespacho SEGEP-NCP (0020188720), que consta no Processo n. 0033.245354/2021-37.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA**, Policial Penal, Matrícula n. 300087794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.11.2021 a 31.12.2021 e 1.1.2022 a 31.1.2022,** referente ao 2º quinquênio de 20/04/2014 a 19/08/2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020685095

Portaria nº 7949 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036./2021-,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: PATRICIA SARAIVA DE FIGUEIREDO
Matrícula: 300144848
Cargo:TÉC.ENFERMAMGEM
Lotação:HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 31/10/2017 A30/10/2020
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 31/10/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020723486

Portaria nº 7957 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.369015/2021-15,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO
Matrícula: 300068790

Cargo:PSICOLOGOo
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 26/03/2019 à 25/03/2021
Referência: 08
Classe: B
Efeitos Financeiros: 26/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020725205

Portaria nº 7940 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.368812/2021-85,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR
Matrícula: 300124370
Cargo:ENFERMEIRO
Lotação:SESAU/CABIXI
Período de Avaliação: 28/06/2019 a 27/06/2021
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 28/06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020720212

Portaria nº 7941 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.362635/2021-23,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARILDA FERREIRA DE AGUIAR
Matrícula: 300016681
Cargo:AUX.SERV.GERAIS
Lotação:SESAU/CEREJEIRAS
Período de Avaliação: 05/06/2016 a 04/06/2018
Referência: 16
Classe: C
Efeitos Financeiros: 05/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020720390

Portaria nº 7890 de 15 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0019431672),Despacho PC-DGA (0019580252) e Despacho SEGEP-NCP (0020220001), que consta no Processo n. 0019.322078/2021-16.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO**, Agente de Policia, Matrícula n. 300059951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Santa Luzia DOeste, no período de **1.11.2021 a 31.12.2021 e 1.3.2022 a 31.3.2022,** referente ao 3º quinquênio de 05/05/2015 a 04/05/2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020686246

Portaria nº 7944 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar

n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.354320/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ANGELINA MACIEL DA SILVA
Matrícula: 300017502
Cargo:AUX.SERV.GERAIS
Lotação:SESAU/CEREJEIRAS
Período de Avaliação: 02/08/2018 a 01/08/2020
Referência: 16
Classe: C
Efeitos Financeiros: 02/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020720905

Portaria nº 7930 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.351825/2021-15,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: FERNANDO CROZATTO
Matrícula: 300016886
Cargo:AUX.SERV.SAUDE
Lotação: SESAU/COLORADO DOOESTE
Período de Avaliação: 07/06/2018 a 06/06/2020
Referência: 16
Classe: C
Efeitos Financeiros: 07/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020713583

Portaria nº 7938 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.348028/2021-51,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: FATIMA MASSAROLI DE ANDRADE
Matrícula: 300016617
Cargo:AUX.SERV.SAUDE
Lotação:SESAU/CABIXI
Período de Avaliação: 23/05/2018 A 22/05/2020
Referência: 16
Classe: C
Efeitos Financeiros: 23/05/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020720078

Portaria nº 7936 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.347656/2021-19,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: DARCY ALVES
Matrícula: 300017308
Cargo:AUX.SERV.GERAIS
Lotação:SESAU/CABIXI
Período de Avaliação: 09/07/2018 a 08/07/2020

Referência: 16
Classe: A
Efeitos Financeiros: 09/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020718247

Portaria nº 7891 de 15 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0019165661),Despacho AGEVISA-NRH (0019584632) e Despacho SEGEP-NCP (0020212979), que consta no Processo n. 0002.304253/2021-72.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.10.2021 a 31.10.2021, 1.3.2022 a 31.3.2022 e 1.10.2022 a 31.10.2022,** referente ao 2º quinquênio de 09/11/2014 a 08/11/2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020687039

Portaria nº 7934 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.347531/2021-99,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:
Nome: ADAIR DE BRITO
Matrícula: 300017306
Cargo:AUX.SERV.GERAIS
Lotação:SESAU/CABIXI
Período de Avaliação: 09/07/2018 a 08/07/2020
Referência: 16
Classe: C
Efeitos Financeiros: 09/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020717758

Portaria nº 7942 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.313854/2021-89,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: MARIA VANILCE DOS SANTOS CARVALHO
Matrícula: 300136453
Cargo:AG.ATIV.ADM.
Lotação:SESAU
Período de Avaliação:25/01/2019 à24/01/2020
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 25/01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020720545

Portaria nº 7943 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.289838/2021-68,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: ALEXANDRE GOMES CHAVES
Matrícula: 300136481
Cargo:AG.ATIV.ADM.
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 26/01/2019 a 25/01/2020
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 26/01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020720745

Portaria nº 7894 de 15 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0019585594),Despacho PC-DRH (0019603930) e Despacho SEGEP-NCP (0020215938), que consta no Processo n. 0019.441448/2020-32.

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2976/NCSR/SEGEP, de 14.04.2021, à servidora **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN**, Delegado Policia, Matrícula n. 300105799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.11.2021 a 30.11.2021, 1.3.2022 a 31.3.2022,** referente ao 2º quinquênio de 1.3.2014 a 28.2.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022,** referente ao 2º quinquênio de 1.3.2014 a 28.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020689187

Portaria nº 7899 de 15 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0019470363),Despacho SEDUC-GLOT (0019485790) e Despacho SEGEP-NCP (0020616080), que consta no Processo n. 0029.327946/2021-35.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE SAUDANHA BENVINDO**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300123871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 1º quinquênio de04/06/2013 a 03/06/2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020695237

Portaria nº 7932 de 16 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDAM-ErgasJPA0020432608,Despacho SEDAM-ErgasJPA 0020433078, que consta no Processo n. 0028.405409/2021-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **RENAN SAMPAIO FREITAS OLIVEIRA ,** ocupante do cargo de Engenheiro Florestal - LC 959, Matrícula n.300137704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020715825

Portaria nº 7928 de 16 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 594 (0020661984), Desp. SEGEP-CGRH 0020693481, Desp. SEGEP-NAPF 0020698384, que consta nos autos do Processo n. 0012.423239/2021-58.

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO/Porto Velho, a contar de **13.9.2021**, o servidor **SERGIO GONDIM LEITE**, SIAPE Nº 0703183, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020712535

Portaria nº 7914 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. CREGUMSRH (0020204721) e Desp. SEDUC-GLOT (0020571135), que consta nos autos do Processo n. 0029.167828/2021-61.

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 6201/SEGEP-NCSR, de 28.7.2021, que localizou na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a contar de **1.7.2021**,SIAPE Nº 3194723, ocupante do cargo de Professor NM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim

Onde se lê:

a servidora **LINDALVA BARROSO MEDEIROS PASSOS**

Leia-se:

a servidora **LINDALMA BARROSO MEDEIROS PASSOS**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020708991

Portaria nº 7933 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0019883516), Despacho SEDUC-CREVHASRH (0020004899) e Despacho SEDUC-GLOT (0020433843), que consta nos autos do Processo n. 0029.361988/2021-03.

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, a partir de **11.10.2021,** a servidora **CATARINA SENA DOS SANTOS SILVA ,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n.300085225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020716478

Portaria nº 7937 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020363498), Despacho SEDUC-GLOT (0020578642), que consta nos autos do Processo n. 0029.399930/2021-24.

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de **01/10/2021,** a servidora **NEUSA RODRIGUES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300024728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020719021

Portaria nº 7939 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0020004458), Despacho SEDUC-GLOT (0020432802), que consta nos autos do Processo n. 0029.370458/2021-48.

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a partir de **01/10/2021,** a servidora **ISMAEL SOUSA DE CASTRO,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n.300113778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada

naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020720206

Portaria nº 7965 de 17 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0020504032), Despacho SEDUC-GLOT (0020548971), que consta nos autos do Processo n. 0029.411415/2021-20.

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de **01/10/2021,** a servidora **JURCILENE BORGHI,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300116300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020731148

Portaria nº 7966 de 17 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020005307), Despacho SEDUC-GLOT (0020432643), que consta nos autos do Processo n. 0048.370579/2021-61.

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, a partir de **01/10/2021,** a servidora **SARA PEZZIN DE LIMA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n.300140996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020731614

Portaria nº 7961 de 16 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Despacho SESAU-GRS4 0020660220, que consta nos autos do Processo n. 0036.351412/2018-35,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 7262/SEGEP-NCSR de 31.8.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora**MARILENE DE CARVALHO SANTOS OLIVEIRA,** Técnico Educacional Nível 1 , Matrícula n. 300021856, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021,**referente ao 5º quinquênio de 6.7.2014 a 5.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020727662

Portaria nº 7960 de 16 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEJUS-GGP 0020598203, que consta nos autos do Processo n. 0033.283207/2021-65,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 7301/SEGEP-NCSR, de 1.9.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ELDO RASTEIRO DE MORAIS,** Policial Penal, Matrícula n. 300087993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2021 a 31.10.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021, **1.6.2021 a 30.6.2021.**

LEIA-SE:

no período de 1.10.2021 a 31.10.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021, **1.6.2022 a 30.6.2022.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020727217

Portaria nº 7951 de 16 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020520876), Despacho SEDUC-GLOT 0020572173, que consta nos autos do Processo n. 0029.363042/2021-73,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, a partir de 1.10.2021 **,** a servidora **ADRIANA PEDROSO DE BRITO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020723891

Portaria de férias nº 1399 de 13 de setembro de 2021.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/19,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CONCEICAO MARTINS DO CARMO,** , matrícula 300072491, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(05/01/21 a 14/01/21 - Período referente ao Abono Pecuniário),(20/01/21 a 29/01/21),(21/07/21 a 30/07/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/21 a 21/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/21.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC1147

Portaria de férias nº 1400 de 13 de setembro de 2021.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/19,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN,** , matrícula 300123842, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(18/01/21 a 16/02/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/09/21 a 12/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/21.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC1148

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **400/2021/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0046.374839/2020-15**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais, Insumos, Kits e Reagentes Laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN/RO e Laboratório de Fronteira de Rondônia - LAFRON, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO, de acordo com as condições e especificações discriminadas neste Termo de Referência. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, Adjudicação **POR ITEM**, adota-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de todos os interessados**.** Método De Disputa: **ABERTA** Valor Estimado: **R$ 1.743.167,93**. Data de Abertura: **29/09/2021** as 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0020712013

AVISO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2021/SUPEL/RO
MÉTODO DE DISPUTA: ABERTA - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE
PARA TODOS LOTES aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0009.235205/2021-67

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -FITHA/DER/RO, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 28 de 23 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 85 de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de 30/06/2021 e Portaria nº 110 de 10/09/2021 publicada no Diário Oficial de 13/09/2021, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que **houve modificação na data de abertura do certame para que seja respondida impugnação.** Fica remarcada a abertura do certame no dia **21 de setembro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9267, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2021.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Protocolo 0020728685

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **380/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item- Participação ME-EPP**
Processo Administrativo: **0049.286475/2020-89**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma e adequações dos portões e grades, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, para atender o Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, conforme termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 53.892,50 Data de Abertura: **30/09/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.
Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Protocolo 0020705070

AVISO
DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Pregão Eletrônico N°. **075/2021/KAPPA/SUPEL/RO**
Tipo: **Menor preço por Item**. Processo Eletrônico: **0004.424122/2020-18**
Objeto: Registro de preço para futura eventual aquisição e instalação de PRATELEIRAS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMRO, PARA O GALPÃO DA DEFESA CIVIL/CEDEC. Valor Estimado: **R$ 135.216,47** Data de Abertura: **01/10/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2021

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira Equipe Kappa/SUPEL-RO
Matrícula: 300094012

Protocolo 0020734503

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N° 01/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2021/SUPEL/RO**.** PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º: 0009.124788/2021-00.** Valor Estimado: **R$ 298.476.194,74**. OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos sendo, Veículo tipo Caminhão Plataforma de Transporte tipo Carrega Tudo, Bitrem Basculante 2 Eixos, Veículos tipo Micro-Ônibus, Retroescavadeiras entre outros, para atender as necessidades deste DER-RO.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021 e Portaria nº 100 de 23/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24/08/2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de ***Esclarecimento/Impugnação***, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se

aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 01 de outubro de 2021, às 10:00h (horário de Brasília - DF),** permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO,17 de setembro de 2021. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0020736615

AVISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0043.086635/2020-41

OBJETO: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas, a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 10/08/2021, torna publico aos interessados que em razão do impedimento do Membro: ALEXANDRE ROTUNO VIEIRA, comparecer no dia 30/09 alteramos e convocamos os Membros da Subcomissão Técnica, conforme Termo de Homologação (0015200552) para comparecerem na sede da Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL no dia **04/10/2021 às 09h00min (Horário de Rondônia)** para SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da Concorrência Pública 002/2020 **.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com. OBSERVAÇÃO: A convocação do suplente Paulo Ricardo Leal da Silva se dá em razão do pedido de desligamento da membro Suellen Lemos Silva dos Santos.

MEMBROS CONVOCADOS:

01. MINEIA CAPISTRANO DA LUZ - Suplente
02. PAULO RICARDO LEAL DA SILVA - Suplente
03. ALEXANDRE ROTUNO VIEIRA.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 17 de setembro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente– CEL/SUPEL

Protocolo 0020742450

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **344/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, com aplicação de cota para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP**

Processo Administrativo: **0049.412775/2020-20**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Xiilol, Álcool Etílico Hidratado 70%, Álcool Etílico 96%, Navalha Desc. p/ Micrótomo, Cassetes, Lâminas de vidro, Lamínulas e outros) para atender o Laboratório de Patologia Cirúrgica deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.Valor Estimado: **R$ 472.562,47**. Data de Abertura: **01/10/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0020739318

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 425/2021/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.075281/2021-09 **.** OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza Interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma contínua incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades do TUDO AQUI no município de Rolim de Moura/RO, a pedido da SUGESP no período de 12 (doze) meses.A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 84 de 29 de junho de 2021, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 20/09/2021, às 10h: 00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está SUSPENSA, considerando que a unidade técnica não procedeu as respostas aos pedidos de esclarecimentos em tempo hábil como preconiza a legislação comento. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às respostas, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2021.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0020743878

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2021

PROCESSO Nº 0029.012731/2021-12

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Cerejeiras, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Cerejeiras, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até **05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e 10 (dez) dias úteis para os alimentos não perecíveis,** contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, conforme endereços relacionados abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL
CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Cerejeiras	RUA ARACAJU, 1458, LIBERDADE,	98454-9433	ceejacer@seduc.ro.gov.br
CEEJA SEIS DE JULHO	Cabixi	AVENIDA TAPAJÓS Nº3659	98130-6930	ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br
E.E.E.F. CASTRO ALVES	Cerejeiras	AVENIDA DAS NAÇÕES, 1661,	99296-0236	eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br
E.E.E.F. FLORIANO PEIXOTO	Cerejeiras	RUA RORAIMA Nº 998, CENTRO,	98482-6509	florianopeixoto@seduc.ro.gov.br
E.E.E.F. GOV. JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA	Cerejeiras	RUA ROBSON FERREIRA TREVISAN Nº 2936, BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA	98475-8241	escolajeronimo@seduc.ro.gov.br
E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON	Corumbiara	RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 2225-DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	98484-3103	marechalrondonvit@seduc.ro.gov.br
E.E.E.F.M.COLINA VERDE	Corumbiara	LINHA 3ª EIXO KM 20 –ZONA RURAL, DISTRITO DE RONDOLÂNDIA	98413-6341	colinaverdeescola@seduc.ro.gov.br
E.E.E.M.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Cerejeiras	RUA PANAMÁ nº 2558, BAIRROLIBERDADE	98445-1702	etan@seduc.ro.gov.br
EEEF SÃO ROQUE	Corumbiara	AVENIDAGOVERNADOR JORGETEIXEIRA DE OLIVEIRA, Nº 1800.CENTRO	98489-8730	saoroque@seduc.ro.gov.br
EEEFM CHICO MENDES	Cabixi	LINHA 09 KM 16 ,2ºEIXO, RUMO ESCONDIDO, DISTRITO DE ESTRELA DO OESTE	98131-0296	chicomendeslinha9@seduc.ro.gov.br
EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA	Corumbiara	AV. ANTÔNIO NOVAES Nº 2516 CENTRO	98414-6781	eeefmoswaldopiana@seduc.ro.gov.br
EEEFM INÁCIO DE CASTRO	Pimenteira	RUA ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA Nº 951	98489-5401	inaciodecastro@seduc.ro.gov.br
EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA	Cabixi	AVENIDA GUARANI Nº 4126.	99261-4766	josedeanchietacbx@seduc.ro.gov.br
EEEFM PLANALTO	Cabixi	LINHA 08 KM 14,ESQUINA COM ZERO EIXO, DISTRITO DE PLANALTO SÃO LUIZ	99912-2318	eeefmplanalto@seduc.ro.gov.br

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.
9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 20.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.
9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):
a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:
9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
9.22. Tratando-se de sanção do art. 7° da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".
10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..
11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
11.5. Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.
12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;
13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.012731/2021-12 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 217/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 263/2021**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/09/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - SEDUC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 16/07/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	24.706,00	KG	RICAL	R$ 4,77	R$ 4,77	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0002	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega).	11.469,00	KG	ITALAC	R$ 38,03	R$ 38,00	-0,08	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0003	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identi?cação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	24.735,00	LITRO	ITALAC	R$ 4,75	R$ 4,75	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057

Protocolo 0020730464

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 345/2021/SUPEL/RO Processo nº 0029.307931/2019-36/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Kit de Robótica Educacional), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no presente instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 31/03/2021 e Portaria nº 45/CI/SUPEL/2021 Publicado no DOE do dia 28/04/2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, **que o Edital não sofreu alterações, conforme Exame de Esclarecimento e Impugnação,** cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura do certame para o dia 04/10/2021 às 10h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, 17 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL/RO

Mat. 300131839

Protocolo 0020748947

SEPAT

Portaria nº 100 de 10 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 31/2021/SEPAT-GAF datado em 20 de agosto de 2021, que consta nos autos do processo 0064.379871/2021-41.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Marlene Farias da Silva, matricula 300150314, que estava programado 10 dias para **11/03/2021 a20/03/2021** e 10 dias para **22/07/2021 a31/07/2021,** ficando o gozo para ser usufruído 20 dias corridos no período de **04/02/2022 a 23/02/2022.**

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0020599216

SEFIN

Portaria nº 573 de 15 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-EGE (0020201074) e Errata SEFIN-EGE (0020671565), datado em 24 de agosto de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.393453/2020-73.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº335 de 14/05/2021, publicado no DOE/RO nº102 de 18/05/2021, que retificou a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **RITA GALVAO ZAKALUK,** matrícula nº 300157258, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor VIII, lotada no Escritório de Gestão Estratégica - EGE/SEFIN, marcada para os períodos de 09/03/2020 à 18/03/2020, 26/03/2020 à 04/04/2020 e 21/08/2020 à 30/08/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 09/03/2020 à 18/03/2020, 26/03/2020 à 04/04/2020 e 21/08/2020 à 30/08/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	03/ 11/2020 à 12/11/2020	10
	03/ 05/2021 à 12/05/2021	10
	28/ 06/2021 à 07/07/2021	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 09/03/2020 à 18/03/2020, 26/03/2020 à 04/04/2020 e 21/08/2020 à 30/08/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	03/ 11/2020 a 12/11/2020	10
	25/ 08/2021 a 03/09/2021	10
	20/ 09/2021 a 29/09/2021	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/03/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020701163

Portaria de férias nº 1461 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LUIS FRANÇA FONTOURA,** TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300024124, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(11/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2021 a 12/11/2021) e (11/12/2021 a 20/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1105

Portaria de férias nº 1462 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE SALES MENDES,** TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300149281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(08/09/2021 a 22/09/2021) e (16/11/2021 a 30/11/2021)** , referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2021 a 27/10/2021) e (31/12/2021 a 14/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1106

Portaria de férias nº 1463 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARISSON BRASIL ABUCATER,** SUPERVISOR DE PROGRAMAS 3, matrícula 300151052, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(19/04/2021 a 03/05/2021) e (12/07/2021 a 26/07/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2021 a 06/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1106

Portaria de férias nº 1464 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARISSON BRASIL ABUCATER,** SUPERVISOR DE PROGRAMAS 3, matrícula 300151052, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(19/04/2021 a 03/05/2021) e (12/07/2021 a 26/07/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/12/2021 a 10/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1107

Portaria de férias nº 1465 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARMANDO MARIO DA SILVA FILHO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300023965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(06/07/2021 a 15/07/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2021 a 23/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1108

Portaria de férias nº 1466 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTHUR CRUZ GOULART,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300149285, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(08/09/2021 a 17/09/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2021 a 25/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1109

Portaria de férias nº 1467 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO PETROLI,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300113901, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(04/10/2021 a 02/11/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/12/2021 a 25/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1110

Portaria de férias nº 1468 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA,** CONTADOR, matrícula 300131187, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(14/12/2021 a 23/12/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição

no(s) período(s) de **(25/10/2021 a 03/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1111

Portaria de férias nº 1469 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300151153, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(14/12/2021 a 23/12/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/2021 a 17/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1112

Portaria de férias nº 1470 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300049346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(07/12/2021 a 26/12/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1113

Portaria de férias nº 1471 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO PASCHOALINO DE CAMPOS,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098332, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/11/2021 a 20/11/2021)** , referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/02/2021 a 02/03/2021) e (01/11/2021 a 10/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1114

Portaria de férias nº 1472 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO FERNANDES ANDRADE,** TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300050143, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(11/08/2021 a 20/08/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2021 a 25/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1115

Portaria de férias nº 1473 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300113893, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(07/12/2021 a 05/01/2022)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2021 a 18/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1116

Portaria de férias nº 1474 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRMA NUNES DA ROCHA,** SUPERVISOR DE PROGRAMAS 3, matrícula 300127992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(12/07/2021 a 21/07/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/09/2021 a 22/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1117

Portaria de férias nº 1475 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO ANTONIO TEZA,** TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300049336, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(11/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/12/2021 a 30/12/2021) e (31/12/2021 a 09/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1118

Portaria de férias nº 1476 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO GANAHA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300049365, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(03/11/2021 a 12/11/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/11/2021 a 26/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1119

Portaria de férias nº 1477 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODOLFO BERGAMASCHI HERRMANN,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300109429, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2021 a 30/01/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/01/2021 a 23/01/2021) e (25/01/2021 a 03/02/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1120

Portaria de férias nº 1478 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONYERE SILVA ARAUJO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300103980, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(02/08/2021 a 11/08/2021) e (08/12/2021 a 17/12/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/11/2021 a 19/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1121

Portaria de férias nº 1479 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE LOCKS GRECO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300108936, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(03/11/2021 a 12/11/2021)** , referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2021 a 25/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1122

Portaria de férias nº 1480 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA BARROSO DA SILVA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300145064, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(25/09/2021 a 04/10/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/11/2021 a 17/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1123

Portaria de férias nº 1481 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300160863, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(05/10/2021 a 19/10/2021) e (07/12/2021 a 21/12/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/10/2021 a 22/10/2021) e (18/04/2022 a 02/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC1124

Portaria nº 577 de 16 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 115/2020/SEFIN-3DRVHA (0013846788), datado em 01/10/2020, constante no Processo SEI nº 0030.389830/2020-70.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de 01 de janeiro de 2019, o servidor **RODOLFO BERGAMASHI HERRMANN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300109429, do Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/Vilhena para a 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 3ªDRRE/Vilhena.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Finanças Substituta
Portaria nº 36 de 25/01/2021 DOE nº 23 de 02/02/2021, pg. 35/36

Protocolo 0020723498

Portaria nº 578 de 16 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 155/2021/SEFIN-CRE (0018395418), datado em 07/06/2021, constante no Processo SEI nº 0030.103767/2021-75.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de junho de 2021, o servidor **CIRO MUNEO FUNADA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300023968, da Gerência de Tributação - GETRI/CRE/Porto Velho para a Assessoria Técnica da Coordenadoria da Receita Estadual - ASTECCRE/Porto Velho.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01.06.2021.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Finanças Substituta
Portaria nº 36 de 25/01/2021 DOE nº 23 de 02/02/2021, pg. 35/36

Protocolo 0020725728

Portaria nº 579 de 16 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 155/2021/SEFIN-CRE (0018395418), datado em 07/06/2021, constante no Processo SEI nº 0030.103767/2021-75.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de junho de 2021, o servidor **ESTEVÃO FELIPE PEDROSOCONROY**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151907, da Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/Porto Velho para a Gerência de Tributação - GETRI/CRE/Porto Velho.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01.06.2021.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Finanças Substituta
Portaria nº 36 de 25/01/2021 DOE nº 23 de 02/02/2021, pg. 35/36

Protocolo 0020725894

SESDEC

Portaria nº 859 de 16 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de

dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 379/2021/SESDEC-GAEX (0020497886).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o **CONTRATO Nº 131/PGE-2021 (0015986620)**, PROCESSO Nº 0037.319680/2020-77 - firmado com a Empresa **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI** , que tem por objeto a contratação de *empresa especializada em recarga, manutenção, fornecimento e reposição de peças de extintores de incêndio, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (0016552511)*, visando atender às necessidades das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP'S e demais subordinadas da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN, Matrícula 300160589;

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO:

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA, Matrícula 300058558.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do **CONTRATO Nº 131/PGE-2021 (0015986620)**, PROCESSO Nº 0037.319680/2020-77 - firmado com a Empresa **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI** , que tem por objeto a contratação de *empresa especializada em recarga, manutenção, fornecimento e reposição de peças de extintores de incêndio, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (0016552511)*, visando atender às necessidades das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP'S e demais subordinadas da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC.

MEMBROS:

HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA, RE 100060969;

ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA , Matrícula 100092168

WALTER JÚNIOR SALES VILLARUEL - Matrícula 300130281.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Art. 6º Fica Revogada a Portaria nº 750 de 20 de agosto de 2021 (0020188469), publicada no DOER Nº 169, de 23 de agosto de 2021 , página 40.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 23 de agosto de 2021.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0020718697

PM

Portaria nº 7355 de 31 de agosto de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100053617 JEAN ROBERTO DA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 341/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de agosto de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020344416

ATO Nº 369/2021/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.054290/2021-04.

RESOLVEM:

1. Transferir para a inatividade, ex-officio, mediante Reforma, o 2º SGT PM RE 100059350 MARILÚCIO MERECINO ROCHA, do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13.954/2019, Decreto Estadual n. 24.647/2020 c/c inciso II do art. 89, inciso II do art. 96, inciso V do art. 99, todos do Decreto-Lei 09-A/82, de 09 de março de 1982.
2. Determinar que os proventos proporcionais, calculados na cota 30/30, com base no parágrafo único do art. 91 da Lei Complementar n. 432/2008, com soldo

de 1º Sargento PM, conforme o art. 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002;

3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1° do art. 1° daLei n° 1.063 de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1° da Lei n° 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração proporcional a última que exercia na atividade, conforme o § 1º do art. 27 da Lei n° 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Policial Militar,em conformidadeao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020601056

ATO Nº 350/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.401959/2020-72.

RESOLVEM:

1. Transferir para a inatividade, ex-officio, mediante Reforma, o 2º SGT PM RE 100055421 EVALDO BRITO DE OLIVEIRA, do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c inciso II do art. 89, inciso II do art. 96, inciso V do art. 99,todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
2. Determinar que os proventos proporcionais, calculados na cota 30/30, com base no parágrafo único do art. 91 da Lei Complementar n. 432/2008, com soldo de 1º Sargento PM, conforme o art. 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002;
3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1° do art. 1° daLei n° 1.063 de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1° da Lei n° 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração proporcional a última que exercia na atividade, conforme o § 1º do art. 27 da Lei n° 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Policial Militar,em conformidadeao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020386409

ATO Nº 359/2021/PM-CP6
ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.146344/2018-53.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 30, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 041, de 01 de março de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM RR RE 100043715 ANTÔNIO RODRIGUES MELGAR, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4.868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020484607

ATO Nº 354/2021/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.145999/2020-29

RESOLVEM:

1. Transferir para a inatividade, ex-officio, mediante Reforma, o CB PM RE 100069252 JOSÉ SAMUEL DA SILVA, do Quadro de Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c inciso II do art. 89, inciso II e III do art. 96, inciso IV do art. 99, art. 100 e § 6º do art. 101,todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 91 caput e parágrafo único da Lei Complementar n. 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no no art. 100 e § 6º do art. 101 do Decreto-Lei nº 9-A/1982, calculados com base no art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019,Decreto Estadual n. 24647/2020 e art. 91 *caput* eparágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008;, com soldo de Cabo PM;
3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1° da Lei n° 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
4. Fica concedido uma remuneração proporcional a última que exercia na atividade, conforme o § 2º do art. 27 da Lei n° 1.063, de 10 de abril de 2002.
5. Fica na Incumbência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Policial Militar,em conformidadeao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.
6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
7. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020400801

ATO Nº 353/2021/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições

RESOLVEM:

1. Retificar o **Ato Concessório de Pensão nº 15 de 05/02/2019** , publicado no DOE nº 027 de 11.02.2019, para constar o percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada beneficiário da pensão por morte deixada pelo **PM/Ativo JOÃO PAULO LOPES DE OLIVEIRA,** portador do RG Nº 380723-SSP/RO, inscrito no CPF nº 691.035.502-49, RE 100087613, ex CABO/PM, pertencente ao quadro de pessoal da **Policia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 08/12/2018 **,** conforme art. 33 da Lei Complementar n. 432/2008, com alterações pela Lei Complementar n. 949/2017, bem como, para constar a Promoção à Graduação de **Terceiro-Sargento PM, "Post-Mortem"**, do Ex - CB PM RE 08761-3 JOÃO PAULO LOPES DE OLIVEIRA, a contar de 08 de dezembro de 2018, nos termos da Portaria 2776/2019/PM-CP5 de 12.04.2019, publicada no DOE nº 072, de 22/04/2019, nos termos do art. 28 da Lei n. 4923/1990 c/c parágrafo único do art. 45 da Lei n. 1.063/2002, conforme da Informação nº 320/2021/SESDEC-ASSESS, de 22 de julho de 2021.
2. Pensão Mensal Vitalícia a **POLYANA CUSTÓDIO GUIDAS** (companheira), inscrita no CPF nº 882.672.372-91, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com o § 1º do art. 31, com a alínea "a", inciso I e § 1º, do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, a contar da data de publicação deste Ato Concessório.
3. Pensão Mensal Temporária a **HUGO CUSTÓDIO GUIDAS LOPES** (filho), inscrito no CPF nº 068.229.702-07, representados por sua genitora POLLYANA CUSTÓDIO GUIDAS, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 08/12/2018.
4. Pensão Mensal Temporária a **NICOLLY CUSTÓDIO GUIDAS LOPES** (filha), inscrita no CPF nº 068.229.962-65, representada por sua genitora POLLYANA CUSTÓDIO GUIDAS, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 08/12/2018.
5. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.
6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
Respondendo
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020400634

ATO Nº 370/2021/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVEM:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar nº 0021.243265/2021-95, conforme a **Informação nº 310/2021/SESDEC-ASSESS**, de 22 de julho de 2021,

para conceder pensão mensal à beneficiária do **Policial Militar/Inativo ADSON MIRANDA DE ALMEIDA**, RE 100033667, ocupante do cargo de **CAPITÃO PM, da Reserva Remunerada**, do Quadro de Pessoal Inativo da Policia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, em decorrência de seu **falecimento ocorrido em 22/05/2021**, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com o § 1º do art. 31, com a alínea "a", inciso I , do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos **a contar da data do óbito** , isto é, **22.05.2021**, conforme disposto no inciso I do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 432/08, observando-se ainda, os termos dos §§1º e 2º do art. 24 da Emenda Constitucional n. 103/2019.

2. Pensão Mensal Vitalícia, a **ÁCIMA LENINE SOUZA DE CASTRO ALMEIDA** (cônjuge), inscrita no CPF nº 258.052.072-49, no percentual de **100% (cem por cento)** do valor da pensão, **a contar da data do óbito** , isto é, **22.05.2021**.
3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, em conformidade com o § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 45 da Lei Estadual nº 1063/02.
4. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020605862

ATO Nº 358/2021/PM-CP6
RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições

RESOLVEM:

1. Retificar o **Ato Concessório de Pensão nº 171 de 11/05/2021** , **publicado no DOE nº 098 de 12/05/2021** , conforme Informação nº 367/2021/SESDEC-ASSESS, de 10 de agosto de 2021, para constar a concessão pensão mensal temporária e o sobrestamento de cota-parte vitalícia de beneficiárias do Policial Militar/Ativo **PEDRO PEDRA VIEIRA,** RE 100061975, ocupante do cargo de 2º SARGENTO PM, pertencente ao quadro de pessoal da Policia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 12.12.2020, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com o § 2º do art. 31, com a alínea "a", inciso II, do art. 32, com o inciso I, II e III e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08.
2. Pensão Mensal Temporária a **PEDRO VINICIUS PEDRA DOS SANTOS** (filho), CPF nº 021.313.142-05, legalmente representado por sua genitora SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 015.195.762-26, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 12.12.2020.
3. Pensão Mensal Temporária a **GABRIEL MARCELINO DE SOUZA PEDRA** (filho), CPF nº 070.260.352-07, legalmente representado por sua genitora HEIDY MARCELINO DE SOUZA, portadora do CPF nº 006.731.002-86, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 12.12.2020.
4. Pensão Mensal Temporária a **MARIA LUIZA APARECIDA FOCHESATTO VIEIRA** (filha), CPF nº 067.011.342-54, legalmente representada por seu avô materno, ADEMAR FOCHESATTO, CPF nº 217.781.082-53,correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 12.12.2020, conforme disposto no art. 3º c/c inciso I, art. 198 do Código Civil;
5. **SOBRESTAMENTO** da pensão mensal vitalícia a **MARLI ALVES DE SOUZA** (companheira), portadora do CPF nº. 669.471.662.20, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão,a contar da data do óbito, 12.12.2020.
6. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, conforme o § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 45 da Lei Estadual nº 1063/02.
7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020445379

ATO Nº 352/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVEM:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar nº 0021.243200/2021-40, conforme a Informação nº 360/2021/SESDEC-ASSESS, de 09 de agosto de 2021, para conceder pensão mensal à beneficiária do Policial Militar/Inativo **JOSÉ MARIA AUGUSTO FLORES,** RE 100047137, ocupante do cargo de 2º SGT PM da Reserva Remunerada, do Quadro de Praças Combatentes da Policia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 09/05/2021, nos termos do§ 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com o § 1º do art. 31, com a alínea "a", inciso I , do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos a contar da data do óbito, conforme disposto no inciso I do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 432/08, observando-se ainda, os termos dos §§1º e 2º do art. 24 da Emenda Constitucional n. 103/2019;
2. Pensão Mensal Vitalícia, a **ANTÔNIA BANDEIRA DE CASTRO AUGUSTO** (cônjuge), inscrita no CPF nº 516.757.652-00, no percentual de **100% (cem por cento)** do valor da pensão, a contar da data do óbito, isto é, **09.05.2021**.
3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, em conformidade com o § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 45 da Lei

Estadual nº 1063/02.

4. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020400533

ATO Nº 356/2021/PM-CP6
ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.175347/2019-85.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 119, de 09 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243, de 30 de dezembro de 2019, retificado pelo Ato de Reserva Remunerada nº 01/2020/IPERON-EQBEN, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 27, de 10 de fevereiro de 2020, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM RR RE 100048507 FRANCISCO OZEMAR LEITÃO DE SOUZA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de Subtenente PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4.868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de maio de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020417019

ATO Nº 344/2021/PM-CP6
ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.361253/2020-30.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 063/IPERON/PM-RO, de 08 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57, de 27 de março de 2017, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º SGT PM RR RE 100053631 JOSÉ CARLOS ARAÚJO, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020359815

ATO Nº 360/2021/PM-CP6
ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.145688/2021-10.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 040/IPERON/PM-RO, de 02 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57, de 27 de março de 2017, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM RR RE 100058643 GERSON CAMILO FERREIRA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13954/2019, Decreto Estadual nº 24647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 3º SGT PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº

4.868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.

3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de março de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020497698

ATO Nº 411/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.092482/2021-19.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º SGT PM RE 100059647 DENILSON DE SANTANA MAGALHÃES, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos dos artigos 8 e 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 1° daLei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1° da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020698089

ATO Nº 349/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei n. 0021.240674/2021-30.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º SGT PM RE 100059910 SIDNEY GUIMARÃES MERCADO, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei, nº 09-A/82 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados, nos temos do artigo 8 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 1º daLei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, nos termo do artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Policial da Organização Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, nos termos do artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020382494

ATO Nº 414/2021/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0016.035249/2020-19.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º SGT PM RE 100054788 MARCELO SILVA DOS SANTOS, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos dos artigos 8 e 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 1° daLei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1° da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020733461

ATO Nº 416/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.102941/2021-71.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100058863 MARCOS AURÉLIO MELO PINTO, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo deST PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos dos artigos 8 e 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 1° daLei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1° da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020738348

ATO Nº 415/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.208088/2021-09.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100055902 CARLOS ANES VASQUES, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de ST PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos dos artigos 8 e 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 1° daLei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1° da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020737008

Portaria nº 7807 de 14 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R/1**), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 7665 de 09 de setembro de 2021 (0020564443), exarada pelo Comandante do **4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM** (Cacoal/RO), que ***Designou*** o **SD PM** RE 100095456 LUIZ PEDRO **SIMÃO** DE SOUZA SANTIAGO, **a contar de 01 de outubro de 2021** , para exercer a função de **Cinotecnia/adestrador-condutor de cães**, no canil daquela Unidade.

R E S O L V E:

Art. 1º *Conceder* Adicional de Compensação Orgânica, **a contar de 01 de outubro de 2021** , ao **SD PM** RE 100095456 LUIZ PEDRO **SIMÃO** DE SOUZA SANTIAGO, no percentual de 8,081% (*oito vírgula zero oitenta e um por cento*) do soldo do Militar do Estado, por trabalhar com adestramento e acompanhamento de animais, nos termos do art. 19 (*Caput)*, concomitante com o inciso III, do art. 19, ambos da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2.167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de concessão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020652794

ATO Nº 365/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições

RESOLVEM:

1. Ratificar o teor do Processo Administrativo SEI nº 0021.277009/2021-00, conforme **Informação nº 370/2021/SESDEC-ASSESS**, de 10 de agosto de 2021, para **SOBRESTAR** e **CONCEDER** pensão mensal vitalícia e temporária aos beneficiários do Policial Militar/Ativo **KLEITON MENEZES DE LIMA,** RE 100094312, ocupante do cargo de **CABO PM,** do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM,em decorrência do seu falecimento, ocorrido em **17 de junho de 2021**, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com os §§ 1º e 2º do art. 31, com a alínea "a", incisos I e II, do art. 32, com os incisos I, II e III e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos a contar da data do óbito, conforme disposto no inciso I do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 432/08, e ainda, os nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 24 da Emenda Constitucional n. 103/2019;
2. **SOBRESTAMENTO** do pedido Pensão Mensal Vitalícia, a **GEICIANE LINO DA SILVA** (companheira), inscrita no CPF nº 007.621.752.30,no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos a contar da data do óbito, 17.06.2021, até deliberação conclusiva da Procuradora Geral do Estado.
3. Pensão Mensal Temporária, a **KAUAN MENEZES LINO MARQUES** (filho), portador do CPF nº 066.796.862-88,legalmente representado por sua genitora GEICIANE LINO DA SILVA, portadora do CPF nº 007.621.752.30, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 17.06.2021.
4. Pensão Mensal Temporária, a **LUIS MIGUEL LINO MENEZES** (filho), portador do CPF nº 080.512.882-46,legalmente representado por sua genitora GEICIANE LINO DA SILVA, portadora do CPF nº 007.621.752.30, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 17.06.2021.
5. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, conforme o § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 45 da Lei Estadual nº 1063/02.
6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020597704

CBM

EDITAL Nº 6/2021/CBM-CP

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Cel BM **Nivaldo** de Azevedo Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0004.323626/2020-11, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados para atender a obras e serviços de engenharia, considerando ainda o item 13**,** do Edital nº 1/2021/CBM-CP de 11 de junho de 2021 (0018483115), bem como a Homologação de Resultado Final do Edital nº 1/2021/CBM-CP (0020496171), de 09 de setembro de 2021 e de acordo com a Autorização SESDEC-GAB (0018042627) da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em 19 de maio de 2021, resolve **CONVOCAR:**

Os seguintes candidatos, para a entrega de documentação visando assinatura de contrato, e atender, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, às Diretorias de Atividades Técnicas de Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena/RO,conforme relação:

ENGENHEIRO CIVIL (PORTO VELHO)					
Ordem	**Nome**	**Código de Inscrição**	**Graduação**	**Cargo**	**Resultado Final**
1	RAFAEL FREITAS MAIA	249d2eba-c6a8-4478-9a52-27d1f7f059a0	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	74,707
ENGENHEIRO CIVIL (JI-PARANÁ)					
Ordem	**Nome**	**Código de Inscrição**	**Graduação**	**Cargo**	**Resultado Final**
1	CLAUDIO DE LIMA SILVA	7d8dc1fc-0958-4c02-8157-c4fef795ff22	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Ji-paraná	81,030
ENGENHEIRO CIVIL (VILHENA)					
Ordem	**Nome**	**Código de Inscrição**	**Graduação**	**Cargo**	**Resultado Final**
1	LUIZ OCTÁVIO DE SOUZA DIAS	787bcaff-e7bf-4faf-a1be-ad11b15a82ef	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Vilhena	60,892

1. Local de Apresentação: Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, situado na Av. Campos Sales,n. 3254, em frente ao SEBRAE, Bairro Olaria, CEP 76.801-246 - Porto Velho/RO.
2. Data de Apresentação: De 20/09/2021 a 30/09/2021.
3. Horário de Atendimento: Das 08h00min às 13h00min, **sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.**
4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.
4.1. Documentaçãonecessária para assinatura de contrato:

ORDEM	TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
01.	Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade;	-
02.	Original e 1 (uma) cópia.	CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
03.	Original e 1 (uma) cópia.	CPF/ MF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site: www.receita.fazenda.gov.br
04.	Original e 1 (uma) cópia.	Comprovante de Escolaridade mínimo exigido neste edital (Diploma e/ ou Declaração de Conclusão) acompanhados do histórico escolar;	-
05.	Original e 1 (uma) cópia.	Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;	-
06.	Original e 1 (uma) cópia.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;	-
07.	Original e 1 (uma) cópia.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);	-
08.	Original e 1 (uma) cópia.	Uma foto 3X4;	Recente
09.	Original e 1 (uma) cópia.	Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;	-
10.	Original e 1 (uma) cópia.	Cartão de Vacina dos Dependentes;	-
11.	Original e 1 (uma) cópia.	Comprovante de residência atual (com CEP);	-

12.	Original e 1 (uma) cópia.	Título de Eleitor;	-
13.	Original e 1 (uma) cópia.	Comprovante de inscrição do PIS / PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;	-
14.	Original e 1 (uma) cópia.	Certidão Negativa Emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
15.	Original e 1 (uma) cópia.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
16.	Original e 1 (uma) cópia.	Certidão Negativa de 1° e 2° grau, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
17.	Original e 1 (uma) cópia.	Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica;	-
18.	Original e 1 (uma) cópia.	Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;	-
19.	Original e 1 (uma) cópia.	Comprovação de Registro Profissional no Conselho de Classe do cargo (CREA) com habilitação para atuação no Estado de Rondônia;	-
20.	Original e 1 (uma) cópia.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
21.	-	No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.	-

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.
4.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, comissão de seleção, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela Coordenadoria de Pessoal do CBMRO.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020579993

PC

Portaria nº 1127 de 15 de setembro de 2021
PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPCDO (0020611975), a Declaração (0020611811) da Fundação HEMERON de Vilhena e o Despacho PC-DGA (0020651183) do Processo nº 0019.419561/2021-12;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **23.11.2021 a 30.11.2021** , ao servidor **MARCOS DE SOUZA BRITO,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060222, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Colorado do Oeste/RO**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 13/11/2020, 05/02/2021, 15/06/2021 e 09/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0020698959

Portaria nº 1124 de 15 de setembro de 2021
PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0020533428) do Processo SEI nº 0019.407252/2021-08;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **06.09.2021**, a servidora **LISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA** , ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300021642, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Guajará-Mirim/RO,** anteriormente lotada na Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020691066

Portaria nº 1125 de 15 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0020533428) do Processo SEI nº 0019.407252/2021-08;

R E S O L V E :

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **06.09.2021**, a servidora **VERIANA PENHA SANDERS ARRIATES**, ocupante do cargo de Guarda de Presídio, SIAPE 0703796, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, no **Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil - IICC de Guajará-Mirim**, anteriormente localizada na Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020691166

Portaria nº 1128 de 15 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 0996073 01 55 2021 2 00031 207 0007843 73(0020294692) do Processo nº 0019.394062/2021-13.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **27.08.2021 a 03.09.2021**, ao servidor **DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098540, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020701062

Portaria nº 1138 de 16 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.173787/2021-61.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **RAYANNE ROSA COELHO**, matrícula nº 300148552, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	3º Período de Gozo
300148552	RAYANNE ROSA COELHO	Agente de Polícia	08/ 04/2021 a 09/04/2021	26/ 04/2021 a 06/05/2021	1º/ 10/2021 a 17/10/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	3º Período de Gozo

300148552	RAYANNE ROSA COELHO	Agente de Polícia	08/ 04/2021 a 09/04/2021	26/ 04/2021 a 06/05/2021	27/ 09/2021 a 13/10/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0020708249

Portaria nº 1139 de 16 de setembro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, incico V, § 3º e § 5º do Decreto nº 23.273/2018, com as alterações do Decreto nº 25.394/2020;

CONSIDERANDO o Atestado Médico (0020616020);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.419747/2021-71.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **EDELSON ANÉSIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300104223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/RO, do período de **11/08/2021** a **30/08/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Art. 2º - CONSIDERAR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **EDELSON ANÉSIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300104223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/RO, no período de **31/10/2021** a **19/11/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0020709594

Portaria nº 1122 de 15 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DECCVPVH (0020127376), a Declaração (0020133582) da Fundação HEMERON de Porto Velho e o Despacho PC-DGA (0020277361) do Processo nº 0019.380492/2021-40;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **03.11.2021 à 10.11.2021** , ao servidor **RAFAEL DAVID DE SOUZA ,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300014826, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCVPVH,** em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 10.08.2020, 06.04.2021, 07.06.2021 e 10.08.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0020688697

Portaria nº 1129 de 15 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 157586 01 55 2021 1 00023 183 0006783 18 (0019656992) do Processo nº 0019.343673/2021-95;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **27.07.2021 a 15.08.2021**, ao servidor **CRISTIANO LOPES FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059685, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Candeias do Jamari** , em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0020701344

Portaria nº 1130 de 15 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 157503 01 55 2021 1 00010 217 0002917 72 (0019641725) do Processo nº 0019.342189/2021-49;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **27.07.2021 a 15.08.2021**, ao servidor **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148491, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Monte Negro** , em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020701580

Portaria nº 1131 de 15 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 095687 01 55 2021 2 00162 074 0037114 91 do Processo nº 0019.406924/2021-50.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **05.07.2021 a 12.07.2021**, ao servidor **ALEQUESANDRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098468, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020701960

Portaria nº 1132 de 15 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 096040 01 55 2021 2 00051 256 0011056 35 do Processo nº 0019.406924/2021-50.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **18.07.2021 a 25.07.2021**, ao servidor **GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300138499, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia do Interior - DPI, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020702115

Portaria nº 1133 de 15 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 096180 01 55 2021 2 00014 057 0002857 61 do Processo nº 0019.406924/2021-50.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **02.07.2021 a 09.07.2021**, ao servidor **WALTER ALVES DA SILVA** , ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021609, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional da Polícia Civil de São Miguel do Guaporé, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020702271

Portaria nº 1136 de 15 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096370 01 55 2021 1 00245 224 0089274 17 do Processo nº 0019.406924/2021-50;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **05.07.2021 a 24.07.2021**, ao servidor **JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO** , ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148474, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Buritis**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020702784

Portaria nº 1137 de 15 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096370 01 55 2021 4 00052 116 0017979 71 do Processo nº 0019.406924/2021-50;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **13.07.2021 a 20.07.2021**,a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE ,** ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300012088, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL, em razão do falecimento de seu irmão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 0020702866

Portaria nº 1141 de 16 de setembro de 2021

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes do Departamento de Estratégia e Inteligência;

CONSIDERANDO a Portaria (0020036576);

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **29.08.2021 a 05.09.2021**, o servidor **MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO** , ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098441, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, simbolo CDS-6, de Diretor de Departamento, **em substituição ao servidor VITAL SALVINO OTTONI** , ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se em viagem com a finalidade de participar do Simpósio Internacional de Segurança no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020716083

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira ás Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.024557/2021-91

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no

Sistema Financeiro– SIGEF, conformeDespacho Controle Interno/SEJUS 0020082833, concernente ao 1º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **GILBERTO SANTOS DE ANDRADE, Matricula:** 300117762, da CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**.**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 27 de agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020283655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira ás Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.063433/2021-21

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**,** portanto**, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS-(0020161009), concernente ao 1º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **JECI CAMPOS VIEIRA**, Matricula: **300116628**, da **CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI .**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 27 de agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020288447

HOMOLOGAÇÃO

Autos nº: 0033.062736/2017-41 e 0033.309382/2020-17

Termo de Fomento nº 001/PGE-2018 (08/02/2019 a 08/05/2020) Projeto “ILUMINAR” Escola de Artes.

Fomentada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E EGRESSO – ACUDA

CNPJ: 03.483.738/0001-45

Endereço: Estrada da Penal, KM 05, Setor Industrial – Porto Velho – RO.

Responsável: Luiz Carlos Marques

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Federal, considerando *prestação de contas regular*, nos termos do artigo 72, inc. I e § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0017244242), Carta Prestação de Contas nº 047/2020-ACUDA Pagamento de Maio (0012954493), Carta Prestação de Contas nº 051/2020 Pagamento de Junho (0014961324), Carta Prestação de Contas nº 052/2020-ACUDA Pagamento de Julho (0014961819), Carta Prestação de Contas nº 053/2020 Pagamento Agosto (0014962326), Carta Prestação de Contas nº 054/2020 Pagamento de Setembro (0014963374),Carta Prestação de Contas Nº 022/2020 Pagamento de Outubro (0015049404), Carta Prestação de Contas nº 056/2020 Pagamento do mês deNovembro (Carta 056/2020 - ACUDA (0015511683), Carta Prestação de Contas nº 001/2020 Pagamento do mês de Dezembro (0016104172), Prestação de Contas nº 01/2021 Janeiro (0016591735), Carta de Prestação de Contas nº 004/2021 Pagamento de Fevereiro (0016882461), Carta Prestação de Contas nº 006/2021 Pagamento do mês de Março (0017935175), Carta Prestação de Contas nº 008/2021 Abril (0018168003), Carta Prestação de Contas nº 010/2021 do mês de Maio parcial (0018931922), Comprovante de devolução (0019771746)e, sobretudo, considerando a monitoração feita pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado de Justiça - CPMA/SEJUS no Relatório (0017244242). Parecer nº 141/2021/CGE-GPC (0020292931), cuja conclusão pós análise da documentação apresentada constatou que não encontrou nenhuma inconsistência contábil referente a pagamentos de salários e verbas rescisórias, **DECIDE HOMOLOGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Termo de Fomento nº 001/PGE-2018, referente ao período de **08.05.2020 a 08.05.2021** (3° Aditivo) cujo objeto foi a Implantação do Projeto “ILUMINAR” Escola de Artes, no valor global repassado, **R$ 743.348,64 (setecentos e quarenta e três mil reais e trezentos e quarenta e oito mil e 64 centavos).** Publique-se. Registre-se as baixas contábeis. Cumpra-se.

Porto Velho, (*data da assinatura eletrônica*).

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0020707394

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira ás Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.071225/2021-04

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**,** portanto**, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS-(0020308140), concernente ao 1º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: SERGIO REGO DO NASCIMENTO, matrícula: 300093908, da **Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, em Porto Velho/RO.**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020331728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira ás Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.043234/2021-05

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema – SIGEF, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS-(0019779151),concernente ao 1º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: CRISTIANO FELIX MONTE, Matricula: 300.116.323, da CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 30 de agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020331308

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição Emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Pimenta Bueno/RO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada **no fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades da Unidade Prisional de Pimenta Bueno/RO,** desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.079.925/0001-72) , com preço global por lote, no valorR$ 1.080.213,60 (um milhãp, oitenta mil, duzentos e treze reais, e sessenta centavos)** , por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 17 DE Setembro de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020731969

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecer refeições prontas para atender aos reeducandos e servidores plantonistas que não recebem auxílio alimentação das Unidades Prisionais do município de Rolim de Moura/RO, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada **no fornecimento de refeições prontas no Município de Rolim de Moura/RO,** para atender as necessidades da Unidade Prisional desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em favor da empresa **SABOR DO NORTE ALIMENTOS (CNPJ: 13.311.700/0001-49),** no valor total de **714.017,64 (setecentos e catorze milhões e dezessete mil reais, e sessenta e quatro centavos)** , por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 17 DE Setembro de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0020695682

Portaria de férias nº 1270 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA MARIA GARCIA,** , matrícula 300093405, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(16/07/21 a 30/07/21),(08/09/21 a 22/09/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1125

Portaria de férias nº 1271 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA SILVIA DA SILVA,** , matrícula 300117112, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/09/21 a 30/09/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 10/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1126

Portaria de férias nº 1273 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNE MORAIS BOULHOSA,** , matrícula 300155799, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(16/11/21 a 25/11/21),** referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/21 a 12/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1127

Portaria de férias nº 1274 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIMALDO NOBRE DE LIMA,** , matrícula 300087870, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/08/21 a 15/08/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/12/21 a 31/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1128

Portaria de férias nº 1275 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO CUSTODIO SILVA,** , matrícula 300116388, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/09/21 a 30/09/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 10/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1129

Portaria de férias nº 1278 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA DANIELE LOPES SA,** , matrícula 300116181, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/09/21 a 30/09/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/21 a 30/11/21)(01/12/21 a 15/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1130

Portaria de férias nº 1279 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA,** , matrícula 300099145, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(13/10/21 a 22/10/21),**referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/12/21 a 17/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1131

Portaria de férias nº 1280 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBERSON FIDELIS MARTINHO,** , matrícula 300137050, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/11/21 a 30/11/21),** referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1135

Portaria de férias nº 1281 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEITON CAMILLO SANTOS,** , matrícula 300088750, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/09/21 a 30/09/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/21 a 30/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1136

Portaria de férias nº 1282 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE SOUZA MORAES,** , matrícula 300099669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/07/21 a 10/07/21 - Período referente ao Abono Pecuniário),(11/07/21 a 30/07/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1137

Portaria nº 2804 de 03 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.260448/2021-36.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 2576 (0019997706), **CONCEDER,** 08 dias de folga, no período de **20.09.2021 á 27.09.2021,** ao servidor **EDUARDO ALVES TEXEIRA**, Policial Penal, matrícula n° 300093353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura**,** desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **23.04.2020, 03.07.2020, 02.10.2020 e 02.02.2021.**

ONDE SE LÊ: 20.09.2021 á 27.09.2021

LEIA-SE:19.09.2021 á 26.09.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 0020442363

Portaria nº 2926 de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos adquiridos com os recursos financeiros do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais - PROGESFI, para atender as necessidades da CADEIA PÚBLICA SANTA LUZIA D'OESTE.

Edmar Pereira Da Rocha -Matricula **:** 300088085;

Francismar Alves De Jesus - Matricula: 300088791;

Fabio Julio Bernardo - Matricula: 300136982.

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020724429

Portaria nº 1851 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**: ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088191	**VALDEMIR ALVES SOUSA**	POLICIAL PENAL	29/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	29/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018776264

Portaria de férias nº 1284 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL DE BRITO FROTA,** , matrícula 300132211, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/09/21 a 30/09/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 10/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1138

Portaria de férias nº 1286 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIEL DE SOUZA SA,** , matrícula 300088779, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/06/21 a 10/06/21 - Período referente ao Abono Pecuniário),(11/06/21 a 30/06/21),**referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/21 a 10/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1139

Portaria nº 2805 de 03 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.404193/2021-20.

Conforme Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **16.09.2021 á 23.09.2021,** ao servidor **GILSON LOPES**, Policial Penal, matrícula n° **300116407**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura**,** desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FHEMERON FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **09.10.2020, 12.04.2021, 01.07.2021 e 01.09.2021.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020443748

Portaria nº 2809 de 03 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 14.11.2020, 15.11.2020, 28.11.2020 e 29.11.2020 **,** na função **MONITOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO** na 006ª° Zona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.406224/2021-87.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 08 (dias) dias, sendo os dias **28.09.2021, 28.10.2021, 02.11.2021, 07.12.2021, 11.01.2022** ,**15.02.2022, 22.03.2022 e 26.04.2022,** com base na Lei 9.504/97, ao servidor**JORGE LUIZ MOURA SANTOS,** Policial Penal, matrícula **300093646**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional de Porto Velho, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020457906

Portaria nº 2846 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.412527/2021-39.

Conforme Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01

(um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **22.10.2021 á 29.10.2021,** a servidora **TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA** , Enfermeira, matrícula n° 300109320, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **06.10.2020, 04.06.2021 e 04.08.2021.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020528179

Portaria nº 2861 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando as declarações do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **13.09.2018**, **07.10.2018, 08.10.2018, 02.10.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020,** na função de MESÁRIO na 020ªZona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.222791/2021-82.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 12 (dose) dias, sendo os dias **23,24,25,26,27,30 e 31.08.2021 e 01,02,03,06 e 08.09.2021,** com base na Lei 9.504/97, ao servidor **DAVI MARTINS GONÇALVES,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula **300115513**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020550219

Portaria nº 2870 de 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral nos dias **26.10.2020**, **14.11.2020** e **15.11.2020,** na função de TÉCNICO DE URNA na 004ªZona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.245649/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA, por serviço Eleitoral nos dias **27.09.2021 e 11.10.2021** , os demais dias a servidora vai escolhe posteriormente os dias de folga, com base na Lei 9.504/97, a servidora **ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA ,** Policial Penal, matrícula **300087794**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Vilhena, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020582086

Portaria nº 2888 de 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.417332/2021-85.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **03.09.2021,** com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **REGINALDO SCHNEIDER,** matricula **300055975**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 095802 01 55 2021 2 00060 218 0012918 62.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020617447

Portaria de férias nº 1288 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILSON DE ALENCAR ROCHA,** , matrícula 300093613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/09/21 a 30/09/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s)

de**(18/10/21 a 06/11/21)(07/11/21 a 16/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1140

Portaria nº 2903 de 14 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.420321/2021-82.

Conforme Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **02.10.2021 á 09.10.2021 ,** ao servidor **ELESSANDRO COSTA EUFRÁSIO**, Policial Penal, matrícula n° **300137120**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé **,** desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **17.01.2020, 14.04.2020, 19.09.2020 e 28.12.2020.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020649141

Portaria nº 2913 de 14 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Processo AdministrativoSEI 0033.401761/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 2788/2021/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de 13.09.2021, que **RELOTAR,** no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DE PORTO VELHO**, a partir de 06.09.2021, o servidor **FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA** , Policial Penal, matrícula **300088768**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, eCumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020661248

Portaria nº 2887 de 13 de setembro de 2021

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.419258/2021-31.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **VALERIO MAIA DA SILVA** , Policial Penal, matrícula 300137269, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **08.09.2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020616344

Portaria de férias nº 1289 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada

no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA CONRADO DA SILVA,** , matrícula 300110434, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(15/11/21 a 29/11/21),** referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/12/21 a 23/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1141

Portaria nº 2865 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **25.09.2020**, **25.10.2020** e **15.11.2020,** na função de PRESIDENTE DE MESA na 011ª Zona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.409590/2021-98.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, sendo os dias **22.10.2021, 25.10.2021, 26.10.2021, 27.10.2021, 28.10.2021 e 12.11.2021** , com base na Lei 9.504/97, a servidora **SHEILLA GOMES TAVARES ,** Policial Penal, matrícula **300116896**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020564997

Portaria de férias nº 1290 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERTSON BENTO DA SILVA,** , matrícula 300097603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/08/21 a 30/08/21),** referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/09/21 a 08/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1142

Portaria nº 2807 de 03 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.401933/2021-76.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **WAGNER DE SOUZA RAMOS,** Policial Penal, matrícula 300137030, para responder pelo cargo de **Chefe Geral Administrativo da Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso**, em substituição a servidora **ESTELITA MARTINS GONÇALVES** , matrícula **300129643**, no período de **11.09.2021 à 30.09.2021**, que estará em gozo de Férias - Portaria nº 2467 de 04.08.2021 (0020388570).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020445301

Portaria nº 2858 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.407633/2021-09.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ALEX FÉLIX MONTE,** Policial Penal, matrícula **300116304**, para responder pelo cargo de **Diretor Geral da Casa de Detenção de Guajará Mirim**, em substituição ao servidor **FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula **300060531**, no período de **05.09.2021 à 21.09.2021**, queirá compor a equipe de missão de intervenção no Centro de Ressocialização de Ariquemes - SEJUS-CRARI, conforme Processo SEI **0033.373575/2021-02.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020546604

Portaria nº 2859 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.410596/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **DERICKE DA SILVA GAMA** , Policial Penal, matrícula **300097837**, para responder pelo cargo de **CHEFE GERAL ADMINISTRATIVO** da Penitenciária Regional de Nova Mamoré, em substituição a servidora **SUSY KAREM SAMAPIO CABRAL** , matrícula **300065881**, no período de **01.08.2021 à 30.09.2021**, afastada para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade conforme Portaria nº 138 de 08 de janeiro de 2021, id(0015587196).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020547778

Portaria nº 2895 de 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.418619/2021-22.

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 973/2018, que exinguiu os cargos de Secretário Adjunto da estrutura da Secretária de Estado de Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administraçãoda Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir 30.08.2021, a servidora **THAIS DOS SANTOS FEITOSA,** Assistente de Núcleo matrícula nº **300168079**, para atuar, excepcionalmente, na ausência da servidora **YARA IRACI ALMEIDA LIMA** , do Núcleo de Alimentação, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Gerência.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020632826

Portaria nº 2905 de 14 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.283774/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MICHELE COSTA PIMENTEL,** Policial Penal, matrícula 300056838, para responder pelo cargo de **Diretora Geral da Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça**, em substituição a servidora **AURICELIA GOUVEA CAETANO** , matrícula 300055956, no período de **01.09.2021 à 30.09.2021**, que estará em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme Portaria nº 1160 de 17 de fevereiro de 2021 (0018927142).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020655458

Portaria nº 2921 de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.421628/2021-09.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MÔNICA SIYE RIBEIRO FERREIRA,** Policial Penal, matrícula **300089598**, para responder pelo cargo de **Diretora Geral da Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho**, em substituição ao servidor **CLEBERSON FIDELIS MARTINHO** , matrícula 300137050, no período de

11.09.2021 à 30.09.2021, que estará em gozo de férias conforme Portaria de férias nº 1280 de 06 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020704606

Portaria nº 2922 de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.422424/2021-87.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ROBERIO DA SILVA MARQUES,** Policial Penal, matrícula **300117228**, para responder pelo cargo de **Chefe Geral do Grupo de Ações Penitenciárias de Rolim de Moura**, a partir **15.09.2021,** para responder administrativamente, sem os efeitos financeiros da função designada **.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga os termos da Portaria nº 653 de 06 de março de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020705592

Portaria nº 2699 de 23 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.372119/2021-37.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE**, a partir de 18.08.2021, a servidora **DHIENEFFER MARICATO ALVES SERAFIM,** Odontóloga, matrícula **300109698,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020160173

Portaria nº 2762 de 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.283670/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO - USAFAM** , a partir de 31.08.2021, o servidor **HELIO GOMES DA SILVA**, Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula **300016085,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020335738

Portaria nº 2803 de 03 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.405366/2021-27.

Considerando a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, **devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 06.09.2021**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR DE PORTO VELHO,** a partir de **01.09.2021**, o servidor **RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA,** Policial Penal, matrícula **300046700,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020441394

Portaria nº 2827 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.402263/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR DE PORTO VELHO**, a partir de 01.10.2021, a servidora **DIANA GOMES BARBOSA**, Policial Penal, matrícula **300056915,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Penitenciária Estadual Jorge Thiago

Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020509042

Portaria nº 2833 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.410093/2021-32.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DE PORTO VELHO,** a partir de 08.09.2021, o servidor **MÁRCIO NASCIMENTO DA SILVA** , Policial Penal, matrícula **300129608,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020518658

Portaria nº 2836 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.411228/2021-87.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO** , a partir de 09.09.2021, a servidora **UELCE MARTINS AZEVEDO**, Auxiliar de Dentista, matrícula **300117392,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020520495

Portaria nº 2838 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.403223/2021-81.

Considerando a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, **devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 13.09.2021**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA** , a partir de 03.09.2021, a servidora **NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA**, Policial Penal, matrícula **300088322,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020523170

Portaria nº 2839 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.398590/2021-55.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO** , a partir de 06.09.2021, a servidora **JEANNE MELO VIEIRA**, Policial Penal, matrícula **300131860,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020524368

Portaria nº 2840 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.398590/2021-55.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA** , a partir de 06.09.2021, a servidora **FRANCES VIANA MEDEIROS**, Policial Penal, matrícula **300088211,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge

Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020525432

Portaria nº 2842 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.357525/2021-70.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO** , a partir de 08.09.2021, o servidor **FRANCISCO BEZERRA ARAUJO**, Policial Penal, matrícula **300117259,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020526638

Portaria nº 2864 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.372119/2021-37.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO** , a partir de **09.09.2021**, a servidora **DHIENEFFER MARICATO ALVES SERAFIM,** Odontóloga, matrícula **300109698,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Médio Porte**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020555192

Portaria nº 2868 de 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.416971/2021-23.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de **01.10.2021**, o servidor**FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula **300097610,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020578082

Portaria nº 2869 de 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.402754/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE** , a partir de 13.09.2021, o servidor **MARISVALDO FERNANDES BARBOZA**, Policial Penal, matrícula **300087957,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Albergado e Semiaberto de Jaru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020578741

Portaria nº 2883 de 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.401781/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ** , a contar de **06.09.2021**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	300017052	POLICIAL PENAL
CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	300055927	POLICIAL PENAL
GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	300060521	POLICIAL PENAL
JOEL DE ARAÚJO PEREIRA	300042970	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020613632

Portaria nº 2904 de 14 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.419635/2021-32.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, a partir de 13.09.2021, a servidora **PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS** , Policial Penal, matrícula **300099244,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020653198

Portaria nº 2909 de 14 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.341101/2021-93.

Considerando cessar a Cedência**,** a contar de 10.08.2021, conforme Decreto do dia 13.08.2021 Id (0019956681).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DE ROLIM DE MOURA** , a partir de 11.08.2021, o servidor **LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO**, Policial Penal, matrícula **300060463,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020658500

Portaria nº 2932 de 17 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.423551/2021-01.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU** , a partir de 16.09.2021, o servidor **OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300138450,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020734712

Portaria nº 2863 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.411489/2021-05.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIAREGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO** , a contar de **09.09.2021**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Semiaberto de Ji- Paraná.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
THIAGO COSTA MAIA	300088179	POLICIAL PENAL
DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	300089613	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020553191

Portaria de férias nº 1292 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO,** , matrícula 300116511, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/08/21 a 30/08/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/10/21 a 30/10/21)(21/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1143

Portaria de férias nº 1293 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCES VIANA MEDEIROS,** , matrícula 300088211, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/10/21 a 30/10/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1144

Portaria de férias nº 1295 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL,** , matrícula 300115900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(03/02/21 a 12/02/21),(18/02/21 a 27/02/21 - Período referente ao Abono Pecuniário),(03/11/21 a 12/11/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/21 a 17/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1145

Portaria de férias nº 1297 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELANE VIEIRA LIMA CONCEICAO,** , matrícula 300097534, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/05/21 a 10/05/21 - Período referente ao Abono Pecuniário),(11/05/21 a 30/05/21),**referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/21 a 10/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1146

Portaria nº 1852 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**: ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088248	**GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO**	POLICIAL PENAL	24/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	24/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018777087

SESAU

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.506168/2019-35

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 07.812.105-0001/94** a penalidade nos termos do Parecer nº 320/2021/PGE-SESAU (0019899338), qual diz:

4. CONCLUSÃO:

Por tudo quanto foi exposto, diante da documentação juntada aos autos pela contratada, esta Procuradoria **opina pelo recebimento e provimento parcial do recurso, uma vez que os argumentos trazidos pela empresa são parcialmente suficientes para modificar a decisão do Gestor da Pasta, seja do ponto de vista fático ou legal, recomendando-se a aplicação da penalidade de advertência à empresa CENTRAL DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Segue Despacho de Acolho do gestor da pasta (0020270459), acolhendo o teor do referido Parecer:

Acolho o Parecer nº 320/2021/PGE-SESAU (0019899338), do Exmo Sr. Procurador do Estado de Rondônia, Dr. Horcades Hugues Uchôa Sena Júnior, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia na Secretaria de Estado da Saúde, e determino o cumprimento do sugerido.

Encaminhem-se os autos a SESAU-NAPCP, para que seja dada ciência à empresa interessada, proceda com a elaboração de novo termo de aplicação de penalidade, nos termos da conclusão do opinativo, e providencie sua publicação.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0020322607

ADENDO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.516717/2020-13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 05555440-0001/29** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0019811168

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretáriode Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7001938-85.2020.8.22.0012 em favor da empresa: J. L. B. MENDES CLINICA DE NEUROLOGIACNPJ: 15.335.703/0001-48, no valor deR$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) em razão dos fundamentos apresentados no Despacho SESAU-NMJCJ (0020558614), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0020694883), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer 71 PGE SESAU (0020556583), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR osautos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo n° 0036.318047/2021-52.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Porto Velho, 16de setembro de 2021.

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Protocolo 0020700750

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.425199/2021-19

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de**EXAME DE CARIÓTIPO BANDA G**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial n**º 7007437-31.2021.8.22.0007.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

<table>
<tr><td colspan="6">GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</td></tr>
<tr><td colspan="6">SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</td></tr>
<tr><td colspan="6">NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS</td></tr>
<tr><td colspan="3">Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE</td><td colspan="3">Nº. do Processo: nº 0036.425199/ 2021-19</td></tr>
<tr><td colspan="2">Fonte de Recurso: 0110</td><td colspan="2">Programa Atividade:</td><td colspan="2">Elemento Despesas: 339091</td></tr>
<tr><td colspan="4">Exposição do Motivo: nº 7007437-31.2021.8.22.0007</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td>ITEM</td><td colspan="3">ESPECIFICAÇÃO</td><td colspan="2">VALOR DO OBJETO/ TERAPIA</td></tr>
<tr><td>1</td><td colspan="3">EXAME DE CARIÓTIPO BANDA G</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td rowspan="5">CNPJ :</td><td>Local:</td><td colspan="2">Responsável pela cotação da Empresa:</td><td>USO EXCLUSIVO DA SESAU</td><td>Valor da Proposta:</td></tr>
<tr><td>Data:</td><td colspan="2">Fone:</td><td rowspan="4"></td><td>Validade Proposta:</td></tr>
<tr><td>Banco:</td><td colspan="2" rowspan="3">Assinatura:</td><td rowspan="4"></td></tr>
<tr><td>Agência:</td></tr>
<tr><td>C/ C:</td></tr>
</table>

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020700783

Portaria nº 3063 de 31 de agosto de 2021

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 24/2020/HRSF-ASTEC (ID - 0012359203),

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria n.º 475/2019/SESAU-SC (ID - 5217588), publicada na edição 041 do Diário Oficial do Estado de Rondônia em 01/03/2019.

Art. 2° - ALTERAR a Portaria nº 1519 de 07 de julho de 2020, publicada na edição 132 do Diário Oficial do Estado de Rondônia em 9 de julho de 2020.

Art. 3° - RETIRAR a membro Kellis Tatiane Pereira Costa Sartório, Fisioterapeuta, de matrícula: 300145045, da Comissão de Acompanhamento e

Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO).

Art. 4º - SUBSTITUIR conforme abaixo relacionado, Fiscal e Suplente para fins de acompanhamento de fiscalização dos serviços de: 1. Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfície e Recolhimento do Lixo Grupo "D"; 2. Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Desinfecção Final dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS (Grupos A, B, C e E); 3. Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais de Baixa, Média e Alta Complexidade, com Fornecimento de Peças; 4. Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais; 5. Prestação de serviços médicos complementares de Anestesiologia. 6. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador subestação abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua; 7. Prestação de serviço de empresa especializada em Nutrição e Alimentação Hospitalar; 8. Realização de exames DÍMERO-D - método ELISA quantitativo, de forma complementar e contínua, para o enfrentamento do coronavírus; 9. Serviços de Dedetização e 10. Serviço de Recarga de Extintores no âmbito exclusivo do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula	Nomenclatura
Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfície e Recolhimento do Lixo Grupo "D".			
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	Fiscal de Contrato
Menis Silva de Andrade	Aux. de Serv. Gerais	300145720	Suplente
Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Desinfecção Final dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS (Grupos A, B, C e E).			
Thiago Aparecido Borges Ferreira	Agt. em Atv. Administrativas	300172074	Fiscal de Contrato
Luciana Figueiredo Baleeiro	Assessora Técnica	300172905	Suplente
Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais de Baixa, Média e Alta Complexidade, com Fornecimento de Peças.			
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	Fiscal de Contrato
Luciana Figueiredo Baleeiro	Assessora Técnica	300172905	Suplente
Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais.			
Thiago Aparecido Borges Ferreira	Agt. em Atv. Administrativas	300172074	Fiscal de Contrato
Cleber de Oliveira Alves	Agt. em Atv. Administrativas	300131180	Suplente
Prestação de serviços médicos complementares de Anestesiologia.			
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico	300133765	Fiscal de Contrato
Paulo Nobrega de Almeida	Médico	300132716	Suplente
Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador subestação abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ ou peças novas e originais, de forma contínua.			
Alisiel Ferreira de Ataíde	Aux. de Serv. Gerais	300137967	Fiscal de Contrato
Menis Silva de Andrade	Aux. de Serv. Gerais	300145720	Suplente
Prestação de serviço de empresa especializada em Nutrição e Alimentação Hospitalar.			
Camila Estefani dos Santos Araujo	Nutricionista	300131732	Fiscal de Contrato
Sandra Maria de Jesus	Técnico em Nutrição Dietética	300171296	Suplente
Realização de exames DÍMERO-D - método ELISA quantitativo, de forma complementar e contínua.			
Erica França de Oliveira	Agt. em Atv. Administrativas	300171687	Fiscal de Contrato
Lindalva de Araújo Rodrigues	Téc. em Enfermagem	300099828	Suplente
Serviços de Dedetização.			
Pergentino Alves da Mata	Aux. de Serv. Gerais	300016841	Fiscal de Contrato
Angela Tomaz Viana Guirra	Agt. em Atv. Administrativas	300131149	Suplente
Serviço de Recarga de Extintores.			
Nilda de Oliveira Alves	Chefe de Núcleo	300161138	Fiscal de Contrato
Ronan de Barros Assis	Agt. em Atv. Administrativas	300131565	Suplente

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, Rondônia, 31 de Agosto de 2021.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0020350862

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.426285/2021-31

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento deMaterial de Consumo **(Medicamento: BINIMETINIB 45 MG)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº **7009938-70.2021.8.22.0002**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária/ Órgão Requisitante: SESAU	Nº de Cotação: 174/ 2021/NMJ/SESAU	Data: 15/ 09/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7009938-70.2021.8.22.0002	**TEMPO DE TRATAMENTO:** 180 DIAS	**REGIONAL:** ARIQUEMES

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE*	*QTDE.*	*MARCA*	*ANVISA*	*PREÇO UNITÁRIO*	*PREÇO TOTAL*
01	BINIMETINIB 45 MG	COMPRIMIDO	360				

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		***Validade da proposta:*** *60 DIAS*
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:			***Prazo de entrega:*** *24 horas*
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar* documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Porto Velho,15 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020702370

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.424854/2021-11

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento deMaterial de Consumo **(Medicamentos: HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG e BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG)** , conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº **7002509-34.2021.8.22.0008**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária/ Órgão Requisitante: SESAU	Nº de Cotação: 173/ 2021/NMJ/SESAU	Data: 15/ 09/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº:7002509-34.2021.8.22.0008	**TEMPO DE TRATAMENTO:** 180 DIAS	**REGIONAL:** CACOAL

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE*	*QTDE.*	*MARCA*	*ANVISA*	*PREÇO UNITÁRIO*	*PREÇO TOTAL*
01	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	COMPRIMIDO	180				
02	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	180				

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		***Validade da proposta:*** *60 DIAS*
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:			***Prazo de entrega:*** *24 horas*
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar* documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Porto Velho,15 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020690515

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.393484/2021-55

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 30 SESSÕES DE DIÁLISE PERITONEAL INTRAHOSPITALAR,COM FORNECIMENTO DE UM CATETER DE TENCKHOFF 42CM + ACESSÓRIOS DE DIÁLISE PERITONEAL (UM TITANIO E UM INTERMEDIÁRIO) PARA ATENDER PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL DE CAMPANHA**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	22.865.117/ 0001-70	R$ 29.491,60
	VALOR TOTAL	**R$ 29.491,60**

Conforme Quadro Comparativo HC-GAD (0020414632), Justificativa HC-GAD (0020525010) e Parecer nº 379/2021/PGE-SESAU (0020550376). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 29.491,60** (**vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos**).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020716890

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0050.152800/2021-52

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n°23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúdede Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROMBECTOMIA DE MEMBRO INFERIOR DIREITO REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II, NO MÊS DE AGOSTO DE 2020.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR CNPJ: 09.608.791/ 0001-01	2189/ A (Pág. 3 - 0017237936)	AGOSTO / 2020	Termo de Recebimento Definitivo JPII-GAD (0020307331 e 0020310062)	R$ 9.622,89
			VALOR TOTAL	**R$ 9.622,89**

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 201/2021/PGE-SESAU (0018889097) e Despacho PGE-SESAU (0019109817).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 9.622,89** (**nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos**), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020722953

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.220740/2020-13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.426628-0001/33** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens entregue com atraso.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0019753569

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.220899/2020-20

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 05.106.015-0001/52** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0019795461

Portaria nº 3195 de 09 de setembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.041743/2020-84.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo **03 dias**das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **MARCELO BRASIL DA SILVA** , Farmacêutico, matrícula nº 300077622/300159699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 02.08.2021 a 04.08.2021, para fruição no período de **04.10.2021 a 06.10.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020. publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020562520

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.153654/2021-61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.598.413/0003-32** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens entregues com atraso, alusivo a Nota Fiscal 808815 (0018784011).**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0019866711

Portaria nº 3266 de 14 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 347/2021/SESAU-CAP de 08 de setembro, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.409679/2021-24.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU** , referente ao mês de **Agosto de 2021,** conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Driele Souza de Carvalho	300161016	44
Francineide Firmino Nunes Cesar da Silva	300160010	20
Jose Alexandre da Silva Santos	300166603	44
Samuel Daniel da Silva	300166647	44
Marcel da Costa Breguedo	300131432	44

Protocolo 0020653476

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.399820/2020-92

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **REFRIAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 05756101-0001/00** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0019877398

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.136404/2021-66

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **SÃO BERNARDO COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELE – CNPJ: 23.015.239-0001/30** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0019902144

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.112485/2021-17

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **ONCOPROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA** - CNPJ nº. **04.307.650/0015-30** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0019928283

Portaria nº 3297 de 16 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme Decreto n. 13.814, de 15 de setembro de 2008,e Decreto n. 14.641, de 21 de Outubro de 2009.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para compor o Comitê Gestor de Programas e os gerentes de Programas das Unidades Orçamentárias 17.0012 - Fundo Estadual de Saúde, 17.002 - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, 17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, 17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, 17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz e 17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, 170013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO, visando os processos de Construção, Monitoramento e Avaliação do PPA, bem como das elaborações e revisões das Leis Orçamentárias Anuais, período de 2020-2023, conforme discriminado abaixo:

COMITÊ GESTOR			
Função	**Responsável**	**Cargo**	**Matrícula**
Coordenadora	Rafaela Piquiá Soares	Diretora Executiva	300149029
1º Membro	Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento	Coordenadora da Assessoria Técnica	300068935
2º Membro	Julio André Rodrigues Ferreira	Coordenador de Planejamento, Orçamento e Projetos	300169160

GERENTES DE PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Programa	**Responsável**	**Matrícula**	**Cargo**
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Maria Selma Lima	300106726	Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde
2023 - Vigilância em Saúde	Carla Veiga Costa	300057500	Chefe de Planejamento e Programação
2034 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Jarbas Galdino Bandeira	300094383	Coordenador Interino
2049 - Rondônia Acolhe	Rute Pereira da Silva	300159318	Gerente
2068 - Fortalecimento da Atenção Básica	Richael Menezes Costa	300155104	Gerente
2069 - Assistência Farmacêutica no SUS	Maíra Oliveira Nery	300160313	Coordenadora
2070 - Investimento em Saúde	Gustavo Soares e Silva	300118544	Coordenador Técnico de Obras
2084 - Gestão da Política de Saúde	Marta Maria Oliveira Duarte	300114097	Coordenadora

GERENTES DE PROGRAMAS			
U.G.	**Responsável**	**Matrícula**	**Cargo**
17.002 - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Raquel Gil Costa	300054070	Diretora Geral
17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	João Henrique Paulo Gomes	300169868	Diretor Geral
17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	Amaury Apolonio de Oliveira Junior	300169374	Diretor Geral
17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz	Mariana Aguiar Prado Lima	300134248	Diretora Geral
17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia	Stella Angela Tarallo Zimerlli	300041006	Diretora Geral
17.013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO	Keiti Silva de Oliveira	300145607	Assessor Especial 03

Art. 2º Os servidores indicados na presente Portaria, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos nas atividades de Planejamento, Monitoramento e Atualizações do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA da Secretaria de Estado da

Saúde - SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Protocolo 0020706835

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.085005/2021-20

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **CCK COMERCIAL EIRELI CNPJ/MF – CNPJ: 22065938-0001/22** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0019963365

Portaria nº 3256 de 13 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0036.023914/2021-74.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO,** a servidora lotado **Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU ,** abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público** .

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Rafaela Caroline Brito Garcia	Enfermeiro	300149564	18.05.2021

Protocolo 0020638041

Portaria nº 3268 de 14 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 104 (0020652827) constante dos autos do processo nº 0036.422550/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 1109 de 01 de abril de 2021 (0017116631), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 05/04/2021.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS/COHREC** , no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC , sem ônus e prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS/COHREC.

Nome	Cargo	Matrícula
Márcio Marques Moraes	Técnico em aparelhos e equipamentos hospitalares	300150918
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	300102659
Evelene Pereira de Lima	Enfermeiro	300052579
Ângela Antunes de Morais Lima	Enfermeiro	300102168
Ismael Moreira	Auxiliar em Serviços de Saúde/ Coord. Almoxarifado e Patrimônio	300018236
Renato Douglas Pascoal Dombroski	Agente em atividades administrativas	300100309

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de Setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020665962

Portaria nº 3276 de 14 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.402727/2021-75, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 12 de Agosto de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, o Servidor **ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matricula nº 300133926, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII /SESAU**, no período de **27.11.2021 a 04.12.2021** , por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 25.09.2019, 10.01.2020, 11.04.2020 e 12.08.2020, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020675188

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.110536/2021-68

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – CNPJ: 30.197.931-0001/92** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0019971190

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.151683/2021-98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 07.238.104/0001-88** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0020012063

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.120073/2021-42

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **MAXLAB PROD. P DIAGNOST E PESQUISAS LTDA - EPP - CNPJ: 04.724.729-0001/61** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0020026865

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.402894/2020-13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.383.642-0001/78** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens entregues com atraso.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0020038284

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.080738/2021-78

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública,

e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **AM MEDICAL COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.209.557-0001/13** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0020070961

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.373684/2021-91

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DEImplante dentário.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOURENÇO ODONTOLOGIA LTDA (Rolim de Moura - RO)	40.794.260/ 0001-09	R$ 64.000,00
	VALOR TOTAL	**R$ 64.000,00**

Conforme Quadro Comparativo (0020320554), Justificativa (0020325826), Parecer 71 (0020562615), Despacho PGE (0020562644). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020725056

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.376524/2021-02

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO EXAME DE EXOMA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LÍDER LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP	16.709.275/ 0004-81	R$ 4.900,00
	VALOR TOTAL	**R$ 4.900,00**

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0020483062), Justificativa SESAU-NMJCJ (0020488122), Parecer 71 (0020571433), Despacho PGE (0020571439), Despacho SESAU-NMJCJ (0020571550) e Pré-Empenho 89 (0020696720) Despacho SESAU-NEOR (0020696930). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020726625

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.160069/2021-17

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **COMERCIAL VALFARMA EIRELI – CNPJ: 02.600.770-0001/09** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0020077694

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.404571/2020-64

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA - CNPJ: 27457005-0001/02** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens entregues com atraso.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0020167931

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.317055/2021-81

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **DMC DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 16.970.999/0001-31** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues com atraso da nota de empenho 2020NE04842.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0020262558

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.486903/2020-11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 17.094.914-0001/61** a pena de **Advertência nos termos do** Parecer nº 292/2021/PGE-SESAU (0019691178), conforme se ver na conclusão:

4. CONCLUSÃO:

Por tudo quanto foi exposto, diante da documentação juntada aos autos pela contratada, esta Procuradoria **opina pelo recebimento e provimento parcial do recurso, uma vez que os argumentos trazidos pela empresa são parcialmente suficientes para modificar a decisão do Gestor da Pasta, seja do ponto de vista fático ou legal.**

Recomenda-se a revisão da multa, de modo a ser aplicada a penalidade de advertência à empresa UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Segue Despacho de Acolho do gestor da pasta (0020270492), no qual acolhe o Parecer com as seguintes recomendações:

Acolho o Parecer nº 292/2021/PGE-SESAU (0019691178), do Exmo Sr. Procurador do Estado de Rondônia, Dr. Horcades Hugues Uchôa Sena Júnior, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia na Secretaria de Estado da Saúde, e determino o cumprimento do sugerido.

Encaminhem-se os autos a SESAU-NAPCP, para que seja dada ciência à empresa interessada do **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, proceda com a elaboração de novo termo de aplicação de penalidade, nos termos da conclusão do opinativo, e providencie sua publicação.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0020306679

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.428282/2020-51

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

Afastar penalidade imposta pela Decisão nº 53/2020/SESAU-NAPCP (0012952561), conforme teor do Parecer nº 27/2021/SESAU-DIJUR (0015748632), qual diz:

5. CONCLUSÃO:

Diante o exposto e pela documentação juntada aos autos e no processo n. 0036.142997/2020-19, considerando que a Secretaria havia acolhido os argumentos da empresa contratada em outra oportunidade, conforme Despacho (ID 0014328401) e Documentos de Liquidação (ID 0014768455), esta Procuradoria **opina pelo provimento do recurso, com reforma da decisão e a consequente revogação da penalidade de multa aplicada à empresa L.R.F. BATISTA - ME.**

Considerando também o Despacho de Acolho SESAU-DIJUR (0015754748), onde diz:
Acolho o Parecer nº 27/2021/SESAU-DIJUR (ID 0015748632), do Exmo Sr. Procurador do Estado de Rondônia, Dr. Horcades Hugues Uchôa Sena Júnior, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia na Secretaria de Estado da Saúde, e dou provimento ao recurso interposto pela empresa **L.R.F. BATISTA - ME**, em virtude dos fundamentos jurídicos apresentados pela Procuradoria no referido Parecer.
Encaminhe-se os autos a SESAU-NAPCP para providências quanto à emissão de novo termo revogando **a Decisão n. 53/2020 (ID 0012952561),** com posterior ciência à empresa interessada.
Dê-se ciência à empresa.
Publique-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0020641501

HB

Portaria nº 525 de 16 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0020644354 no Processo nº 0049.277458/2021-31;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Ana Paula Andrade de Freitas** , Médica Clínico Geral, matrícula nº 300148347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **16.09.2021 a 30.09.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.11.2021 a 30.11.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020712744

Portaria nº 526 de 16 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0020685081 no Processo nº 0049.339565/2021-61;

RESOLVE:

1º - **RETIFICAR** os termos da **Portaria nº 500 de 09 de setembro de 2021** , publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182 de 10 de setembro de 2021, que delegou competência às servidoras para atuarem nas Coordenações da Central de Transplante deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

ONDE SE LÊ: Gilmara Marinho do Nascimento Duarte, Enfermeira, matrícula nº 300125801 - Coordenadora do Transplante de Córnea, com efeito retroativo ao dia **01 de janeiro de 2021**;

LEIA-SE: Gilmara Marinho do Nascimento Duarte, Enfermeira, matrícula nº 300125801 - Coordenadora do Transplante de Córnea, com efeito retroativo ao dia **01 de fevereiro de 2021**;

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020713765

Portaria nº 527 de 16 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO que Órteses, Próteses e Materiais Especiais são insumos críticos amplamente utilizados na assistência à saúde em intervenções médica, odontológica ou de reabilitação, diagnóstica ou terapêutica.

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos fluxos e processos de trabalho com fins ao aperfeiçoamento das atividades de aquisição, solicitação, recebimento, armazenagem, dispensação, utilização e controle de OPME, em consonância com as boas práticas no uso de OPME.

CONSIDERANDO os termos do Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), do Ministério da Saúde (2016).

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 403, de 07 de maio de 2015, do Ministério da Saúde, que disciplina a aquisição, o recebimento, a utilização e o controle de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pelas Unidades Hospitalares subordinadas à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (SAS/MS).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Gestão de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME)** para atuação no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2° Compõem a comissão as representações dos seguintes serviços:

I - Direção Técnica;

II - Diretoria Assistencial;

III - Coordenação Médico do Centro Cirúrgico;

IV - Coordenação de Enfermagem do Centro Cirúrgico;

V - Coordenação da Central de Material e Esterilização;
VI - Coordenação do Núcleo de Órtese e Prótese e Materiais Especiais;
VII - Gerência Operacional do Núcleo Interno de Regulação;
VIII - Gerência de Almoxarifado;
IX - Gerência Médica;
X - Gerência de Enfermagem;
XI - Gerência Administrativa;
XII -Gerência de Faturamento;
XIII - Coordenações de Especialidades Médicas; e
XIV - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 3° A Comissão será composta por coordenador, secretário e membros, sendo o primeiro o Diretor Técnico e o segundo eleito pelos membros da comissão.

Art. 4° Realizar-se-á ordinariamente uma reunião mensal ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 5° Para cada reunião realizada deverá ser lavrada e subscrita uma ata pelos presentes.

Art. 6°As decisões da Comissão serão decorrentes de deliberação com quórum mínimo igual a metade mais 1 de seus integrantes, incluindo-se o presidente, que em caso de empate tem voto de qualidade. Na inexistência de quórum mínimo para deliberação, com consequente prejuízo dos trabalhos, a ausência da área será registrada na ata de reunião.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 7°Gerais:

I - Promover a correta gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, garantindo a efetivação de procedimentos operacionais padrão e, consequentemente, uma correta armazenagem, dispensação, rastreabilidade e controle de estoque.

II - Elaborar o Manual Institucional de Gestão de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, validando os procedimentos estabelecidos pelos diversos serviços inerentes.

III - Manter comunicação estrita com a Comissão de Padronização de Artigos e Materiais Médico Hospitalares.

IV - Favorecer a criação de espaços de educação permanente para divulgação do conhecimento, visando o esclarecimento da equipe de saúde sobre os assuntos relacionados à padronização e uso de OPMEs no hospital.

V - Realizar auditorias internas periódicas para acompanhamento do controle e execução das etapas do processo de gestão de OPME e validação dos processos institucionalizados.

Art. 8°Específicas:

I - Diretor Técnico: convocar e presidir as reuniões; dirigir os trabalhos da Comissão; indicar seu substituto entre os membros da Comissão; representar a Comissão perante a Direção Geral e Secretaria de Estado da Saúde; supervisionar todos os processos inerentes ao fornecimento de OPMEs na instituição, bem como as alterações que possibilitem danos ao receptor.

II - Diretor Assistencial: fomentar continuamente o registro de OPMEs pelas equipes assistenciais; dirimir problemas no registro de consumo de OPMEs; e apoiar a Direção Técnica na supervisão dos processos inerentes ao fornecimento de OPMEs na instituição, bem como as alterações que possibilitem danos ao receptor.

III - Coordenador Médico do Centro Cirúrgico: estabelecer estratégias para a qualificação do registro do procedimento cirúrgico e consumo de alto custo;supervisionar o uso de OPMEs no Centro Cirúrgico; apoiar a elaboração dos procedimentos e fluxos para dispensação e controle de OPMEs, cumprindo com a sua implementação; e apoiar as estratégias para a comunicação de incidentes e eventos adversos na utilização de OPMEs ao Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.

IV - Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico: estabelecer estratégias para a juntada integral dos documentos ao prontuário do paciente e devolução dos formulários de alto custo; apoiar a elaboração dos procedimentos e fluxos para dispensação e controle de OPMEs, cumprindo com a sua implementação; e comunicação de incidentes e eventos adversos na utilização de OPMEs ao Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.

V - Coordenador da Central de Material e Esterilização: padronizar os procedimentos para processamento de materiais médico-hospitalares; e apoiar a elaboração dos procedimentos e fluxos para dispensação e controle de OPMEs, cumprindo com a sua implementação.

VI - Coordenador do Núcleo de Órtese, Prótese e Materiais Especiais: padronizar a logística de abastecimento de OPMEs conforme a padronização; padronizar procedimentos e fluxos de recebimento definitivo; e instituir procedimentos para correta armazenagem, solicitação do uso, distribuição e controle.

VII - Gerente Operacional do Núcleo Interno de Regulação: orientar os procedimentos e fluxos para o efetivo registro de OPMEs a serem utilizadas no procedimento cirúrgico, direcionando melhor planejamento do mapa cirúrgico.

VIII - Gerente de Almoxarifado: padronizar logística de abastecimento de OPMEs conforme a padronização; padronizar procedimentos e fluxos de recebimento definitivo; instituir procedimentos para correta armazenagem, solicitação do uso, distribuição e controle.

IX - Gerente Médico: realizar a interlocução com as equipes médicas para a amplificação das medidas estabelecidas; e apoiar a dissolução de inconsistências.

X - Gerente de Enfermagem: realizar a interlocução com as equipes de enfermagem para a amplificação das medidas estabelecidas; e apoiar a dissolução de inconsistências.

XI - Gerência Administrativa: conduzir a elaboração de Termos de Referência atendendo as especificidade e adequações necessárias; estabelecer o plano de qualificação de OPMEs; acompanhar os procedimentos aquisição; e apoiar os trabalhos da Comissão de Padronização de Artigos e Materiais Médico Hospitalares.

XII - Gerente de Faturamento: implementar procedimentos e fluxos para faturamento de OPMEs; fornecer formulários padrão para a justificativa de uso de OPMEs não previstas no SIGTAP; direcionar a dissolução de pendências verificadas; apoiar procedimentos de auditoria interna; e fornecer informações sobre a compatibilização de procedimentos e OPMEs.

XIII - Coordenadores de Especialidades Médicas: fomentar a qualificação do registro do procedimento cirúrgico e consumo de alto custo; encaminhar solicitações de padronização e acompanhar, após a padronização, a inclusão e exclusão de OPMEs; e oferecer suporte no saneamento de pendências junto aos cirurgiões e profissionais circulantes.

XIV - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: estabelecer estratégias para a promoção da qualidade e segurança assistencial, mediante a instituição de processos de Tecnovigilância; apoiar a verificação da regularidade dos fornecedores; e manter o controle e guarda dos documentos produzidos.

Parágrafo único. Fica estabelecido que os protocolos, procedimentos operacionais padrão, fluxos e normativas devem ser mantidos atualizados e disponíveis, devidamente aportados no Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°Qualquer membro poderá sugerir alterações do Regimento Interno, cabendo submissão e apreciação em reunião ordinária.

Art. 10ºA atividade em comissão é considerada serviço público relevante não remunerado adicionalmente, que, portanto, não implica cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 11º É vedada à Comissão o fornecimento extra institucional de laudos técnicos referentes às suas atribuições.

Art. 12º Os casos omissos serão discutidos e deliberados pelos membros da comissão, junto à Direção Geral.

Art. 13º Cabe à coordenação da comissão dirimir quaisquer situação que configure conflito de interesse.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020714586

Portaria nº 529 de 16 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1°Compor a **Comissão de Gestão de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME)** para atuação no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Art. 2° São os membros da Comissão:

Adriana Pereira, matrícula 300098964, Coordenadora do Núcleo de Órtese e Prótese e Materiais Especiais
Ana Paula Andrade de Freitas, matrícula 300148347, Gerente Médica
Ana Paula Santos Cruz, matrícula 300022797, Gerente de Enfermagem
Ana Regina Silva de Meneses, matrícula 300093530, Gerente do Núcleo de Almoxarifado
Andréa Barbieri de Barros, matrícula 300071038, Presidente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
Cristiano Almeida Pereira, matrícula 300167831, Diretor Técnico
Francisca Nogueira Borges Alves, matrícula 300022384, Gerente Administrativa
Horácio Tamada, matrícula 300094168, Coordenador Médico Centro Cirúrgico
Larissa Leite Pereira da Cruz, matrícula 300125147, Gerente de Faturamento
Maria Ivete Zolin Canterle Afonso, matrícula 300092752, Coordenadora da Central de Material e Esterilização
Patrícia Oliveira da Silva Queiroz, matrícula 300054214, Diretora Assistencial
Tatiana Tomoe Do, matrícula 300053262, Coordenadora do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente
Vanessa Vieira de Faria Carvalho Guimarães, matrícula 300159721, Coordenadora de Enfermagem do Centro Cirúrgico

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020715446

Portaria nº 531 de 16 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0020181939 no Processo nº 0049.375375/2021-15;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Eduardo José Chambi Tames** , Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 300034889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.09.2021 a 30.09.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.01.2022 a 30.01.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020723537

Portaria nº 522 de 16 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 254/2021/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR,** o gozo de férias do servidor **JOSE CARLOS MULASKI**, Médico Cirurgião Cardiovascular, matrícula nº 300136794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 295 de 21 de maio de 2020, agendado anteriormente para o período de **16.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de

17.10.2021 a 31.10.2021.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020709449

Portaria nº 523 de 16 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0020693311 no Processo nº 0049.275103/2019-93;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRSS** , no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sob a presidência do primeiro membro:

a) **Presidente:**

- Andrea Barbieri de Barros - Médica Infectologista, matrícula nº 300071038;

b) **Núcleo de Resíduos Sólidos (NRS)**:

- **Paulina Petillo Cardoso Moraes -** Médica Infectologista, matrícula nº 300145164.

c) **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)**:

- Marcela Miranda Sanches - Enfermeira, matrícula nº 300100664.

d) **Gerência de Enfermagem**

- **Ana Paula Santos Cruz** - Enfermeira, matrícula nº 30022797.

e) **Gerência Médica**

- **Ana Paula Andrade de Freitas -** Médica Clínico Geral, matrícula nº 300148347.

f) **Núcleo de Educação Permanente (NEP)**:

- Horácio Tamada - Médico Cirurgião Pediatra, matrícula nº 300094168;

g) **Núcleo de arquivo médico e estatístico (NAME):**

- **Larissa Leite Pereira da Cruz** - Biomédica, matrícula nº 300125147;

h) **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)** :

- **Kleberson da Silva Medeiros** - Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300171282;

i) **Fiscal do Contrato da Kapital**:

- Tassia Vale Barroso - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143862;

j) **Fiscal de Contrato dos Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, Grupos: A, B e E** :

- Jaqueline Delcolli Barbosa - Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 300141031;

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020711072

Portaria nº 528 de 16 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO" , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2021.**

Processo: 0049.398487/2021-36

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**H**	**UND**
ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	Médico Especialista em Clínica Médica	300133246	66	

Protocolo 0020714973

Portaria nº 524 de 16 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO" , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

C**onceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/ 2021.**

Considerando o teor do Processo nº 0049.411138/2021-17

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALINE TORRES FELIX	Agente em Ativ.Administrativas	300166502	42
ANDERSON DOS SANTOS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166237	42

CLEDIR BARBOSA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165930	42
CLEITON ARAUJO MONTEIRO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165931	42
DISNEY PALMA LOPES	Agente em Ativ.Administrativas	300165945	44
ELENILSON FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166256	24
ERISSON CERQUEIRA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300167478	42
EVILASIO MARIANO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166439	42
FABIO RENATO OLIVEIRA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	300167336	42
GABRIEL MONTES SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	300168374	42
GECIANE MESQUITA DE ARAUJO	Agente em Ativ.Administrativas	300167380	42
GIDEONI LEAL DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166238	36
GLEICIANE BARROSO SOARES	Agente em Ativ.Administrativas	300171540	24
GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300164985	42
ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166513	42
IZAN GURGEL DA SILVA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	300166250	42
MARCIA FREITAS ALMEIDA	Agente em Ativ.Administrativas	300166222	36
MARCIO SILVA DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	300172116	36
MARINETE FERREIRA ANDRADE FRANCA	Agente em Ativ.Administrativas	300167383	44
NAIANE MOURA RIBEIRO	Agente em Ativ.Administrativas	300167394	42
OCENI COSTA E SILVA	Agente em Ativ.Administrativas	300167702	40
OSVALDO CHAMA DORADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300164926	44
PRISCILA PASSOS DE CARVALHO	Agente em Ativ.Administrativas	300167373	42
RENE FLORENCIO PEREIRA	Agente em Ativ.Administrativas	300166115	44
ROGERIO RIBEIRO TRINDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300165783	36
SILAS DE MELO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165193	36
SUZILENE DA SILVA FREITAS	Agente em Ativ.Administrativas	300167386	42
TALITA DA SILVA GURGEL	Agente em Ativ.Administrativas	300165406	44
THELIO SOUZA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300165984	42
THIAGO DUARTE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165809	42
WENDEL ORMIDIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165782	42
WILLIAN DALSEGIO	Agente em Ativ. Adm.	300166118	36

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020711528

Portaria nº 530 de 16 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO" , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de**Agosto/2021.**

Considerando o teor do Processo 0049.413281/2021-43

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154465	3070888	24
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156426	3074440	24
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161151	3144468	36
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144869	2403450	42
ANA AMELIA DE ARAUJO ALVES RODRIGUES	Agente Administrativo	300144821	2324176	24
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300151475	3058808	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	42
ANGELINA MAIA CORREIA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151463	3058811	44
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	300155236	3073787	42
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149081	3011061	36
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	300147064	2999356	42
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	36
ARLETE GOMES DE FRANCA	Agente Administrativo	300155071	3041350	44
AROLDO LOPES DE SOUZA	Auxiliar Op.Serviços Diversos	300159201	3073788	12
AUDENIR DE PAULA ANDRADE	Auxiliar Op.Serviços Diversos	300159037	2326695	36
AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300138284	2306401	36
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Op.Serviços Diversos	300150671	3053002	36
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar Op.Serviços Diversos	300160648	3144258	42
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Art. de Estr. de O. e Metalurgia	300138288	2282298	42

CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	42
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300147065	3002079	42
DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154879	3066467	42
DORACI PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300155510	3079373	36
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154880	3071283	42
EDITH SOARES LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156666	3011067	36
EDNA TEIXEIRA FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300146597	2374827	36
ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	300141655	2326702	36
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149807	3046209	24
ELENILSON ALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140089	2345348	44
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148107	2386127	42
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	42
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	300150071	3041979	42
ENEDINA GAMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149808	3046219	30
ESMERALDA ALENCAR	Auxiliar em Enfermagem	300145866	2366718	36
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300155512	3059081	42
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149821	3041244	36
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147679	3011073	36
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151673	3059087	36
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148206	2993345	42
FRANCISCO FRANCINE BARROSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052348	699563	36
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146680	2426093	36
FRANCISCO XAVIER SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139720	2302877	36
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	300052383	695470	42
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar de Artífice	300156428	3058840	42
HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO	Agente Administrativo	300040903	703225	44
IDACY PEREIRA DE MACEDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156432	2366723	42
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300170209	3220278	44
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138411	2305050	36
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300145970	2999421	36
IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300151300	3046480	36
IZABEL MARQUES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300146701	2403473	36
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150083	3046482	36
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	42
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	30
JOAO RAULINO UCHOA	Motorista	300151178	2362468	42
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154494	3066581	42
JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141729	2340034	42
JOSE AMANCIO DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144817	2345086	12
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148660	3023017	42
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	42
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154451	3059005	42
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	300052403	694203	42
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144949	2397710	42
LUCIMAR ABREU ROSAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140470	2355019	36
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300151179	3046400	42
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	36
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145327	2995848	42
MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151177	2356761	42
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300141731	2340043	36
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150397	3041462	42
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300149811	3041383	36
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300149501	3038512	42
MARIA DA PAZ SANTOS MARQUES	Auxiliar em Enfermagem	300149797	3003456	12
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155484	3079457	42
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149804	3041210	42
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA I	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300058394	693994	36
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300154824	3071312	36
MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	Enfermeiro	300036918	695737	36
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300149842	3041099	42
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154497	3059111	36
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	300140086	2335160	42
MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145324	2366734	42

MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇAO	Agente Administrativo	300144775	2350667	42
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Auxiliar em Enfermagem	300151672	3059112	36
MARIA DE SOUZA MORAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145302	2332324	42
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052292	693802	36
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155238	3073821	42
MARIA DULCIMAR MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300156669	3046251	36
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144878	2394424	42
MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	Agente Administrativo	300155516	2345146	42
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	42
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150810	3052280	42
MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300060608	694205	42
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154501	3046641	24
MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	Aux. Op. Serv. Diversos	300144881	2356768	36
MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300147844	2426121	36
MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300149806	3041275	36
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300150681	3052159	42
MARIA YARINA LOPES FIDELES	Agente de Portaria	300052220	703944	24
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente Administrativo	300154456	3066490	42
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300141884	2366741	42
MARLENE BATISTA FONSECA	Auxiliar em Enfermagem	300141733	2345149	12
MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	Agente Administrativo	300138537	2326731	44
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	300068200	704100	42
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300145179	2381525	36
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	42
NEUMA ALVES DA ROCHA	Aux. Op. Serv. Diversos	300147845	3002117	42
NILZA AMORIM DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300138338	2281115	30
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300140900	2341344	42
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	40
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300143692	2341345	42
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Aux. Op. Serv. Diversos	300155237	3073832	42
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Aux. Op. Serv. Diversos	300139721	2311710	42
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	44
REGINA LEAL PEREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300157087	3046817	42
REJANE BENTES DA MATTA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151180	3052412	24
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300151143	3052228	42
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	36
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150396	3037766	42
ROSANGELA MARIA MATOS A. CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	42
ROSSECLEIDE DE SOUZA PRESTES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154455	3066609	42
RUY BERNARDO DE MENEZES	Agente Administrativo	300160463	3143330	42
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem	300144883	2364964	36
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150820	3052423	42
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300161481	3143332	42
TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	300138392	2280977	42
VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	Agente Administrativo	300144810	2324858	36
VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300165507	2341348	42
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052287	695617	36
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	36
WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	Auxiliar em Enfermagem	300170631	3208338	36
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150829	3052202	42
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154502	3023043	42
WILSON REIS	Auxiliar em Enfermagem	300139128	2302913	42
ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem	300151303	3052313	36

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020716914

Portaria nº 521 de 16 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO" , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2021**

Considerando o teor do Processo Nº 0049.411286/2021-31

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022475	42
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	36
ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125069	42
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	36
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	36
ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	Agente em Ativ. Adm.	300060854	42
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manut.	300022933	42
ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300147433	36
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300136366	36
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Ativ. Adm.	300147836	12
EDCARLOS DANTAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	300023026	42
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	300132846	36
EDUARDO GONÇALVES JUNIOR	Agente em Ativ. Adm	300145370	36
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Adm	300063782	42
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	18
ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141353	42
ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147701	42
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorisra	300077777	42
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	42
FELIPE ALVES CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	300132658	42
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147705	36
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	42
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	42
IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Agente em Ativ. Adm.	300135563	36
JOSE EVANILDO LOBO NASCIMENTO	Oficial de Manutenção	300022948	42
JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	300070970	42
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Man.	300022456	36
JULIANA SILVA MENDONCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300159356	36
LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022391	42
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300124850	42
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	36
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	42
MARGARIDA AURELIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044604	42
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	42
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300022505	36
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	28
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	42
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	42
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARINALDA APARECIDA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022507	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	36
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	42
OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	24
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	42
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	42
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300149131	36
ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300017724	36

RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300120873	42
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	42
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	36
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	42
VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022976	42
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	42
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	42

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020707362

Portaria nº 520 de 16 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO" , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2021**

Considerando o teor do Processo 0049.407935/2021-08

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	44
AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	44
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	44
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	44
DAIANE REIS BRAGA	Agente em Ativ. Adm.	300131619	44
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	44
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	44
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	44
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	14
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	44
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	44
ILEZIANE DA SILVA PINTO	Administrador Hospitalar	300125119	44
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	44
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300134260	44
JOHNNYS DA SILVA E SILVA	Téc. em Segurança do Trabalho	300156740	40
KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	Téc. em Segurança do Trabalho	300171282	40
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	44
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Técnico em Seg. do Trabalho	300143699	40
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	44
MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300058453	44
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	44
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	44
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	44
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	36
PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES	Agente em Ativ. Adm.	300162872	44
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	40
RONILDO CRISTIANO DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300170547	42
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300156931	40
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	30
SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	Téc. em Segurança do Trabalho	300155567	28
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	44
SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	Técnico em Serviços de Saúde	300017069	44
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	44
TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Ativ. Adm.	300155101	30
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Ativ. Adm.	300155413	42
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	42

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020705251

Portaria nº 532 de 16 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto

no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julhode 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, **Plantão Especial** ao servidores pertencentes ao Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2021.**

Processo nº. 0049.413432/2021-63

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	Enfermeiro	300166017	84
ALANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	Enfermeiro	300171534	72
ALINE SANTOS BEZERRA	Enfermeiro	300170805	60
AMANDA CRUZ SOARES	Enfermeiro	300165251	120
ANA CARLA LIMA DE BRITO	Fisioterapeuta	300171596	72
ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES	Enfermeiro	300166078	72
ANA PAULA DE OLIVEIRA PROENÇA	Enfermeiro	300166853	60
ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	Enfermeiro	300165769	120
ANGLESSI MOURA AGUIRRE MAHMOUD	Fisioterapeuta	300164842	36
CARLA CAVALCANTE DE SOUZA	Enfermeiro	300164860	36
CARLA DINIZ NOGUEIRA	Psicólogo	300171921	120
CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA	Fisioterapeuta	300165772	114
CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	Fisioterapeuta	300165586	108
DANIELLY CASTRO BEZERRA OLIVEIRA	Enfermeiro	300166427	72
DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	Nutricionista	300164891	78
EDINEIDE FATIMA DE SOUZA YHGARRETT	Enfermeiro	300166203	24
FERNANDA LIMA DE ALMEIDA	Enfermeiro	300171587	48
FERNANDA SABOIA DANTAS	Enfermeiro	300167364	24
FERNANDA VIEIRA ALVES	Fisioterapeuta	300165624	48
FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300170536	120
FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA	Enfermeiro	300166267	96
GISELE CASTRO DA SILVA	Fisioterapeuta	300165649	120
GLEICE GOMES OLMEIDO	Enfermeiro	300166211	60
HELIO VINICIUS COELHO SILVA	Enfermeiro	300171027	72
ISABELA FERNANDA FREITAS OLIVEIRA	Nutricionista	300164980	42
IVA ALCANTARA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300172169	48
IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	Enfermeiro	300166085	78
JOSELANE CHAVES DE CASTRO	Nutricionista	300164970	42
JOSIANE RODRIGUES BARBOSA	Nutricionista	300166103	72
JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	Biomédico	300169056	120
KARINA PERES COSTA	Fisioterapeuta	300164910	120
KATHERINE AGRA CATUNDA	Nutricionista	300171570	66
KATIANE CORREA PORFIRIO	Enfermeiro	300164840	48
LUANA CAVALCANTE DIAS	Fisioterapeuta	300165501	60
LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	Fisioterapeuta	300165658	24
LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300164917	36
LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	Fisioterapeuta	300172121	72
MARA REGINA PAZ DOS SANTOS DURAO	Enfermeiro	300166812	24
MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO	Fisioterapeuta	300165615	36
MARCELO DA CRUZ ALMEIDA	Fisioterapeuta	300165521	48
MARIA FABRICIA MATIAS RIBEIRO	Fisioterapeuta	300164930	120
MICHELE GRITTI	Fisioterapeuta	300171577	24
MONICA PEREIRA DA CRUZ	Enfermeiro	300166197	12
NATALIE EMANUELE HERMANO N. CORDEIRO	Nutricionista	300171567	36
NATANIELE BRANCO DA SILVA	Enfermeiro	300167576	72
PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA	Enfermeiro	300166059	102
PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	Enfermeiro	300165858	24
PRISCILA BARROS MONTEIRO	Enfermeiro	300166252	54
PRISCILA KÁTIA DA SILVA BASTOS THADEU	Enfermeiro	300164921	24
RAISSA NATASHA ROCHA ALMEIDA	Fisioterapeuta	300165822	120
RAYLBIA PEIXOTO RIBEIRO	Nutricionista	300170637	66
RITA DE CASSIA FANTAGUCCI	Enfermeiro	300166261	12
ROSIANE PAULA MOURA COELHO	Enfermeiro	300170595	42
SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	Enfermeiro	300166488	36
STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA	Enfermeiro	300171589	72
THIAGO FRANCISCO LEITE MOREIRA	Farmacêutico	300165159	120

THICIANE PAZ MENACHO	Fisioterapeuta	300165778	72
VANESSA RAMOS SILVA	Enfermeiro	300171581	120

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADILA SANTOS ALVES	Técnico em Enfermagem	300167475	36
ADRIANE ALECRIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300167483	84
ALEXANDRA BORGES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300171155	24
ALEXIA CRISTINA REBOUÇAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300166384	84
ANDERSON PAULO SILVA DOBRI	Técnico em Enfermagem	300166310	60
ANI CAROLAYNE REIS NASCIMENTO ROQUE	Técnico em Enfermagem	300171585	96
BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300165841	120
BERNADET RIBAS SCHARAN	Técnico em Enfermagem	300167334	36
BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR	Técnico em Enfermagem	300167384	12
CLAUDIANA DA SILVA	Téc. em Nutr. e Dietética	300165029	60
DEANE KELY MENEZES SANTOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300166424	42
DEBORA VENANCIO SOARES BENTO	Técnico em Enfermagem	300170895	36
EDILENE ANALIA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300166067	36
EDVANIA COSTA DA CRUZ FRAZAO	Técnico em Enfermagem	300167468	36
ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300170548	48
ELAINE CRISTIANE PAULA SOUZA GOMES	Técnico em Enfermagem	300166410	72
ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300166128	120
EULICIA SILVA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300171081	12
FABIANA CRISTINA FERREIRA PERES	Técnico em Laboratório	300167480	96
GLEICIANE RAMOS DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300166444	36
HAYLANA SOARES PORFIRIO	Técnico em Enfermagem	300170484	12
JOELMA MARCIA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300166269	36
JOSE SATIRO DE MENDONÇA JUNIOR	Técnico em Enfermagem	300166831	48
JOSINEIDE ANTONIA DUARTE DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	300166086	48
JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300165855	72
JULIANA ALVES DA TRINDADE	Técnico em Enfermagem	300166167	36
JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300165045	120
KELY OVIDIO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300164905	60
KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300102238	42
LEIDE JANE PEREIRA DE MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300164932	96
LUCIMAR PAIVA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	300166143	84
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300165169	120
MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300171550	24
MARIA ROSA BAQUETE	Téc. em Nutr. e Dietética	300172114	84
MERIANE BELEZA VILAÇO	Técnico em Laboratório	300169153	84
NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO	Técnico em Enfermagem	300167567	72
OLIVIA BEZERRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300168965	120
PATRICIA DE JESUS MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300166475	24
QUEILA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Laboratório	300169062	72
RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300172316	84
REGIA CRISTINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300171605	12
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300166747	48
ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300166610	36
RONARIA ANGELA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300170569	12
ROSANE SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300164906	108
SABRINA FURTADO PEREIRA	Téc. em Nutr. e Dietética	300170926	108
SELMA NOGUEIRA SANTIAGO LIMA	Téc. em Nutr. e Dietética	300165777	108
SELMA NUNES BARROS	Técnico em Enfermagem	300166478	12
SUZANA MARTINS DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300166618	120
TILZE RODRIGUES ALENCAR	Técnico em Enfermagem	300166540	102
UELEN BARROS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300167770	60
VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO	Técnico em Enfermagem	300166680	36

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020726817

JP II

Portaria nº 446 de 15 de setembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11026
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2021, às 12:27

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313933), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021*** .

Considerando o teor do Processo: 0050.408019/2021-48.

R E S O L V E :

Art. 1º - **ALTERAR**, a partir de **03.09.2021**, os termos da Portaria nº **435/2021**, SEI (0020466950), publicada no DOE Edição nº 180 de 08.09.2021, que designou os servidores abaixorelacionados lotados nesta Unidade de Saúde, para comporem a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços,** bem como **Fiscais de Contratos e respectivos suplentes do Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, **conforme quadro abaixo**:

COMISÃO DE RECEBIMENTO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria Odaléia Mendes Lima	Agente em Ativ. Administrativa	300053498	Membro
Ereni Michelli Coelho de Amorim	Assessora Técnica	300173545	Membro
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Membro
Luciana Cristina Freitas Rios	Agente em Ativ. Administrativa	300134282	Membro
Bruno Fabrício Melo da Costa	Agente em Ativ. Administrativa	300136350	Membro

FISCAIS DE CONTRATO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇAÕ DE 3º NÍVELE CARGA PARA EXTINTORES

CONTRATO Nº 264/PGE - 2020 (0015601587)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico em Segurança do Trabalho	300145083	Fiscal de Contrato
Italo Damasceno Justino	Técnico em Segurança do Trabalho	300145654	Suplente

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - CONTRATO Nº 635/PGE - 2020 (0015295035):

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Raquel Souza Coelho	Téc. Enfermagem / Ch. Rouparia	300143930	Fiscal de Contrato

ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Gardenia de Oliveira Souza	Técnica em Nutrição e Dietética	300144198	Fiscal de Contrato
Simone Neves Veslaques	Técnica em Nutrição e Dietética	300092762	Suplente
Vera Lucia Justiniano da Silva	Agente em Ativ. Administrativa	300014816	Suplente

LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

GASES MEDICINAIS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTEE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO HOSPITALAR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Diego Felipe Bicalho da Rocha	Assessor Técnico	300137646	Suplente

MANUTENÇÃO - CONDICIONADORES DE AR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Suplente

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Lucineia Almeida de Souza	Assessora Técnica	300167345	Fiscal de Contrato
Heluane Amorimda Silva	Ag. Ativ. Administ. / Assessora Téc.	300154864	Suplente

DEDETIZAÇÃO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Vagner Martins Brasil	Assessor Técnico	300168642	Suplente

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria de NazaréSantosda Silva	Assessora Técnica	300134180	Fiscal de Contrato

Josilaine Ferreira Pereira	Assessora Técnica	3000151793	Suplente

MANUTENÇÃO DO GRUPO GERADOR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	300012013	Fiscal de Contrato
Gilson Dias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300060851	Suplente

DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Erica da Silva Rodrigues	Aux. Serv. Gerais / Ch.de Faturam.	300165003	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

DOSIMETRIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Fiscal de Contrato
Elvis Amaral dos Santos	Téc. em Equipamentos Hospitalares	300157338	Suplente

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Elvis Amaral dos Santos	Téc. em Equipamentos Hospitalares	300157338	Fiscal de Contrato
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Suplente

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Fiscal de Contrato
Elvis Amaral dos Santos	Téc. em Equipamentos Hospitalares	300157338	Suplente

SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria Clédina da Silva	Assistente Social	300101179	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Assessor Técnico	300105148	Fiscal de Contrato

MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO / SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Assessor Técnico	300105148	Fiscal de Contrato
Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	300012013	Suplente

SERVIÇOS DE NEUROLOGIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Nelci Maus	Enfermeira	300063593	Fiscal de Contrato
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE UROLOGIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMECLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Lucinéia Almeida de Souza	Assessora Técnica	300167345	Fiscal de Contrato
Heluane Amorim da Silva	Ag. Ativ. Administ / Assessora Téc.	300154864	Suplente

PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, LEITOS DE RETAGUARDA,LEITOS CLÍNICOS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
Amanda Silva Lacerda	Clínico Geral	300135515	Suplente

LEITOS DE UTI:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Amanda Silva Lacerda	Clínico Geral	300135515	Fiscal de Contrato
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Suplente

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Diego Felipe Bicalho da Rocha	Agente em Ativ. Administrativa	300137646	Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0020699000

Portaria nº 454 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 488 (0020443967), que consta no autos do processo n. 0050.406233/2021-60

R E S O L V E :

CONDALIDAR a remarcação do gozo15 (quinze) dias de fériasreferentes ao exercício de 2021 da servidora **GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA,** Enfermeira**,** matrícula **300156676**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Gerencia de Enfermagem/ JPII, agendado anteriormente**15/06/2021 a 30/06/2021,** ficando para fruição no períodode **15/10/2021 à 30/10/2021,** suspenso devido a licença médica conforme processo **(0050.314242/2021-25).**

Paula Ferreira Bezerra

Chefesubstituta no NGDP/HPSJP-II

Protocolo 0020744790

Portaria nº 455 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 418 (0019656855), que consta no autos do processo n. 0050.343653/2021-28

R E S O L V E :

CONDALIDADAR a remarcação o gozo10 (dez) dias de fériasreferentes ao exercício de 2021 , **INALVA DA SILVA TAVARES MONTEIRO DE SOUZA** , técnica em enfermagem, matrícula 300150019, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Gerencia de Enfermagem/ JPII, agendadaanteriormente**01/07/2021 a 10/07/2021**,ficando para fruição no períodode **01/10/2021 à 10/10/2021,** considerando que a mesma teve o período desuspenso devido a licença médica conforme processo (0050.289665/2021-08).

Paula Ferreira Bezerra

Chefesubstitutano NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0020745920

Portaria nº 456 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 470 (0020171577), que consta no autos do processo n. 0050.383980/2021-12

R E S O L V E :

CONDALIDAR aremarcação o gozo30 (trinta) dias de fériasreferentes ao exercício de 2021, **Greiciane Bezerra Correa**, técnica em enfermagem, matrículas **300102395** e **300155527**, o qual estava agendado para o período de **01/05/2020 à 30/05/2020**, alterando para **01/10/2021 à 30/10/2021**, considerando que a mesma teve o descanso suspenso devido ao Decreto de Calamidade Pública, sendo a suspensão informada conforme processo 0050.184842/202.

Paula Ferreira Bezerra

Chefe substituta do NGDP / HPSJP-II

Protocolo 0020747119

AGEVISA

TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 003/2014

10º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 003/2014.
Celebradoentre a AGÊNCIA ESTADUALDE
VIGILÂNCIAEMSAÚDE-AGEVISA/RO e

POLIANODELIMAMARQUESEIRELI, para os
fins que especificam:

Pelo presente TERMO ADITIVO a **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA/RO** , inscrita no CNPJ sob nº 07.864.604/0001-25, situada Palácio Rio Madeira - Complexo Rio Jamari Curvo, 2º andar, Av. Farquar nº 2896, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Diretor Geral Sr. **Cel BM Gilvander Gregório de Lima,** brasileiro, portador do RG nº 391484 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 386.161.222-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto Regulamentador nº 16.219, de 26 de setembro de 2011, e, do outro lado a empresa **POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI**, CNPJ nº 33.833.345/0001-85, estabelecida na Rua Benedito Pio XII, 906, Bairro Olaria - CEP - 76.801-320, Porto Velho - RO, neste ato representado por **POLIANO DE LIMA MARQUES**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 643.405 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 520.586.202-59, residente e domiciliado na à Rua dos Arquitetos, n. 3.610, Bairro São João Bosco, em Porto Velho - RO.

Considerando a manifestação da CGE - Informação nº 94/2021/CGE-NCAL **(0019176031)** no qual refere-se à atualização monetária da presente contratação, com base no ÍNDICE IGP-M(FGV), consoante cláusula contratual prevista pela clausula 5°, §5° da contratação inicial;

Considerando negociação realizada em 13/09/2021 e registrada em ATA sob ID (**0020697304**), e tudo mais que consta nos autos, resolvem as partes alterar o mencionado compromisso, para modificar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o valor do contrato pactuado entre as partes retroagindo seus efeitos, a contar do dia *01/01/2021*, com valor mensal ajustado emem **R$ 23.525,00 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos),** em conformidade com manifestação CGE - Informação nº 94/2021/CGE-NCAL **(0019176031)** e negociação registrada pela **Ata** lavrada em *13/09/2021* - **ID (0020697304).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (vias) de igual teor e forma.

CEL BM Gilvander Gregório de Lima **POLIANO DE LIMA MARQUES**
Diretor Geral - AGEVISA/RO Representante Legal

Protocolo 0020693258

SEDUC

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da empresa JAN CHARLES RUECKERT ME, CNPJ nº. 05.011.908/0001-14 para aquisição de material de processamento de dados, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 17 de setembro de 2021, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

Cerejeiras/RO, 17 de setembro de 2021.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0020677454

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA
E.E.E.F.M.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE/2021.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E. E. E. F. M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços deRS17,6 Mil para R$50 Mil, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R.H COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME CNPJ- 07.633.975/0001-04, para aquisição de bens permanentes no elemento de despesa 44.90.52, no valor estimado de R$ 7.776,00 (Sete mil setecentos e setenta e seis reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0020718894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.237359/2019-31
INTERESSADOS: PAULO DE BRITO LIRA.
VALOR: R$ **2.000,00 (dois mil reais).**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1053 (0019756764) do Controle Interno opinando favorável ao

prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) PAULO DE BRITO LIRA. com base no Parecer 1053 (0019756764) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019789328

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PANDEMIA/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECCKERT – ME**, CNPJ nº. 05.011.908/0001-14, para a aquisição de materiais de limpeza e higienização conforme o que prescreve a Portaria nº 4.137 de 16 de julho de 2021, em atendimento aos protocolos de combate e prevenção a COVID-19, para esta instituição de ensino, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias após a ordem de fornecimento, no valor de R$ 8.666,00 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais).

.

Cirlene Coloni Meira

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300035248

Portaria nº 31/2019

Cerejeiras, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020726814

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 e nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 27.248,90** (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso **: 118000001 e 118000003** Programa de atividade:* 16.001.12.122.1015*; Elemento de Despesa**: 33.90.30 e 33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 27.248,90 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), Programa/Atividade: 16.001.12.122.1015, Fonte: 0118 Elemento de Despesa ***33.90.30 e 33.50.41***, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04720, de 31/11/2020 (0014944658).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.073620/2020-00

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– **e Edson de Almeida Magalhaes –** Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020073925

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 e nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 28,28** (vinte e oito reais e vinte e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso **: 118000001 e 118000003** Programa de atividade:* 16.001.12.122.1015*; Elemento de Despesa**: 33.90.30 e 33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
R$ 27.248,90 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), Programa/Atividade: 16.001.12.122.1015, Fonte: 0118 Elemento de Despesa ***33.90.30 e 33.50.41***, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04720, de 31/11/2020 (0014944658).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.073620/2020-00
ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– **e** Alexander Alves Guimarães **–** Representante Legal da Empresa.
ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020084046

EXTRATO
EEEFM PRIMAVERA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 e nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 3.354,26** (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso **: 118000001 e 118000003** Programa de atividade:* 16.001.12.122.1015*; Elemento de Despesa**: 33.90.30 e 33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
R$ 3.354,26 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), Programa/Atividade: 16.001.12.122.1015, Fonte: 0118 Elemento de Despesa ***33.90.30 e 33.50.41***, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04720, de 31/11/2020 (0014944658).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.073620/2020-00
ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– **e** Alexander Alves Guimarães **–** Representante Legal da Empresa.
ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020727407

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).
O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da empresa D. & D. SUPRIMENTOS E PRESENTES EIRELI, CNPJ nº. 28.219.190/0001-51 para aquisição de material de processamento de dados, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 17 de setembro de 2021, no valor de R$ 2.764,00 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais)
Cerejeiras/RO, 17 de setembro de 2021.
Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0020677377

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON
CONTRATADA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 63.615.058/0001-60
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Canela em pó e Folha de louro),em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 27,40** (**Vinte Sete reais e Quarenta centavos)**

PROCESSO: 0029.367988/2021-17
VIGÊNCIA: 60 dias letivos
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2021
ASSINAM:
Eliane Cristina Pereira
Diretor da Escola / Presidente conselho escolar **Marechal Rondon**
Gilson Monteiro da Silva
Representante da contratada **Gilson Monteiro da Silva EIRELI**

Protocolo 0020644844

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1909/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora CHARLES DUARTE FERREIRA-MEI, CNPJ: 27.140.857/0001-63 ,para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, serviços de pintura predial, a partir de 16/09/2021, no valor total estimado de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Ji-Paraná/RO, 16 de setembrode 2021.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Protocolo 0020728457

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1257/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa**, S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP, CNPJ: 06.339.174/0001-60** ,para Fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, os produtos listados a seguir:- **200 Litros** ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - álcool etílico hidratado 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável lacrado, que permite a visualização do conteúdo, contendo 500 ml a 1 litros.-**03 Caixas** deCOPO plástico descartável transparente 180ml. Caixa com 25 pacotes com 100 copos cada. - **10 Unid** de INSETICIDA DE 300 ML: frasco com válvula de proteção, aerossol, mata insetos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.- **30 Unid** de LUVA multiuso G borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante,anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela/azul, hipoalérgica.- **10 Unid** de PANO DE PRATO Atoalhado. Medidas mínima: 35 largura x 60 altura cm (GRANDE).- **20 Pacote** de PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, não reciclado, com dimensões de 10cmx30cmx60m. Embalagem: o pacote deverá conter 12 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.-**10 unid** de RODO PARA PISO – 40 CM: com a base em alumínio, com dimensão aproximada de 40 cm, possuindo lâminas em EVA duplo com espessura entre 3mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120 cm.- **05Unid** de SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - Suporte para papel toalha, material plástico, dimensões 320mm altura, 250 mm largura, 130 mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23 x 23.- **15 Unid** de VASSOURA COM CERDA DE NYLON: em pé, base na largura mínima de 30 cm, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.

No valor total estimado de R$ 2.900,40 (Dois mil, novecentos e quarenta reais).

Rolim de Moura, 16 de setembro de 2021.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020723093

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1257/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **R. BELMIRO LTDA, CNPJ: 35.457.889/0001-15** ,para Fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, os produtos listados a seguir: **10 Pacote**deAVENTALDescartávelmanga longa, punho com elástico, pacote com 10 unidades. - **10 Caixa** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G: Material látex, tamanho grande (G), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra,uso descartável, caixa contendo 100 unidades.- **03 Caixa** MÁSCARA Descartável Tripla, Branca com Elástico nas laterais, caixa com 50 Unidades, com clip nasal.- **05 Pacote** TOUCA DESCARTÁVEL: touca sanfonada descartável, possuindo elástico (ajustável), cor branca, atóxica e apirogênica. Pacote com 100 unidades. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, contendo registro na ANVISA.

No valor total estimado de R$1.359,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Rolim de Moura, 16 de setembro de 2021.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020725071

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1257/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME CNPJ: 24.270.890/0001-10**,para Fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, os produtos listados a seguir:- **10 Unid** PANO DE PRATO em algodão. Medidas mínima: 35 largura x 60 altura cm (GRANDE). - **10 Unid**PULVERIZADOR de plástico transparente, 23 cm de altura com gatilho, capacidade 500ml. - **100 Unid** SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 100 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 75cmX105cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades. - **100 Unid** SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 30 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 59cmX62cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.- **100 Unid** SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 63cmX80cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.

No valor total estimado de R$ 1.565,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Rolim de Moura, 16 de setembro de 2021.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020727547

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1257/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa**, BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS SE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ: 06.912.511/0001-66**,para Fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, os produtos listados a seguir: - **10 Unid**BALDE plástico 10 litros - em material polietileno de alta intensidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, parede e fundo reforçado, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zincado, reforço no encaixe da alça, cores variadas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação.**10 Par** BOTA de Pvc Impermeável Branca Cano Longo, com forro, cor branca, antiderrapante, tamanhos 37, 40, 41, 42, 44.-**200 Litros** de CERA INCOLOR LÍQUIDA - embalagem descartável e em material reciclável, frasco contendo 500 ml a 5 litros. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentando registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.- **150 litros** DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO - para uso geral, ação bactericida e germicida, apresentando registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem plástica contendo de 500 ml a 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **50 Litros** DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO - para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem plástica contendo de 500 ml a 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentando registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.- **200 Litros** DETERGENTE LÍQUIDO - neutro, concentrado, hipoalérgico, inodoro e com excelente ação desengordurante, biodegradável e aspecto físico liquido viscoso, embalagem descartável e em material reciclável, contendo de 500 ml a 5 litros, apresentando Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. contendo nome do fabricante e prazo de validade.-**100 litros** DETERGENTE GEL DE LIMPEZA - detergente limpador concentrado a base de Ácido alquil benzeno sulfônico linear, tensoativo não iônico, alcalinizantes, solvente, espessante. Ação desengordurante e desengraxante para limpeza pesada de superfícies fixas e pisos. Embalagem plástica contendo de 500 ml a 5 litros, apresentando Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. contendo nome do fabricante e prazo de validade.**-15 Unid** ESCOVA Sanitária - para limpeza de vaso sanitário, com cerdas, material plástico e resistente, com suporte.- **100 Unid** ESPONJA de Limpeza Dupla Face Espuma de Poliuretano, Fibra Sintética c/ abrasivo.-**30 Pacotes** ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO: formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote contendo 8 unidades. Produto devidamente identificado.-**15 Unid** ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO: formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote contendo 8 unidades. Produto devidamente identificado.-**20 Unid** FLANELA 100% algodão medindo 38cmx58cm, para uso geral, (permitida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado), nas cores laranja ou branco sendo aproximadamente 50% de cada cor.-**50 Pacote** PAPEL HIGIÊNICO: folha simples e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, não reciclado, com dimensões de 10cmx30cmx60m. Embalagem: o pacote deverá conter 12 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.**-10 Unid** RODO PARA PISO – 60 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm.-**10 Par** SAPATO confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), palmilha removível confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato),Soladocomposto por borracha especial antiderrapante, tamanhos 36,37 e 40. - **03 Unid** VASSOURA Metálica Regulável 22 Dentes, Cabo De Madeira 120 Cm.- **04Unid** VASSOURA em Piaçava, em pé, com cabo em madeira, medida da base mínimo de 40cm base de Polipropileno.

No valor total estimado de R$ 4.926,68(Quatro mil, novecentos e vinte seis reais e sessenta e oito centavos).

Rolim de Moura, 16 de setembro de 2021.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020727798

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1257/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **M DA SILVA COPIADORA EIRELI-ME, CNPJ: 04.471.458/0001-80** ,para Fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, os produtos listados a seguir: - **400 Unid** SQUEEZE - Garrafa tipo Squeeze personalizada, frasco de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cor branca, capacidade de 500 ml.

No valor total estimado de R$ 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais).

Rolim de Moura, 16 de setembro de 2021.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020728267

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1257/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDONIA LTDA EPP CNPJ: 84.607.241/0001-93**,para Fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, os produtos listados a seguir: **10 Unid** de BALDE plástico 20 litros - em material polietileno de alta intensidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, parede e fundo reforçado, formato cônico,borda reforçada, alça em aço 1010/20 zincado, reforço no encaixe da alça, cores variadas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação.- **03 Unid** de ESPANADOR de Nylon Sintético, Características: Nylon e Cabo de Madeira Medidas Aproximadas Comprimento das cerdas: 13 cm Comprimento do Cabo: 25 cm Comprimento Total: 38 cm.- **02 Unid** LIXEIRA - Lixeira plástica em suporte de ferro com pedal, confeccionada com material de alta qualidade, com capacidade de 50 litros, Dimensões aproximadas: 63x46x33cm.-**02Unid** LIXEIRA - Lixeira plástica em suporte de ferro com pedal, confeccionada com material de alta qualidade, com capacidade de 30 litros, Dimensões aproximadas: 50x39x29cm- **10 Caixa** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M: Material látex, tamanho Médio (M), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra,uso descartável, caixa contendo 100 unidades.- **30 Unid** PANO DE CHÃO DE ALGODÃO: em 100% algodão, tamanho mínimo 60cm x 90cm. Com etiqueta do fabricante. **05 Unid** RODO PARA PISO – 100 CM: com a base em alumínio, com dimensão aproximada de 100 cm, possuindo lâminas em EVA duplo com espessura entre 3mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120 cm.

No valor total estimado de R$ 1.612,30 (Hum mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos).

Rolim de Moura, 16 de setembro de 2021.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020728377

EXTRATO
EEEFM PRIMAVERA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 e nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 141,15** (cento e quarenta e um reais e quinze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso **: 118000001 e 118000003** Programa de atividade:* 16.001.12.122.1015*; Elemento de Despesa: **33.90.30 e 33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos), Programa/Atividade: 16.001.12.122.1015, Fonte: 0118 Elemento de Despesa ***33.90.30 e 33.50.41***, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04720, de 31/11/2020 (0014944658).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.073620/2020-00

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– **e** Alexander Alves Guimarães **–** Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020727463

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ n. 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 34.477.133/0001-75 ,**para fornecer a EEEFM Nilo Coelho, fita adesiva para demarcação de solo, no valor total estimado de R$ 34,68 (trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) .

Ministro Andreazza/RO, 16 de setembro de 2021.

Vanuzia Alves dos Santos Ferreira
Presidente

Protocolo 0020729425

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR E CONTRATADA: ECOLIM EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´s, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 3.812,31 (Três mil oitocentos e doze reais e trinta um centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 001/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2021, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 9997-X, agência 0951-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036177/2021-69

ASSINAM: MARINA DE OLIVEIRA e **Alexander Alves Guimarães**

MARINA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR

Protocolo 0020730941

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.368023/2021-33

INTERESSADOS:MARIA TENORIO DA SILVA

VALOR: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1315 (0020516385) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) MARIA TENORIO DA SILVAcom base no Parecer 1315 (0020516385) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020564969

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.115090/2019-32

INTERESSADOS: Luís Carlos Morato dos Santos; Francisco Santos de Oliveira; Almerio Camara Gusmão; Joaquim Aparecido Forjado; Sheila Silva dos Santos;Agatha Chisthie de Souza; Isau Silva Montelo; Neiva Adelaide Menezes Ferreira; Junia de Souza Lopes e; Antônio Fábio da Silva Machado.

VALOR: R$ **6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1049 (0019752588) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores Luís Carlos Morato dos Santos; Francisco Santos de Oliveira; Almerio Camara Gusmão; Joaquim Aparecido Forjado; Sheila Silva dos Santos;Agatha Chisthie de Souza; Isau Silva Montelo; Neiva Adelaide Menezes Ferreira; Junia de Souza Lopes e; Antônio Fábio da Silva Machado. com base no Parecer 1049 (0019752588) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020543710

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.298524/2018-40
INTERESSADOS: JOSÉ CARLOS BARBOSADE LIMA, ADRIANO ROCHA E NILSON MANOEL DA SILVA.
VALOR: R$ **1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1065 (0019799571) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSÉ CARLOS BARBOSADE LIMA, ADRIANO ROCHA E NILSON MANOEL DA SILVA. com base no Parecer 1065 (0019799571) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019822914

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.489813/2019-37
INTERESSADOS: ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA ; ROSANE SEITZ MAGALHÃES e; GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA
VALOR: R$**7.020,00 (sete mil e vinte reais);**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2628 (0013551324) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA ; ROSANE SEITZ MAGALHÃES e; GILCELI CORREIA DE OLIVEIRAcom base no Parecer 2628 (0013551324) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015357061

ERRATA

No Aviso de Licitação 0020656642, em seu texto está especificadoque a data da licitação 9/2021/SEDUC-EEEFMCAPF como sendo 30 DE MARÇO DE 2021, isso foi um erro de digitação, a data correta para a licitação, conforme edital 0020653539 é dia 23 de Setembro de 2021.

Rolim de Moura, 16 de setembro de 2021.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020726823

EXTRATO

EEEMTI JOSINO BRITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/CEEJB/2021.
PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOSINO BRITO** E CONTRATADA A EMPRESA **BONIN & BONIN LTDA**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Material de consumopara atender às necessidades da EEEMTI Josino Brito
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ R$13.204,66 (Treze mil duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:
R$ 13.204,66 (Treze mil duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), Proafi Pandemia: 0029.074297/2020-83, Fonte: 0118 Elemento de Despesa

33.90.41, Licitação: CARTA CONVITE - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2020NE05129, de 11.12.2020(0015195431).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PROCESSO Nº0029.374909/2021-16.

Cacoal, 16 de setembro de 2021.

Márcia Cristiane Holz Maia
Presidente do Conselho Escolar
Enrico Moreno Bonin
Representante / Contratada

Protocolo 0020360684

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA** , **CNPJ Nº.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **R & B COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** , para**Aquisição de Material de consumo, sendo peças para manutenção de computadores,** no elemento de despesa **33.90.30.99 Outros Material de Consumo** no valor total estimado de **R$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais)** , paraatender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.**

Buritis, 15 de Setembro de 2021.

VANDERLANI TETZNER
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula:300141480
CPF: 862.938.692-49

Protocolo 0020683278

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA** , **CNPJ Nº.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **R & B COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** , paraAquisição de **serviços de manutenção e formatação de computadores e manutenção de impressoras,** no elemento de despesa 33.90.39.17 (manutenção de maquinas e equipamentos) no valor total estimado de **R$ 1.140,00** (Mil cento e quarenta reais), paraatender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.**

Buritis, 15 de Setembro de 2021.

VANDERLANI TETZNER
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula:300141480
CPF: 862.938.692-49

Protocolo 0020682592

Portaria nº 5803 de 16 de setembro de 2021

PORTARIA N. 020/21-CEE/RO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Gecilda Maria de Oliveira e pelas Assessoras Técnicas Edivane Casara dos Reis e Elvira Mauriene Velasco França, para realizar visita técnica, no período de 14 a 17 de dezembro de 2021, à Evolução Cursos Profissionalizantes, em Ariquemes, que requerRecredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, objeto do Processo n. 007/20-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria n. 014/20-CEE/RO, de 03 de março de 2020.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0020721983

Portaria nº 5804 de 16 de setembro de 2021

PORTARIA N. 021/21-CEE/RO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e pelas Assessoras Alcilene Ribeiro Guimarães Silva e Elvira Mauriene Velasco França, para realizar visita técnica, no período de 29/11 a 03/12/21, ao Instituto de Ensino Valério, em Buritis, que solicita Autorização de Funcionamento para a oferta de Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas na modalidade de Jovens e Adultos - EJA, objeto do Processo n. 002/20-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria n. 007/20-CEE/RO, de 11 de fevereiro de 2020.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0020722446

Portaria nº 5805 de 16 de setembro de 2021

PORTARIA N. 022/21-CEE/RO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Conselheiros Valter Rincolato e Gecilda Maria de Oliveira e pela Assessora Técnica Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, para realizar visita ao Centro das Potencialidades Humanas, em Porto Velho, que requer "Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche 03 anos, Pré-Escolar I e II, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano", com vistas a averiguar as condições de funcionamento quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico, objeto do Processo n. 010/21-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0020723627

ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-PNAE
COTAÇÃO DE PREÇOS
Ordem de Fornecimento n° 001/2021

O Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA Vinculado a escolas Indígena de Ensino Fundamental e Médio kyowa CNPJ: 19.318.117/0001-46, **situado na** Aldeia(CENTRAL) – na Terra Indígena Karitiana, localizada na BR 364, KM 50 – Ramal Maria Conga, no município de Porto Velho /RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a Empresa **ELIANE ROCRIGUES SANTOS EIRELI-ME**. NPJ: 32.160.168/0001-21,, fornecer o (s) gêneros alimentícios (s) abaixo relacionados:

ITEM	Nome das Escolas	DESCRIÇÃO	Natureza de Despesa	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
002	E.I.E.E.F NJY NJY 'J; E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA; E.I.E.E.F.M KYOWÃ; E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM; E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	Açúcar -tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionado em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 1 k g a 5 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	**33.90.30**	**KG**	40	**R$** 2,93	R$ 117,20
004		Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 1 kg.		**KG**	2	**R$** 19,49	R$ 38,98
007		Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.		**KG**	20	**R$** 2,99	**R$** 59,80
010		Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.		**KG**	22	**R$** 2,00	**R$ 44,00**
013		Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Emb. de 200g 1 kg.		**KG**	12	**R$ 7,00**	**R$** 84,00
014		Farinha de mandioca branca - Embalagem pacotes plásticos transparentes atóxico, limpos, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg/ pacote de 1 kg		**KG**	38	**R$** 4,80	**R$** 182,40
017		Feijão - carioquinha tipo 1 -isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg- pacote de 1 kg.		**KG**	35	**R$** 5,40	**R$** 189,00
019		Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperature), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 6 meses a partir da data de entrega). Caixa tetra park de 1 litro		LITRO	100	**R$** 4,89	**R$** 489,00

020		Macarrão espaguete – embalagem plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 6 meses a partir da data de entrega).500 g a 1000 gramas.		**KG**	41	**R$** 5,98	**R$** 245,18
023		Óleo vegetal– Embalagem plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Latas / garrafas de 900 ml		LITRO	16	**R$** 7,45	**R$** 119,20
024		Sal refinado iodado – Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Saco plástico resistente de 1 kg.		**KG**	6	**R$** 1,50	**R$ 9,00**
026		Suco de Uva concentrado de envasado - embalagem resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Deve conter rotulagem, data de fabricação, prazo de validade.Embalagem de 500 a 1000 ml		LITRO	10	**R$** 9,49	**R$ 94,90**
028		Suco de Caju concentrado envasado - embalagem resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Deve conter rotulagem, data de fabricação, prazo de validade.Embalagem de 500 a 1000 ml		LITRO	10	**R$** 7,29	**R$** 72,90
029		Tomate - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas, bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico resistente ou caixa plástica vazada.		**KG**	10	**R$** 4,99	**R$ 49,90**
030		Torrada de trigo tradicional Embalagem plástica, resistente que garanta a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 90 dias a partir da entrega). Pacote de 200 a 500g		**KG**	10	**R$** 24,80	**R$** 248,00
Valor Total Global (R$)							R$ **2.043,46**

Informamos que a aquisição se dará por meio de Cotação de Preços menor preço por ITEM (Contração Direta), Processo Administrativo nº **0029.371372/2021-32,** As despesas correrão por conta do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**, creditado na Ag. 102-3Conta Corrente 67278-5 específica do Conselho Escolar.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA KARITIANA
PRESIDENTE/CONSELHO

Protocolo 0020647699

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar **ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ**, CNPJ n. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP,** inscrita sob o **CNPJ: 07.722.495/0001-01,** para fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, para a E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES, a partir de 17/09/2021, no valor total estimado de R$ 1.024,25 (Um mil e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ
Presidente do Conselho
Ulisses Guimarães

Protocolo 0020738918

CONTRATO001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA E A EMPRESA ELIANE ROCRIGUES SANTOS EIRELI-ME.

Aos 10 (dez) dias do mês de setembrodoanode 2021. O conselho Escolar Indigena KYOWÃ AKOT OPIKIPA **, situado na Aldeia KYOWÂ (CENTRAL) – na Terra Indígena Karitiana, localizada na BR 364, KM 50 – Ramal Maria Conga,no município de Porto Velho, Estado de Rondônia/RO,** doravante denominada apenas CONTRATANTE, nesteatorepresentadopelo Sr. João Batista Karitiana (Presidente), RG n.º 583664 , CPF599.053102-82, e a ELIANE RODRIGUES SANTOS EIRELI-ME CNPJ/MF n.º 32.160.168/0001-21, estabelecidano município de Porto Velho - RO, em,doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Eliane Rodrigues Santos,(***brasileira***), RG **372893 SSP-RO**, CPF **422.750.082-68**, estabelecido AVENIDA PREFEITO CHIQUILITO ERSE, n° 4791 –INDUSTRIAL, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento **Cotação Menor Preço Nº 001/2021** , para aplicação de recursos no valor **R$ 2.043,46 (dois mil, quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato,** o fornecimento de produtos alimentícios, perecíveis por entregas escalonadas ou integrais nos casos dos não perecíveis, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do **O Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA** , para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULASEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R$ 2.043,46 (dois mil, quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)** para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos perecíveis serão efetuados na entrega, conforme os quantitativos solicitados e entregues à escola, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, até o terceiro dia útil contado da data da certificação.

O pagamento de produtos não perecíveis serão efetuados, mediante entrega total, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até três dias úteis a contar da data da certificação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** terá um prazo de **30** (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos produtos da merenda escolar se dará mediante requisições assinadas pela Comissão de Compras ou pelo chefe da Seção de Educação Escolar Indígenaresponsável pela unidade escolar; sendo que os pedidos deverão ser encaminhados previamente ao fornecedor conforme o cardápio da merenda a ser fornecida à clientela escolar.

A falta de produtos para o fornecimento é um fato que deverá ser notificado à unidade escolar com a devida antecedência no prazo mínimo de 24 horas, sendo que o fornecedor deverá tomar providências imediatas no sentido de cumprir com as suas obrigações, sob pena da aplicação das sanções previstas para o caso de inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, depositadas diretamente na conta nº 67278-5 agência 0102-3 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à **CONTRATADA:**

1. Fornecer os produtos da merenda escolar com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se desqualificados para o consumo;
3. Atender as requisições das unidades escolares, e não sendo possível faze-lo deverá notificar a Comissão de Compras em tempo hábil, tomando nessa oportunidade as providências cabíveis;
4. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa da Merenda Escolar, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

1. O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
2. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do art 76 da Lei federal 8.666/93;
3. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
4. Razões de interesse público, devidamente justificados;
5. A sub-contratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;
6. A rescisão contratual, poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art 78, inciso I a XII, da lei 8.666/93e ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos daUnidadeExecutora..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante:**

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA HABILITACAO:

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **PORTO VELHO/RO** para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim acharem justas e contratadas, as partes declaram que reconhecem e aceitam todas as condições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, lavrando-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA KARITIANA/PRESIDENTE

Representante/Contratante

ELIANE RODRIGUES SANTOS

Representante /Contratada

Protocolo 0020600659

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEFRocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: OSOWSKI & OSOWSKI - LTDA, inscrita sob o CNPJ: 06.538.443/0001-17,para entregar na EEEFRocha Pombo, os MATERIAIS, a partir de 16/08/2021, no valor total estimado de R$ 1.889,79(Um mil oitocentos oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 deagostode2021.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0020742814

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2966/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF , dia 19/05/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA E CONFECÇÕES AQUARELA LTDA- CNPJ: 13.236.729/0001-03** para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, **Materiais de Expediente (Papelaria)**,no valor total estimado de **R$ 497,60** (Quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Grampos para granpeadores	CX.	10	BRW	R$ 5,00	R$50,00
0 2	Clipe 3/ 0	CX.	10	ACC	R$ 4,50	R$ 45,00
0 3	Clipe 6/ 0	CX.	05	ACC	R$ 7,15	R$ 35,75
04	Cola branca 1 lt	LT.	03	PALHACINHO	R$ 17,30	R$ 51,90
05	Caderno de Brochura	UNID.	20	JANDAIA	R$ 1,25	R$ 25,00
06	Pasta Catalogo	UNID.	15	ACP	R$ 12,40	R$ 186,00
07	Apagador de quadro	UNID.	10	MASTERPRINT	R$ 6,20	R$62,00
08	Prancheta	UNID.	05	STALO	R$ 6,99	R$ 34,95
09	Borracha branca	UNID.	10	MERCU	R$ 0,70	R$7,00

Rolim de Moura, 17 de setembro de 2021.

KEILA SANTOS COELHO

Presidente do Conselho

Protocolo 0020706481

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2966/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF , dia 19/05/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA LUPI LTDA- CNPJ: 03.174.759/0001-89,** para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos , **Materiais de expediente(papelaria)**, no valor total estimado de **R$ 1.936,43** (Um mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e três Centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Umedecedor de dedos	UNID.	10	WALEU	**R$ 3,50**	**R$ 35,00**
0 2	Canetas estereográficas azul	CX.	03	COMPACTOR	**R$ 29,00**	**R$ 87,00**
0 3	Envelope (229mmx324mm) –KRAFT: pardo, para folha A4	CX.	02	FORONI	**R$ 86,50**	**R$ 173,00**
04	Envelope(114mmx229 mm): tipo carta oficio branco, sem janela e CEP.	CX	01	FORONI	**R$ 100,00**	**R$100,00**
05	Bandeja em Acrilico Dupla: Bandeja de acrílico para documentos.estrutura: hastes fixa, cor cristal. Dimensões aproximadas:11,4cmx26,7cmx36,8.	UNID.	02	MAXCRIL	**R$ 48,90**	**R$ 97,80**
06	Extrator de grampo: tipo espátula, fabricado em chapa de aço inox Zincado, dimensões aproximadas:14x2x1,1,5 cm	UNID.	10	MAXPRINT	**R$ 4,85**	**R$ 48,50**
07	TESOURA de uso geral- Grande (PONTA FINA):em aço inox, 1º qualidade, de ponta fina, cabo de polipropileno, para uso de escritório, dimensões aproximadas: 23cm (9,0 polegadas).	UNID.	05	MAXPRINT	**R$ 11,90**	**R$ 59,50**
08	FITA ADESIVA PIASTICA Transparente, dimensões aproximadas 45 mmmx50mm	UNID.	10	ADELBRAS	**R$ 5,50**	**R$ 55,00**
09	Estilete	UNID.	03	BRW	**R$ 1,50**	**R$ 4,50**
10	Pasta classificadora	UNID.	10	ACP	**R$ 2,50**	**R$ 25,00**
11	Porta lapis	UNID.	03	MAXCRIL	**R$ 12,50**	**R$ 37,50**
12	Grampeador	UNID.	05	MAXPRINT	**R$ 22,00**	**R$ 110,00**
13	Calculadora(TRULY)	UNID.	05	CHT CCH	**R$ 51,55**	**R$ 257,75**
14	Marca textos	UNID.	10	MASTER	**R$ 1,55**	**R$ 15,50**
15	Postite	UNID.	10	BRW	**R$ 3,85**	**R$ 38,50**
16	Livro Ata- 200 Folhas: Formato Oficio, com 200 folhas numeradas, capa dura	UNID.	04	TILIBRA	**R$ 25,10**	**R$ 100,40**
17	Papel certificado caiche	PCT	03	Off PAPER	**R$ 14,85**	**R$ 44,55**
18	Tinta para Carimbo Azul: frasco com 40ml, cor azul.	UNID.	02	PILOT	**R$ 9,99**	**R$ 18,90**

19	Pilha AAA: tipo alcalina, modelo AAA	UNID.	03	MAXPRINT	**R$ 6,30**	**R$ 18,90**
20	Tinta p/ pincel de quadro na cor Azul e Vermelha 500ml	UNID.	02	G.LINE	**R$120,00**	**R$ 240,00**
21	Pincel p/ quadro ,na cor preto, azul e vermelho	CX	03	PILOT	**R$ 119,85**	**R$ 359,55**
22	Pincel permanente	UNID.	05	BRW	**R$ 1,70**	**R$ 8,50**

Rolim de Moura, 17 de setembro de 2021.

KEILA SANTOS COELHO
Presidente do Conselho

Protocolo 0020706529

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ 05.605.564/0001-71

CONTRATADA: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.497.302/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açafrão, Açúcar, Alho, Arroz agulhinha,Beterraba, Biscoito salgado cream craker, Café em pó, Carne bovina em cubos (acém), Carne bovina moída, Cebola, Cenoura, Extrato de tomate, Farinha de tapioca, Feijão carioquinha, Frango (inteiro), Frango (peito) Macarrão espaguete, Óleo Vegetal, Pão francês, Sal refinado e vagem),em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 25.344,05** (**Vinte Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Quatro ReaisCentavos)**

PROCESSO: 0029.366601/2021-05

VIGÊNCIA: 60 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021

ASSINAM:

Maria Aparecida Almeida da Silva

Diretor da Escola / Presidente conselho escolar **Maria de Abreu Bianco**

Adeilson Silva de Souza

Representante Contratada **W. M. Comércio deAlimentos LTDA**

Protocolo 0020696548

AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Os Conselhos Escolares Edelaine Costa da Cruz, Campos Sales, CEEJA Silvio Viana Louro e Iria dos Reis Freitas, vêm realizar a **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PNAE das Escolas Públicas Estaduais: **CEEJA Silvio Viana Louro, EEEFM Campos Sales, EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo** e **EIEEFM Iria dos Reis Freitas**, comunica aos **agricultores Cadastrados** no Programade Alimentação Escolar-PALE, que receberá até o **dia 24de setembro de 2021 `as 10:00 horas** na Escola Marcilene Carvalho Ricardo, no endereço, rua Macapá, n° 3441, bairro Alto Alegre, neste município, os Projetos de Vendas dos Produtos.

OBJETIVO A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de produtos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar que serão distribuídos aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino das Unidades Executoras mencionadas, têm por critério VALOR MÉDIOestipulado no Edital.

O Edital pode ser retirado em qualquer uma das unidades escolares acima.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações sobre demais procedimentos previstos na legislação encontra-se nos endereços das escolas das 7:30 às 13:00 horas e no PALE-Programa de Alimentação Escolar, Rua Paulo Leal, nº 357, Centro, Porto Velho-RO

ALINE DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Compras
do Conselho Escolar Edelaine Costa da Cruz

CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente da Comissão de Compras
EEEFM Campos Sales

ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA
Presidente da Comissão de Compras
do CEEJA Silvio Viana Louro

REGINALDO FREITAS BORGES
Presidente da Comissão de Compras
do Conselho Escolar Iria dos Reis Freitas

São Francisco do Guaporé-RO, 16 de setembro de 2021

Protocolo 0020707725

EDITAL Nº 2/2021/SEDUC-EEEFMMCRSFG

EDITAL 02/2021

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021

O Conselho Escolar Edelaine Costa da Cruz, localizado na Rua Macapá n° 3441, bairro: Alto Alegre, CNPJ 06.955.422/0001-05, neste representado pela

Presidente do Conselho Escolar aSenhora Ivone Manske; O Conselho Escolar do CEEJA Silvio Viana Louro, localizado na Rua Ronaldo Aragão n° 3539, bairro: Centro, CNPJ 07.668.192/0001-58 neste representado pela Presidente do Conselho Escolar aSenhora Magna Glacielha Silva; O Conselho Escolar Campos Sales localizado na Rua Presidente Castelo Branco n° 3961, bairro: Centro, CNPJ 63.789.770/0001-85, neste representado pela Presidente do Conselho Escolar aSenhora Paolla MichelleM. Vieira; O Conselho Escolar Iria dos Reis Freitas localizado na Rua Mogno, s/n°bairro Centro, Distrito de Porto Murtinho, CNPJ 08.705.434/0001-07, neste representado pela Presidente do Conselho Escolar aSenhora Gilvana Rodrigues de Freitas, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentíciosda Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o primeiro Semestre de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, em São Francisco Guaporé / RO, para atender as **Escolas Públicas Estaduais citadas acima no município de São Francisco Guaporé / RO .**

O Edital estabelecendo as condições, e a documentação de habilitação com finalidade de apresentar o Projeto de Venda que deverão ser entregues até as **10:00 horas do dia 24 de setembro de 2021**, na Escola Marcilene Carvalho Ricardo, no endereço supracitado, bem como outras informações necessárias a participação.

Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar diretamente com as Unidades executoras, Escola da rede publica do Estado de Rondônia estabelecido neste polo.

Observação: O preço estipulado de venda não poderá ser majorado, a entidade comprará do agricultor interessado,no valor médio estipulado pelo Edital ou abaixo do mesmo.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Grupo Formal e Informal e de Agricultores Familiares Rurais e suas organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gênero alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas EscolasEstaduais de Ensino acima citadas por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a mesma tem por objetivo que as propostas solicitadas sejam atendidas no segundo semestre, devendo assim elaborar os Projetos de Vendas e Contrato de acordo com as normativas Nº. 002/2014-PALE/GACA/SEDUC, **"Semestral", para execução do segundo semestre de 2021**.

1.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º. 38, de 16/07/2009.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Chamada Publica correção à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho Escolar das referidas escolas para exercício alcançado dos pelo prazo de validade do Contrato das Aquisições (ANEXI I).

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1 Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO FORMAL deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou CRE's de cada município;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.

c) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Divida Ativa – Procuradoria da Fazenda, ou Certidão Conjunta;

e) Prova de Regularidade (certidão) com Seguridade Social – INSS;

f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de serviço);

g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá se apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas;

h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar (ANEXOIII);

i) para produtos de origem acima, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.2 Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO INFORMAL (PRODUTORES RURAIS QUE FORNECEM FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES) deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramento do PALE ou CRE's de cada município;

b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF);

c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

d) Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (ANEXO IV), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

Os produtores interessados poderão entregar para entidade conforme o valor médio da planilha em anexo, ou poderão ofertar seus preços, sendo o valor máximo estabelecido por este Edital.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos produtos da Agricultura Familiar pela comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.

6.3 As amostras deverão ser entregues imediatamente após a fase de habilitação em São Francisco do Guaporé na CRE/SEDUC, localizada na Rua Ronaldo Aragão n° 3539, bairro Centro, no município de São Francisco do Guaporé / RO para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e Submetidas a testes necessários.

6.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender à especificações ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O inicio para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela comissão de compras de cada Conselho Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou **até 31 de dezembro 2021**.

7.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação dos **Termos de Recebimento (ANEXO II) e as Notas Fiscais de Venda** pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Contrato.

7.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com as Unidades Executoras.

7.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas esta vinculada ao cumprimento do cardápio Nutricional. A Não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

8. PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente ou conforme especificado no contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de transferência bancária, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento,

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade contratual.

8.3. Fica terminantemente proibido sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto a merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimo legais, por parte do diretor Escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho Escolar e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº. 4.320/64, aplicável no que couber.

8.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos períodos, pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

8.5 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar devem ser comprados por quilos, litros ou dúzias conforme a especificação. **Os projetos de vendas deverão ser efetuados individualmente a cada UEX, de acordo com os produtos especificados na Planilha de Especificação deste cronograma de compra, (em anexo deste Edital).**

O valor pago pelas entidades será referente aos do preço médio da tabela da SEAGRI de 28 julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônian°153, em 30 de julho de 2021.

	PRODUTO	UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	PREÇO MÉDIO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (R$)	
1	ABACATE	kg	R$	5,73
2	ABACAXI	kg	R$	3,80
3	ABÓBORA CABOTIÃ	kg	R$	2,40
4	ABÓBORA CAIPIRA/ COMUM	kg	R$	2,38
5	ABÓBORA MADURA/ SECA	kg	R$	2,37
6	ABÓBORA MORANGA	kg	R$	3,47
7	ABÓBORA VERDE	kg	R$	2,95
8	AÇAFRÃO	kg	R$	21,23
9	ALFACE	kg	R$	9,03
10	ALFACE HIDROPÔNICA	kg	R$	10,64
11	ALMEIRÃO	kg	R$	8,88
12	AMENDOIM COM CASCA	kg	R$	12,15
13	AMENDOIM DESCASCADO	kg	R$	16,43
14	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	Kg	R$	4,30
15	BANANA DA TERRA (FRITAR)	kg	R$	4,82
16	BANANA MAÇÃ	kg	R$	4,09
17	BANANA NANICA	kg	R$	3,99
18	BANANA PRATA	kg	R$	4,38
19	BATATA DOCE	kg	R$	3,26
20	BEBIDA IOGURTE	L	R$	7,05
21	BERINJELA	KG	R$	3,45
22	BETERRABA	kg	R$	3,28
23	BISCOITO DE COCO	kg	R$	15,19
24	BISCOITO POLVILHO	kg	R$	23,98
25	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	kg	R$	19,82
26	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	kg	R$	12,02
27	BOLO CASEIRO DE MANDIOCA	kg	R$	14,01
28	BROA DE FUBÁ	kg	R$	14,86
29	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Kg	R$	16,58
30	CARÁ	kg	R$	3,71
31	CARNE BOVINA CHARQUE	Kg	R$	31,12
32	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA	kg	R$	16,19
33	CASTANHA DO BRASILCOM CASCA	Kg	R$	10,64
34	CASTANHA DO BRASIL SEM CASCA - EMBALADA A VÁCUO	kg	R$	49,33
35	CEBOLA	kg	R$	4,13
36	CEBOLINHA	Kg	R$	11,79
37	CEBOLINHA ORGÂNICA	kg	R$	11,52
38	CENOURA	kg	R$	3,22
39	COCO VERDE	Dúzia	R$	20,67
40	COENTRO	Kg	R$	12,04
41	COENTRO ORGÂNICO	Kg	R$	11,08
42	COLORAU	kg	R$	15,25
43	COUVE	kg	R$	10,03
44	DOCE DE BANANA	kg	R$	19,49
45	DOCE DE GOIABA	kg	R$	11,10

46	DOCE DE LEITE	kg	R$	14,58
47	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	kg	R$	5,75
48	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	kg	R$	6,56
49	FEIJÃO DE PRAIA	kg	R$	6,15
50	FEIJÃO PRETO TIPO I	kg	R$	7,46
51	FEIJÃO PRETO TIPO II	kg	R$	6,69
52	FEIJÃO VERDE DEBULHADO	kg	R$	8,84
53	FRANGO CAIPIRA (ABATIDO)	kg	R$	14,85
54	FRANGO CAIPIRÃO (ABATIDO)	kg	R$	13,58
55	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	kg	R$	7,60
56	FUBÁ DE MILHO	Kg	R$	3,49
57	GOIABA FRUTA	kg	R$	6,07
58	INHAME	kg	R$	5,54
59	JILÓ	kg	R$	4,46
60	LARANJA PERA	KG	R$	2,81
61	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	LT	R$	3,58
62	LIMÃO GALEGO	kg	R$	3,00
63	LIMÃO ROSA	kg	R$	3,29
64	LIMÃO TAITI	kg	R$	4,18
65	MAMÃO COMUM/ CAIPIRA	kg	R$	2,66
66	MAMÃO HAVAÍ/ PAPAIA	kg	R$	3,10
67	MANDIOCA COM CASCA	kg	R$	2,77
68	MANDIOCA DESCASCADA	Kg	R$	4,56
69	MANTEIGA	kg	R$	28,33
70	MARACUJÁ (FRUTOS)	kg	R$	4,91
71	MAXIXE	kg	R$	4,33
72	MEL DE ABELHA	kg	R$	38,70
73	MELADO DE CANA	kg	R$	21,07
74	MELANCIA	kg	R$	2,42
75	MELÃO (CAIPIRA/ COMPRIDO)	kg	R$	4,76
76	MELÃO AMARELO	kg	R$	3,90
77	MILHO VERDE EM ESPIGA COM CASCA	kg	R$	6,36
78	OVOS DE CODORNA	Dúzia	R$	2,21
79	OVOS DE GALINHA (CAIPIRA)	Dúzia	R$	10,57
80	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	Dúzia	R$	6,95
81	PALMITO DE PUPUNHA IN NATURA	kg	R$	13,37
82	PAMONHA	kg	R$	12,90
83	PÃO DE ABÓBORA	kg	R$	11,72
84	PÃO DE TRIGO	kg	R$	10,53
85	PEIXE DOURADO - POSTA	kg	R$	32,37
86	PEIXE PINTADO - POSTA	kg	R$	26,59
87	PEIXE PINTADO EVISCERADO RESFRIADO	kg	R$	20,58
88	PEIXE PINTADO INTEIRO FRESCO	kg	R$	16,85
89	PEIXE PIRARUCU - POSTA	kg	R$	22,78
90	PEIXE PIRARUCU INTEIRO FRESCO	kg	R$	13,26
91	PEIXE TAMBAQUI - FILE	kg	R$	23,37
92	PEIXE TAMBAQUI - POLPA	kg	R$	15,54
93	PEIXE TAMBAQUI - POSTA	kg	R$	16,95
94	PEIXE TAMBAQUI EVISCERADO RESFRIADO	kg	R$	14,54
95	PEIXE TAMBAQUI INTEIRO FRESCO	kg	R$	10,78
96	PEPINO	kg	R$	3,38
97	PIMENTA DE CHEIRO	kg	R$	8,65
98	PIMENTA DOCE	kg	R$	7,90
99	PIMENTÃO VERDE	kg	R$	5,20
100	POLPA DE ARAÇÁ	kg	R$	11,62
101	POLPA DE ABACAXI	kg	R$	11,99
102	POLPA DE AÇAÍ	kg	R$	14,60
103	POLPA DE ACEROLA	kg	R$	10,59
104	POLPA DE CACAU	kg	R$	12,79
105	POLPA DE CAJÁ	kg	R$	13,16
106	POLPA DE CAJU	kg	R$	12,26
107	POLPA DE CARAMBOLA	kg	R$	13,39
108	POLPA DE CUPUAÇU	kg	R$	12,59
109	POLPA DE GOIABA	kg	R$	11,82

110	POLPA DE GRAVIOLA	kg	R$	17,79
111	POLPA DE MARACUJÁ	kg	R$	17,55
112	POLPA DE TAMARINDO	kg	R$	12,54
113	QUEIJO CASEIRO	Kg	R$	26,96
114	QUEIJO COALHO	Kg	R$	34,29
115	QUEIJO MINAS FRESCAL	Kg	R$	29,76
116	QUEIJO MUSSARELA	kg	R$	34,93
117	QUIABO	kg	R$	5,38
118	RABANETE	kg	R$	7,18
119	RAPADURA	kg	R$	15,49
120	REPOLHO	kg	R$	3,04
121	REQUEIJÃO	kg	R$	26,62
122	RÚCULA	Kg	R$	9,59
123	SALSA	Kg	R$	12,30
124	SALSA ORGÂNICA	kg	R$	12,77
125	TANGERINA MARICOTA	kg	R$	4,91
126	TANGERINA MEXERICA	kg	R$	4,99
127	TANGERINA PONKAN	kg	R$	4,15
128	TOMATE	kg	R$	4,82
129	TOMATE CEREJA	kg	R$	11,31
130	VAGEM	kg	R$	9,37

9. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente chamado. **9. DAS PENALIDADES**

9.1 O proponente (grupo: formal ou informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentado a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9.2 O preponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de contratar junto a: SEDUC, CRE's e Escolas Estaduais;

c) Declaração de inidoneidade.

9.3 outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretária de Estado da Educação através do PALE/GACA e nas Coordenadorias regionais de Ensino, nos Municípios, nos horários de expediente ou pelo fone (069) 3621-2006.

OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

9.4. Maiores informações, na sede da CRE - SEDUC, na Av Paraná, nº. 3916, Centro, Tel. 69 3621 2006, São Francisco do Guaporé/RO, no horário das 07h30min às 13:00 horas.

ANEXOS

I- Projeto de venda

II- Modelo de Declaração do agricultor familiar

São Francisco do Guaporé, 16 de setembro de 2021.

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/ chamada pública nº_____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente					**2**. CNPJ
3. Endereço			**4**. Município		**5**. CEP
6. Nome do representante legal					**7**. CPF
8. DDD/ Fone	**9**. Banco	**10**. Nº da Agência	**11**. Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço		**3**. Município	**4**. CEP		
5. Nome da Entidade Articuladora			**6**. CPF	7. DDD/ Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	**2**. CPF	**3**. DAP	**4.** Nº da Agência	**5**. Nº da Conta Corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		**2.**CNPJ	**3.**Município		
4. Endereço			5.DDD/ Fone		
6. Nome do representante e e-mail			**7**.CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	**2**. Produto	**3**.Unidade	**4**.Quantidade	5.Preço/ Unidade	**6**.Valor Total
TOTAL DO PROJETO					

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO PRODUÇÃO PRÓPRIA, CHAMADA PÚBLICA Nº_____/2021

Eu,_____, CPF n° _____-____ e DAP Física nº _____, declaro para fins de participação
no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome, são oriundos de produção própria.
Local _____, data_____/_____/_____

_____
Assinatura
IVONE MANSKE
Presidente do Conselho Escolar Edelaine Costa da Cruz
MAGNA GLACIELHA SILVA
Presidente do Conselho EscolarCEEJA Silvio Viana Louro
ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA
Presidente da Comissão de Compras do CEEJA Silvio Viana Louro
PAOLLA MICHELLEM. VIEIRA
Presidente do Conselho Escolar Campos Sales
CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Campos Sales
ALINE DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Edelaine Costa da Cruz
GILVANA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente do Conselho Escolar Iria dos Reis Freitas
REGINALDO FREITAS BORGES
Presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Iria dos Reis Freitas

Protocolo 0020708298

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ 05.605.564/0001-71
CONTRATADA: **RANGEL COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ Nº 04.454.438/0001-09
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Pimentão verde e Pimentão Vermelho),em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 96,20** (**Noventa e seis reais e Vinte centavos)**
PROCESSO: 0029.366601/2021-05
VIGÊNCIA: 60 dias letivos
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021

Maria Aparecida Almeida da Silva
Diretor da Escola / Presidente conselho escolar **Maria de Abreu Bianco**
Hérica Trindade Rangel
Representante **Rangel Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA**

Protocolo 0020696748

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **Márcia Pereira de Souza** CNPJ: 27.241.381/0001-57, para prestação de serviço,quais sejam, manutenção da fachada da escola (remoção de massa, aplicação de massa acrilica e pintura), no valor total estimado de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 17 Setembro de 2021.

Protocolo 0020733470

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA TATIANY DE LIMA MARTINS-MEI CNPJ: 40.332.624/0001-20,**para fornecer a EEEFM EMBURANA, serviçosde manutenção de software, a partir de 17/09/2021, no valor total estimado de R$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) .

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 17 de Setembrode 2021.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente C.E. EMBURANA

Protocolo 0020746538

IDEP

EDITAL Nº 18/2021/IDEP-DAFIP

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.341480/2021-52, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público o **Resultado final – lista geral de Credenciados/Aprovados em Ordem de Classificação do Processo Seletivo Simplificado** para contratação de instrutores em caráter eventual, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 6/2021/IDEP-DAFIP e seus anexos.

RESULTADO FINAL - LISTA GERAL DE CREDENCIADOS/APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - REFERENTE AO EDITAL 06/2021/IDEP-DAFIP

1 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PANIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

2 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: CONFEITARIA
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

3 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PANIFICAÇÃO/CONFEITARIA
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SILVANA SILVA DE MEDEIROS	100
2º	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	98
3º	MARIA CREUZA FERREIRA	93
4º	KLEIZE DINA GALVAO COSTA	93
5º	CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	54

4 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PANIFICAÇÃO/CONFEITARIA
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FELIPE NOGUEIRA MATOS	98
2º	CARLOS DE SOUZA LIMA	94
3º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78

5 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PANIFICAÇÃO/CONFEITARIA/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

6 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PANIFICAÇÃO/CONFEITARIA
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

7 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PANIFICAÇÃO/CONFEITARIA
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	SILVANA SILVA DE MEDEIROS	98
3º	SARA GODINHO FERREIRA	77
4º	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	74
5º	CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	52

8 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PANIFICAÇÃO/CONFEITARIA
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	94
2º	ADEMAR BATISTA NETO	93

3º	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	74
4º	IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	69
5º	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	48

9 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PANIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	93
2º	NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	74
3º	LUIS NAZARENO CORTEZ	72
4º	TEREZA CRISTINA MARTINS	72
5º	FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES BENARROSH	67
6º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RÉGIS	60

10 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PANIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PAULO RÉGIS BATISTA JÚNIOR	82
2º	ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	57

11 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PANIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SILVANA SILVA DE MEDEIROS	100
2º	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	98
3º	MARIA CREUZA FERREIRA	93
4º	SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA	93
5º	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	83
6º	VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	80
7º	DUARTE DA SILVA LIMA	74
8º	LUIS NAZARENO CORTEZ	72
9º	PATRICIA GUEDES NOGUEIRA	60
10º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA REGIS	58
11º	CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	54

12 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PANIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FELIPE NOGUEIRA MATOS	98
2º	EDILSON PEREIRA RODRIGUES	94
3º	CARLOS DE SOUZA LIMA	94
4º	CICERO EMANOEL LIMA ANDRADE	80
5º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78

13 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROCESSAMENTO DE PESCADO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

14 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROCESSAMENTO DE PESCADO/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78

15 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROCESSAMENTO DE PESCADO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

16 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROCESSAMENTO DE PESCADO/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

17 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROCESSAMENTO DE PESCADO/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

18 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROCESSAMENTO DE PESCADO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100

19 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	OZEIR FERREIRA DA FONSECA	80

20 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZETE ALBINO MARTA	100
2º	ALINE COUTINHOALBUQUERQUE GOMES LEON	78

21 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL/EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	EDUARDO QUEOMA BISPO	98
3º	PAULA DA COSTA SICSU	88
4º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80
5º	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	30

22 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL/RECURSOS HUMANOS/EVENTOS
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

23 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	EDUARDO QUEOMA BISPO	98

24 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL/EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

25 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL/EVENTOS
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	EDUARDO QUEOMA BISPO	98

26 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GIZELIA MOREIRA DA SILVA	62
2º	DAIANA MARQUES OLIVEIRA	52
3º	MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	40

27 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZETE ALBINO MARTA	100
2º	IANA MICHELE BARRETO DE OLIVEIRA	94

3º	ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA ABREU	93
4º	GUILHERME ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	80
5º	JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	79
6º	ALINE COUTINHO ALBUQUERQUE GOMES LEON	60

28 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GISELE AMARAL CINTRA	100
2º	CREUZA GOMES BATISTA	100
3º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
4º	ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	96
5º	REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	94
6º	ADEMAR BATISTA NETO	93
7º	MEIRE DARC DANTAS DE FIGUEIREDO	84
8º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80
9º	GLAUDILEIA GOMES	79
10º	ADRIANA FERNANDES FONSECA	60
11º	JÉSSICA TUANE LIMA DE SOUZA	25

29 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	98
2º	CARLOS ALBERTO CASEMIRO	63

30 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	94
2º	ANA YANCA DA COSTA MACIEL	85
3º	ADRIEL GEOVANE DINIZ LOPES	56
4º	RITA FERREIRA MACIEL	55

31 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GISELE AMARAL CINTRA	100
2º	CREUZA GOMES BATISTA	100
3º	NATÁLIA TALITA ARAÚJO NASCIMENTO	100
4º	ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	96
5º	ALECSANDRO MARIAN DA SILVA	94
6º	REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	94
7º	ADEMAR BATISTA NETO	93
8º	FELIPE NOGUEIRA MATOS	92
9º	ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA	88
10º	MEIRE DARC DANTAS DE FIGUEIREDO	84
11º	LIZANDRA FIGUEIREDO ALVES	74
12º	ANA MARIA ALVES DA SILVA	60
13º	ISRAEL PEREIRA SARAIVA	60
14º	ALINE MAIA DE ARAÚJO	60

32 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CATALINA DOMINGA PUMARIEGA TORRES	82
2º	JOÃO CARDOSO DA SILVA	78

33 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO

1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	ROZIANE PEREIRA DA SILVA	98
3º	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	78
4º	LUIZ FLÁVIO DA SILVA	78
5º	SARA GODINHO FERREIRA	77

34 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS/RECURSOS HUMANOS/COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78

35 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	98

36 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80
2º	PAULO RÉGIS BATISTA JÚNIOR	78
3º	VITÓRIA FERNANDES RODRIGUES	72
4º	LIGIANE MAIA DE CARVALHO	22

37 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS
MUNICÍPIO: JÍ-PARANÁ

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

38 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JÍ-PARANÁ

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

39 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS
MUNICÍPIO: JÍ-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SANDRA PAPADOPULOS	78

40 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JÍ-PARANÁ

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

41 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JÍ-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SANDRA PAPADOPULOS	78

42 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JÍ-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	100

43 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA ISABEL CASIMIRO BROETTO	76

44 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS/HOSPEDAGEM
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JULIANA MARIA LIMA DO CARMO	72

45 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS
MUNICÍPIO: CACOAL

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

46 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS/HOSPEDAGEM
MUNICÍPIO: CACOAL

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

47 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CACOAL

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

48 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	92

49 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	78

50 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78
2º	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	74

51 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	78

52 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM
MUNICÍPIO: CACOAL

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

53 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CACOAL

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

54 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZETE ALBINO MARTA	100

55 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	REGINA CLEANE MARROCOS	60

56 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CACOAL

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

57 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	92

58 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM
MUNICÍPIO: CEREJEIRAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

59 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

60 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	80
2º	MARCELO DE FREITAS RODOVALHO	25

61 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

62 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

63 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

64 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

65 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	NATÁLIA TALITA ARAÚJO NASCIMENTO	100
3º	RENAN GOMES DE LIMA	59
4º	MARCELO DE FREITAS RODOVALHO	25

66 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

67 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	WEDER JUNIO DE ALMEIDA	94
2º	CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA	78
3º	GIOVANA DONAISE CABRAL	60

68 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS/COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100

2º	PAULA DA COSTA SICSU	88
3º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80
4º	DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS	78
5º	CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA	78
6º	GIOVANA DONAISE CABRAL	60

69 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS/COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZETE ALBINO MARTA	100

70 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ROSELI ARMINI DA GAMA	40

71 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS/COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA PESSOA GONÇALVES	20

72 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

73 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS/COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA	60

74 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	83
2º	SANDRA PAPADOPULOS	78

75 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZETE ALBINO MARTA	100
2º	AMANDA JÉSSICA DA SILVA MATOS	75
3º	JOACI FERREIRA DA SILVA	48

76 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

77 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

78 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	98
2º	VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	83
3º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80

79 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CACOAL

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

80 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GENIVALDO MARCILIO FREZ	20

81 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	58
2º	GENIVALDO MARCILIO FREZ	20

82 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	58
2º	GENIVALDO MARCILIO FREZ	20

83 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

84 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ZILDA NUNES DO CARMO	34

85 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

86 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RENAN GOMES DE LIMA	79

87 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78

88 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100

89 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	94
2º	MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	74

90 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

91 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

92 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100

93 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

94 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

95 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

96 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

97 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

98 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	PAULA DA COSTA SICSU	88

99 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZETE ALBINO MARTA	100
2º	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	60

100 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LEILANE OLIVIA DA SILVA	60

101 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

102 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	83
2º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80

3º	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	68

103 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

104 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

105 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	68

106 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

107 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

108 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	68

109 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: THEOBROMA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

110 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: THEOBROMA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78

111 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: THEOBROMA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

112 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: THEOBROMA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80

113 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: THEOBROMA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

114 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: THEOBROMA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

115 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: THEOBROMA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

116 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: JARU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80

117 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: JARU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78

118 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: JARU

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

119 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: JARU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80

120 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: JARU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZETE ALBINO MARTA	100

121 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: JARU

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

122 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: JARU

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

123 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VITÓRIA RÉGIA AQUINO MACIEL	98

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - IDEP

Protocolo 0020665084

EDITAL Nº 17/2021/IDEP-DAFIP

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.318209/2021-13, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019** , torna público o **Resultado final – lista geral de Credenciados/Aprovados em Ordem de Classificação** do Processo Seletivo Simplificado para **contratação de instrutores em caráter eventual,** para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 5/2021/IDEP-DAFIP e seus anexos.

RESULTADO FINAL - LISTA GERAL DE CREDENCIADOS/APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - REFERENTE AO EDITAL 05/2021/IDEP-DAFIP
CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROMOTOR DE VENDAS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA	77	1º
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	61	2º
ALINE MAIA DE ARAUJO	58	3º
CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	57	4º

CARGO: INSTRUTOR

CURSO: PROMOTOR DE VENDAS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VITÓRIA RÉGIA AQUINO MACIEL	92	1º
CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA	74	2º
VANDERCLEITON CORRÊIA DA SILVA	72	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROMOTOR DE VENDAS
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROMOTOR DE VENDAS
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROMOTOR DE VENDAS
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROMOTOR DE VENDAS
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RENAN GOMES DE LIMA	84	1º
MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	72	2º
MARCELO DE FREITAS RODOVALHO	58	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROMOTOR DE VENDAS
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROMOTOR DE VENDAS
MUNICÍPIO: THEOBROMA

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LIZANDRA FIGUEIREDO ALVES	93	1º
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	88	2º
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	84	3º
ELENILSON VIEIRA FEITOSA	82	4º
EVANILDA KUGER	78	5º
GEELE DE SOUSA LOPES	69	6º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA	72	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JUCELINE XAVIER SANTOS	88	1º
VIVIANE DA CRUZ MAGANHÃES	80	2º
NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	38	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA
MUNICÍPIO: VILHENA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO QUEOMA BISPO	85	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: AUXILIAR PEDAGÓGICO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA SILVA DE MEDEIROS	98	1º
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	98	2º
ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	96	3º
JHOSEANNEPORTUGALDECASTROLINSZEED	96	4º
JULIANA MARIA LIMA DO CARMO	94	5º
ALINE SOUZA DA FONSECA	93	6º
EULÁLIO RAMOS SOARES JÚNIOR	85	7º
MARIA CREUZA FERREIRA	82	8º
ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA	81	9º
GUILHERME ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	81	10º
LEIDY DAIANNY DA SILVA FERREIRA	80	11º
ROZANIA VIANA MIRANDA	79	12º
VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	78	13º
ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA	78	14º
EDILANE GOMES DA SILVA	75	15º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	62	16º
ADRIANA FERNANDES FONSECA	60	17º
LUCIA BELEM DE SOUZA	60	18º
MARIA FERNANDA MENDONÇA DE QUEIROZ	60	19º
MARIO DE SOUZA ARAGÃO	58	20º
CLAUDINARA PIRES DE OLIVEIRA	58	21º
ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	56	22º
SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	54	23º
VILCEANE CARLOS SOUZA	52	24º
GLEYDSON FIRMINO DA SILVA	52	25º
MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA DA SILVA	50	26º
RITA FERREIRA MACIEL	43	27º
JÉSSICA FABRÍCIA SILVA LIMA	38	28º
SÂNDILA ALVES	28	29º
KATIANA SOARES DE OLIVEIRA	20	30º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: AUXILIAR PEDAGÓGICO
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100	1º
NIRLEY MARTINS FONTOURA	58	2º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	48	3º
ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	45	4º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: AUXILIAR PEDAGÓGICO
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	98	1º
MARIA APARECIDA DE ARRUDA	76	2º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	62	3º
SIBALDO MARCULINO MENEGAT	58	4º
AGNALDO JOSE ONOFRE	54	5º

CARGO: INSTRUTOR

CURSO: AUXILIAR PEDAGÓGICO
MUNICÍPIO: VILHENA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100	1º
VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	98	2º
JANES APARECIDA BUENO DA SILVEIRA COUTINHO	93	3º
FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	78	4º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	62	5º
LOWRANNA DE OLIVEIRA COUTINHO RODRIGUES	52	6º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: AUXILIAR PEDAGÓGICO
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA MARIA LIMA DO CARMO	94	1º
SILVANA SILVA DE MEDEIROS	78	2º
BRUNA LAIANE GUIMARÃES DOS SANTOS	60	3º
SANDRA PAPADOPULOS	54	4º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	48	5º
LUMA DE OLIVEIRA SILVA	43	6º
RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	40	7º
SILVIA APARECIDA DA SILVA RODOVALHO	38	8º
ANTÔNIA DE MATOS REBOUÇAS	18	9º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: AUXILIAR PEDAGÓGICO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DE ASSIS FERREIRA	98	1º
JHOSEANNEPORTUGALDECASTROLINSZEED	96	2º
JULIANA MARIA LIMA DO CARMO	94	3º
TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	65	4º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	62	5º
SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	52	6º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR
MUNICÍPIO: CACAULÂNDIA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	48	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR
MUNICÍPIO: VILHENA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	98	1º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS DE SOUZA LIMA	94	1º
FELIPE NOGUEIRA MATOS	93	2º
EDILSON PEREIRA RODRIGUES	84	3º
ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	80	4º
AILTON TRINDADE DA SILVA	78	5º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78	6º
MÁRCIO LUIZ MESQUITA LEITE	60	7º
CÍCERO EMANOEL LIMA ANDRADE	60	8º
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	58	9º
MARIA APARECIDA DA SILVA ARANHA	50	10º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR
MUNICÍPIO: MUTUM-PARANÁ

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS DE SOUZA LIMA	94	1º

FELIPE NOGUEIRA MATOS	93	2º
MARCIO LUIZ MESQUITA LEITE	80	3º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	62	4º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE NOGUEIRA MATOS	93	1º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	48	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	62	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR
MUNICÍPIO: THEOBROMA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FANCISLEYCARVALHO LEITE	92	1º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	62	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE NOGUEIRA MATOS	92	1º
CLEITON RIOS MOREIRA	76	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDLANE LIMA MERCADO SOARES	89	1º
FELIPE NOGUEIRA MATOS	82	2º
GEELE DE SOUSA LOPES	69	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA DONAISE CABRAL	100	1º
LILIAN MÁRCIA CUNHA DE MORAES	78	2º
FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	75	3º
GEELE DE SOUSA LOPES	69	4º
MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA	60	5º
STEFANY SANTOS ALECRIM	38	6º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA	72	1º
LUIZ FLÁVIO DA SILVA	87	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	83	1º
HUGO SILVA AFFONSO	78	2º
WAGNER SOARES FERREIRA	78	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	80	1º
MARCELO DE FREITAS RODOVALHO	38	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAMILTON COSTA PEREIRA	80	1º
JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	65	2º
MAYKON RAYAN GONÇALVES DO CARMO	60	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO: THEOBROMA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON LIMA DOS SANTOS	88	1º
NILVANIA ALVES DE SOUZA	79	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	78	1º
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	72	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	92	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS
MUNICÍPIO: VILHENA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	76	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS
MUNICÍPIO: MUTUM-PARANÁ

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	92	1º
LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	76	2º
AVILA PIRES ROSA	44	3º

CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RENAN GOMES DE LIMA	84	1º
MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	72	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SARA GODINHO FERREIRA	81	1º
RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	78	2º
NATÁLIA TALITA ARAÚJO NASCIMENTO	78	3º
ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA	77	4º
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	72	5º
GIOVANA DONAISE CABRAL	68	6º
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	61	7º
GEELE DE SOUSA LOPES	52	8º
ADRIANA FERNANDES FONSECA	38	9º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA APARECIDA DA SILVA RODOVALHO	58	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA DE ARRUDA	82	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA
MUNICÍPIO: VILHENA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA MARIA LIMA DO CARMO	72	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA
MUNICÍPIO: MUTUM-PARANÁ

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	92	1º
JULIANA MARIA LIMA DO CARMO	72	2º
AVILA PIRES ROSA	44	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RENAN GOMES DE LIMA	84	1º
MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	72	2º
MARCELO DE FREITAS RODOVALHO	58	3º
SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	42	4º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: CABELEIREIRO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	80	1º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	78	2º
DAIANA MARQUES OLIVEIRA	52	3º
JANETE PESSOA DA SILVA	40	4º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: CABELEIREIRO
MUNICÍPIO: VILHENA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OZEIR FERREIRA DA FONSECA	75	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MANICURE E PEDICURE
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	72	1º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	2º
LIDIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	22	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MANICURE E PEDICURE
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PENTEADO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	70	1º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PENTEADOS
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MAQUIADOR
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	92	1º
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AGUIAR	88	2º
MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	57	3º
ANDREAPERROT MOREIRA DE SOUZA	57	4º
JÉSSICA TUANE LIMA DE SOUZA	28	5º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MAQUIADOR
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: AUTOMAQUIAGEM
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	92	1º
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AGUIAR	83	2º
MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	65	3º
JÉSSICA TUANE LIMA DE SOUZA	28	4º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: AUTOMAQUIAGEM
MUNICÍPIO: VILHENA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OZEIR FERREIRA DA FONSECA	55	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: BARBEIRO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	78	1º
DAIANA MARQUES OLIVEIRA	52	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: BARBEIRO

MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: UNHAS DECORADAS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAISY PINHEIRO RODRIGUES	40	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: UNHAS DECORADAS
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: AÇOUGUEIRO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	92	1º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	88	2º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	82	3º
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	73	4º
ADENILDO PANTOJA BARBOSA	52	5º
CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	45	6º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: AÇOUGUEIRO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	92	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR E BENEFICIAMENTO DE PESCADO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	62	1º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	58	2º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	3º
ANDRÉA PERROT MOREIRA DE SOUZA	57	4º
Caroline Lima Fernandes Lourenço	52	5º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR E BENEFICIAMENTO DE PESCADO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO	100	1º
VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	74	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROVARI GALÃO	72	1º
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	62	2º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	58	3º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	4º
ANDRÉA PERROT MOREIRA DE SOUZA	57	5º
CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	52	6º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PREPARADOR DE PESCADO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	62	1º

CARLOS ALBERTO CASEMIRO	58	2º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	3º
ANDRÉA PERROT MOREIRA DE SOUZA	57	4º
Caroline Lima Fernandes Lourenço	52	5º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PREPARADOR DE PESCADO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: AJUSTADOR MECÂNICO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDILSON DONIZETE MOUTIN	84	1º
JOSÉ GERALDO PIRES FERREIRA	81	2º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	78	3º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	73	4º
ITALO CARVALHO DA COSTA	60	5º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: AJUSTADOR MECÂNICO
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARDOSO DA SILVA	78	1º
LUIZ FLÁVIO DA SILVA	76	2º
EDILSON DONIZETE MOUTIN	59	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MECÂNICO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	78	1º
SILVANA SILVA DE MEDEIROS	68	2º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	63	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MECÂNICO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARDOSO DA SILVA	78	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MECÂNICO DE MOTORES A DIESEL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WAGNER SOARES FERREIRA	78	1º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	78	2º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	63	3º
ITALO CARVALHO DA COSTA	60	4º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MECÂNICO DE MOTORES A DIESEL
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARDOSO DA SILVA	78	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: NOÇÕES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDILSON DONIZETE MOUTIN	84	1º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	78	2º
SILVANA SILVA DE MEDEIROS	68	3º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	63	4º
CARLOS DE SOUZA LIMA	52	5º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: NOÇÕES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARDOSO DA SILVA	78	1º
VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	58	2º
CARLOS DE SOUZA LIMA	42	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: DESENHISTA MECÂNICO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA TRINDADE FERNANDES	82	1º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	78	2º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	78	3º
ITALO CARVALHO DA COSTA	60	4º
BRUNO POSSAMAI DELLA TOMASI	64	5º
JOSÉ GERALDO PIRES FERREIRA	41	6º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: DESENHISTA MECÂNICO
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA TRINDADE FERNANDES	82	1º
JOÃO CARDOSO DA SILVA	78	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: LAVADOR E LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS PESADAS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDILSON DONIZETE MOUTIN	84	1º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	78	2º
FELIPE NOGUEIRA MATOS	72	3º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	63	4º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: LAVADOR E LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS PESADAS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARDOSO DA SILVA	78	1º
EDILSON DONIZETE MOUTIN	59	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: CONFEITEIRO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º
GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROVARI GALÃO	72	2º
PEDRO HENRIQUE DA SILVA REGIS	70	3º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	68	4º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	68	5º
FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES BENARROSH	67	6º
LIGIANE MAIA DE CARVALHO	62	7º
VITOR MATEUS DE HOLANDA CASTRO	60	8º
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	54	9º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: CONFEITEIRO
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PADEIRO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º
PEDRO HENRIQUE DA SILVA REGIS	70	2º
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	62	3º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	58	4º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	5º

SARA GODINHO FERREIRA	57	6º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PADEIRO
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PIZZAIOLO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º
PEDRO HENRIQUE DA SILVA RÉGIS	70	2º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	58	3º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	4º
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	62	5º
ANDRÉA PERROT MOREIRA DE SOUZA	57	6º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PIZZAIOLO
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: SALGADEIRO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º
FRANCISCO HENRIQUE RODRGUES BENARROSH	67	2º
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	62	3º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	58	4º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	5º
ANDRÉA PERROT MOREIRA DE SOUZA	57	6º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: SALGADEIRO
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: CUPCAKE
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: CUPCAKE
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: DOCES FINOS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: DOCES FINOS
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MINI BOLOS DECORADOS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MINI BOLOS DECORADOS
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PREPARO DE SOBREMESAS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PREPARO DE SOBREMESAS
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PREPARO DE CALDOS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º
PEDRO HENRIQUE DA SILVA REGIS	70	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PREPARO DE CALDOS
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PRODUÇÃO DE PÃES CASEIROS E ARTESANAIS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º
PEDRO HENRIQUE DA SILVA REGIS	70	2º
FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES BENARROSH	67	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PRODUÇÃO DE PÃES CASEIROS E ARTESANAIS
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERAÇÃO DE DRONES
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS DE SOUZA LIMA	77	1º
GUILHERME ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	57	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR DE EMPILHADEIRA
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	78	1º

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - IDEP

Protocolo 0020663979

Portaria nº 145 de 15 de setembro de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP/RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e conforme o Processo nº0068.014127/2021-64;

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS** , Controlador Interno, matrícula nº 300121774, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como **OUVIDOR/INTERLOCUTOR,** junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito doInstituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - Na ausência do servidor Ricardo Passos de Medeiros, ficará designado como Ouvidor/Interlocutor, o servidor Amarildo Ferreira, Técnico de Controle Interno, matrícula nº 3000022885, atuando com iguais deveres e atribuições.

Art. 3º - O **Interlocutor** da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o **Ouvidor/Interlocutor** deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O **Ouvidor/Interlocutor** encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no *caput*, o **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor/núcleo/diretoria/Superintendêcia/Secretaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de setembro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0020699628

Portaria nº 148 de 16 de setembro de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.384334/2020-31.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2020**, do (a) servidor (a) **Suzy Marques Ramos de Lima** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, matrícula nº **300050666**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funçõesna Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GEPLAN/DAFIP,marcadas anteriormente para fruição de **16/09** a **30/09/2021** conforme Portaria nº 148 de 26 de novembro de 2020, ficando as mesmas para fruição de **16/04/2022** a **30/04/2022.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente IDEP-RO

Protocolo 0020707376

SEJUCEL

Portaria nº 207 de 17 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto n° 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC.

Considerando a necessidade de ajuste nos editais da 2ª Edição da Lei Aldir Blanc, resolve publicar **ERRATA** nos seguintes editais:

RESOLVE:

Considerando o **Edital nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE** (0020392645)

Art. 1º **RETIFICAR** o subitem 3.3.2, DOS EIXOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.3.2 Deve o proponente realizar, NO MÍNIMO, 2 (duas) apresentações, indicando a quantidade de apresentações que realizará no plano de trabalho apresentado.

Considerando o **Edital Nº 35/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO JAIR RANGEL PISTOLINO** (0020392841)

Art. 2º **RETIFICAR** a alínea "f", do subitem 3.3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.3. Para efeitos descritivos deste edital, considera-se:

[..]

f) Produção de obra em **Artes cênicas:** toda e qualquer obra que utilize como forma de expressão a representação, realizada por meio de teatro, dança ou circo,

com montagem de espetáculos inéditos, destinados, prioritariamente, à exibição em plataformas digitais e/ou streaming;".

Considerando o **Edital Nº 36/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES** (0020394113)

Art. 3º **SUPRIMIR** o subitem 7.7, DAS INSCRIÇÕES:

7.7 Inscrições de Pessoa Jurídica devem acompanhar informação do titular da personalidade.

Art. 4º **SUPRIMIR** o subitem 17.7, DO PAGAMENTO DA DESPESA:

17.7 No pagamento à Pessoa Jurídica a conta corrente deverá estar no nome da empresa. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ. Pagamentos para Pessoa Física em conta corrente inscrita em CPF do titular, não podendo realizar o pagamento na conta bancária de terceiros ou conta conjunta.

Art. 5º **RETIFICAR** o subitem 17.8, DO PAGAMENTO DA DESPESA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

17.8 O pagamento será realizado, EXCLUSIVAMENTE, através de crédito em CONTA CORRENTE inscrita no CPF do contemplado em instituição de sua escolha, sendo VEDADO o pagamento em conta bancária de terceiro ou conta conjunta. É de responsabilidade do contemplado indicar o número da agência, conta e banco, preferencialmente Banco do Brasil.

Considerando o **Edital Nº 36/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES** (0020394113) e o **Edital nº 37/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO POVOS TRADICIONAIS** (0020394342)

Art. 6º **SUPRIMIR** as alíneas "d" e "f", do subitem 6.1, DAS VEDAÇÕES:

6.1 No presente Edital de Seleção, é vedado(a) a inscrição e participação de:

[...]

d) Servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau;

[...]

f) Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau, conforme dispõe no Decreto nº 20.043/2015;

Art. 7º **SUPRIMIR** o subitem 24.3, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.3 Em se tratando de proponentes contemplados Pessoa Jurídica e Microempreendedor Individual - MEI, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, assegura o prazo de cinco dias úteis para que as microempresas e as empresas de pequeno porte regularizem a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, por ocasião da participação em certames licitatórios (Art. 43, §1º).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente juventude cultura esporte e lazer (em substituição)

Portaria 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0020745551

SEAS

Portaria nº 585 de 15 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando os termos do Memorando nº 117/2021/SEAS-CODS (0020360403), contido nos autos de n. 0026.399721/2021-19.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **13.09.2021 a 22.09.2021**, o servidor **DUAN DE ANDRADE BELO**, Assessor V, CDS-05, matrícula n. 300169865, para responder pela Gerência de Habitação, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular**ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA** , Gerente, CDS-07, matrícula 300144075, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 37 de 03 de dezembro de 2020 (0015486914).

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020680732

Portaria nº 569 de 10 de setembro de 2021

Altera o Art. 2º, da Portaria nº 500/2021/SEAS-GAB, que designa membros da Comissão de regularizações das prestações de contas dos Fomentos e Convênios de exercícios anteriores celebrados com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o Art. 2º, da Portaria nº 500/2021/SEAS-GAB (ID 0020226685), que tem por finalidade instituir Comissão que atua nas regularizações das prestações de contas dos Fomentos e Convênios de exercícios anteriores celebrados com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para designar como membro o servidor Sávio Pessoa Frazão, Assessor VIII, matrícula nº 300.169.621, para atuar em substituição à servidora Ariane Moreno de Lima, Assessora VIII, matrícula n. 300.166.727, o qual passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

IV - Sávio Pessoa Frazão - Assessor VIII - Matrícula nº 300.169.621 - Membro;

.....

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020594728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.353040/2021-04

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social** , torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 498/2021/SEAS-CI (0020601033) e Certificado SEAS-GLOG (0020709031), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidores **Núbia Elizabet Brasileiro de Medeiros** , **Sanuzia Heline do N. Rodrigues** e **Marcelo dos Santos Borges,** no valor total de **R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)** , referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

SecretáriaAdjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020709750

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo nº 0026.356480/2021-13, que tem como objeto a Aquisição de 09 (nove) inscrições para "Curso de Aplicação de Sanções em Licitações e Contratos" – 05 a 08 de outubro de 2021 na modalidade “Presencial”, a ser realizado na cidade Brasília/DF, no período compreendido entre 05 e 08 de Outubro de 2021, entre às 8h00m e às 12h00m, que foi considerada **INEXIGIVEL**, segundo os termos do artigo 25, inciso II, C/C ao artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, em favor da empresa **MMP Cursos – Capacitação e Treinamento Profissional, CNPJ nº 14.087.594/0001-24** , conforme Justificativa SEAS-GC (SEI nº 0020246657), acostado aos autos do processo em epígrafe.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)** , conforme Justificativa SEAS-GC (SEI nº 0020246657), com base nos artigos 25, inciso II, C/C ao artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020682140

FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.387428/2020-53

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Júlio Cesar Nascimento Braga

Assessor/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 383/2021/FEASE-ASCI ID (0020210367), concernente ao 2º repasse de recurso de 2020, do beneficiário **Diretor Geral: Katiliane Dantas Ferreira ,** matricula **n.º300.093.464** , **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ ,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 27 de Agosto de 2021.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF

Presidente Interino - Portaria nº 550 de 11 de agosto de 2021

Protocolo 0020293376

IDARON

Portaria nº 718 de 16 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo 0015.425420/2021-79.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, **a contar de 1º de outubro de 2021** , para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 09.12.1992, nos termos do Artigo 128, e parágrafos, ao servidor **ANTONIO MARCIO SOUZA LIMA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300092441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade de São Francisco do Guaporé.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020721746

Portaria nº 717 de 16 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo 0015.426807/2021-42.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, **a contar de 1º de setembro de 2021**, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 09.12.1992, nos termos do Artigo 128, e parágrafos, a servidora **GABRIELA LUZIARA INOCENCIO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula: 300112499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Coordenadoria de Controle Interno - CCI.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020710787

EDITAL Nº 18/2021/IDARON-GRH

44ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, considerando a desistência do candidato da 71ª colocação (ID 0020711807), resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 17 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2021, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 74ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 16 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	**TARILÂNDIA**

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	**NOME**
74ª	**ROSSANA BRUNA FERRAZ BRANDÃO MAGALHÃES**

Protocolo 0020711905

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0009.475265/2018-15,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2021, os termos do Decreto de 09.04.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **GABRIELA LUZIARA INOCÊNCIO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300112499, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência de Defesa Sanitária

Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020597269

SEDAM

Portaria nº 247 de 16 de setembro de 2021

Dispõe sobre a comissão técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental –SEDAM para definições de critérios, diretrizes e classificação de tipologia vegetal em propriedades rurais no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição n°120, de 23 de junho de 2020; e

CONSIDERANDO que o Art. 08 da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, discorre que são ações administrativas do Estado, executar e fazer cumprir em âmbito Estadual, a Política Nacional de Meio Ambienta e demais políticas nacionais relacionadas à proteção ambiental, exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições, formular, executar e fazer cumprir, em Âmbito estadual, a Política Estadual de Meio Ambiente e promover, no âmbito estadual, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, relacionados à proteção e à gestão Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento a ser adotado para elaboração e análise do Relatório Técnico de Identificação de Tipologia Vegetal, e da respectiva vistoria técnica, quando os estudos de campo apontar dissonância entre a fitofisionomia vegetal no imóvel rural e aquela contida no RADAMBRASIL;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar critérios técnicos norteadores da classificação da tipologia vegetal para fins de definição de percentual de reserva legal em propriedades rurais no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 12. da Lei **nº 12.651, de 25 de maio de 2012, onde** todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel. I - localizado na Amazônia Legal: a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas; b) 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado; c) 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais; II - localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento). **§ 2º O percentual de Reserva Legal em imóvel situado em área de formações florestais, de cerrado ou de campos gerais na Amazônia Legal será definido considerando separadamente os índices contidos nas alíneas *a, b* e *c* do inciso I do caput.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, de caráter permanente, a comissão técnica, com a participação de profissionais da área florestal, para realizar estudos técnicos e de campo acerca da metodologia a ser utilizada para elaboração de Relatório Técnico de Identificação de Fitofisionomias, bem como as vistorias de constatação.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo 1º, será composta pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	Formação/ Título
Marilda de Oliveira	Analista Ambiental	Presidente	Engenheira Florestal e de Segurança do Trabalho
Diego Enrique Gonçalves Monteiro	Coordenador de Desenvolvimento Florestal	Membro	Engenheiro Florestal e de Segurança do Trabalho/ Especialista em Auditoria, Perícia e Gestão Ambiental
Diogo Martins Rosa	Coordenador de Geociências	Membro	Engenheiro Florestal/ Mestre em Ciências de Florestas Tropicais, Especialista em Gestão Florestal e Sensoriamento Remoto
Jonathan Moreno Silva	Analista Ambiental	Membro	Engenheiro Florestal
Vinícius de Almeida dos Anjos	Analista Ambiental	Membro	Engenheiro Florestal
Antonio Rodrigues Cardoso	Analista Ambiental	Membro	Engenheiro Florestal
Natanael Pinheiro da Silva	Analista Ambiental	Membro	Engenheiro Florestal
Salem Leandro Moura dos Santos	Analista Ambiental	Membro	Geógrafo/ Dr. Em Geografia

Art. 3º. A comissão técnica tem por objetivo o cumprimento dos objetivos legais para definições de critérios e diretrizes para a classificação de tipologia vegetal em propriedades rurais no Estado de Rondônia, obedecendo às seguintes diretrizes:

I - Promover articulação interinstitucionais envolvendo universidades e outras instituições com expertise na temática de classificação de Fitofisionomia.

II - Gerar minuta para decreto para regulamentação da classificação da fitofisionomia vegetal para fins de definição de reserva legal em imóveis rurais no estado Rondônia.

III - Gerar Termo de Referência Padrão (TR) para a elaboração relatório técnico de Identificação de Tipologia Vegetal.

Art. 4°. Os membros da comissão técnica são designados pelo Secretário.

Art. 5º. Determina-se o prazo de 90 dias a contar de 01/09/2021 para conclusão dos trabalhos.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020706780

EXTRATO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0087/2021

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Castanhal, Lote 13, Gleba 04, localizado no Município de Cacoal/RO, com área total de **43,3102 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,0419 hectares** em área de Preservação Permanente e **4,3470 hectares** em área de Reserva Legal mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marcílio Leite Lopes - Secretáriode Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissária:

OLEOPLAN RONDÔNIA INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL - LTDA, CNPJ/Nº 36.015.262/0002-58

Protocolo 0020707757

SEDI

AVISO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Ata de Registro de Preços nº: 154/2021
Órgão Gestor: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Origem: Pregão Eletrônico nº 090/2020 (Processo Administrativo nº : 0038.374274/2019-23)
Processo Administrativo: 0041.404250/2021-71
Fornecedor: ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.174.770/0001-00

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020, manifesta que aderiu, como órgão não participante ("carona"), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

COFFEE-BREAK SERVIDO CONFORME DEMANDA. O CARDÁPIO DEVERÁ SER COMPOSTO POR NOMÍNIMO: CAFÉ 100 ml; LEITE 100 ml; 03 (TRÊS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS 500 ml; 05 (CINCO)

TIPOS DE FRUTAS de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS ASSADOS (PÃO DE QUEIJO, CROISSANT, QUICHE, FOLHADO... 07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DOIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHE (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DUAS) OPÇÕES DE DOCE (MOUSSE, PUDIM, PÃO DE MEL, SALADA DE FRUTAS, MINI TORTELETES, SONHO, 01 fatia/unidade de no mínimo 60 g); 02 (DOIS) OPÇÕES DE BOLOS (2 fatia/unid., min 60g); ÁGUA MINERAL 500ml E 2 TIPOS DE REFRIGERANTES 500 ml. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO - PORTO VELHO/RO. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. Obs: Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa

Valor total: R$ 1.923,51 (um mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND. POR PESSOA
97	

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Superintendência.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0020684340

Portaria nº 180 de 02 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de

2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 00041.376350/2021-09.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **Mariana Miranda de Souza**, Gerente de Parceria Público-Privada, Mat.300165290, lotada nesta Superintendência, programada através da Escala anual de Férias no período de 22/09/2021 a 01/10/2021 exercício 2021, a qual fica transferida para ser usufruída de **09/02/2022 a 18/02/2022**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de setembro de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0020409171

SETUR

Portaria nº 87 de 16 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Resolve:

Art 1º SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, referente aos exercícios de 2019 e 2021 constante das portarias Portaria nº 78 de 09 de dezembro de 2020 e Portaria de férias nº 23 de 25 de janeiro de 2021 por imperiosa necessidade de serviço e interesse da Administração Pública.

Nome	Cargo	Matrícula
Gilvan José Pereira Júnior	Superintendente Estadual de Turismo	300051121

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0020720249

SEOSP

Portaria nº 262 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 31/2021/SEOSP-CIS (0020367391), nos autos do Processo SEI nº 0069.400284/2021-89;

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor **FRANCISCO MELEIRO NETO**, Arquiteto, matrícula nº 300130578, lotado na Coordenação de Infraestrutura e Serviços Públicos/CIS, programadas para usufruir no período de **29.09.2021 a 08.10.2021 - 10 (dez)**, referente ao exercício de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020530197

Portaria nº 266 de 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 3/2021/SEOSP-NTI (0020560576), nos autos do Processo SEI nº 0069.415868/2021-59;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, Técnico em Informática, matrícula nº 300125856, lotado na Gerência Administrativa/GAD, marcada na programação de férias para usufruir no período de **16.11.2021 a 30.11.2021 - 15 (quinze) dias** , sendo antecipada para o período de **18.10.2021 a 01.11.2021 - 15 (quinze) dias** , referente ao exercício de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020600569

Portaria nº 263 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA** , matrícula nº 300166219, para responder pela Gerência Administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de **02.08.2021 a 16.08.2021**, em virtude da vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020545287

Portaria nº 264 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR competência à servidora **FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES**, ocupante do cargo de Gerente II, matrícula nº 300172757, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para praticar atos administrativos, no âmbito da Gerência Administrativa – GAD, reportando-se diretamente à Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, da servidora lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira, designada como Gerente Administrativa da SEOSP/RO:

I - gerenciar as ações e atividades administrativas em conformidade com os princípios da administração pública, as ações de apoio logístico e manutenção da SEOSP, prédio e anexos;

II - gerenciar, analisar, elaborar, avaliar, orientar, controlar, acompanhar e fiscalizar as atividades concernentes aos setores/seções subordinadas (Seção de aquisição e gestão de contrato, Unidade logística, Unidade transporte, Unidade de patrimônio, Unidade almoxarifado, Unidade arquivo e Assessoria de tecnologia da informação), entre outras atividades inerentes à gestão administrativa;

III - viabilizar a execução setorial e os procedimentos concernentes em conjunto com os setores subordinados, e ainda a contratação de serviços e aquisição em geral e bens permanentes;

IV - gerenciar os bens móveis, imóveis e almoxarifado;

V - gerenciar os documentos do arquivo, observadas as normas de gestão de documentos públicos;

VI - gerenciar os serviços de apoio e logística;

VII - gerenciar a seção de transporte, a utilização e manutenção da frota de veículos;

VIII - gerenciar as atividades da assessoria de tecnologia da informação;

IX - gerenciar e orientar quanto a aquisição, armazenamento e distribuição de materiais;

X- gerenciar a manutenção e a conservação de bens móveis e imóveis, instalações e equipamentos;

XI - gerenciar e acompanhar as aquisições/contratações de bens e serviços tais como: locações, seguros, telefonia fixa e móvel, energia elétrica, água tratada, postagens e encomendas, limpeza, segurança, entre outros, de acordo com as normas técnicas estabelecidas, e ainda, gerenciar os gastos com materiais de consumo mensal e anual;

XII - gerir os contratos de aquisições e serviços administrativos, em consonância com a legislação vigente, zelando pela boa execução dos mesmos e agindo de modo proativo para evitar o descumprimento das obrigações contratadas;

XIII - acompanhar internamente as atividades administrativas, mantendo relações com as coordenadorias, gerências, chefias internas e órgãos de controle interno e externo;

XIV - assistir ao Secretário e chefia imediata na elaboração e revisão de normas e diretrizes referentes à administração geral;

XV - orientar e viabilizar ações de organização e normatização administrativa e gerenciar as rotinas administrativas da Secretaria, em cooperação com as demais unidades, objetivando a racionalização dos recursos da Secretária;

XVI - produzir relatórios gerenciais sobre as atividades desenvolvidas; e

XVII - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, devem ser reportados para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **17 de agosto de 2021**, vinculando os setores e servidores à sua obediência.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020557155

Portaria nº 267 de 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO também que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao servidor **TIAGO BASTOS RODRIGUES**, matrícula nº 300172665, ocupante do cargo de Assessor I, lotado na Gerência Financeira - GFI, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de execução de Diárias e Suprimentos de Fundo, no âmbito do Núcleo de Diárias e Suprimentos de Fundo - NDS, reportando-se diretamente à GFI, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor lotado na Gerência Financeira – GFI, no Núcleo de Diária e Suprimentos de Fundo desta SEOSP/RO:
Instruir, após autorização superior, os processos de suprimentos de fundo e diárias com a documentação necessária e acompanhar a tramitação até a sua conclusão, providenciando o saneamento das irregularidades que porventura forem detectadas;
executar os processos de concessão de diárias e suprimento de fundos, desde o lançamento em sistema até a prestação de contas e baixa no SIGEF, ou outro sistema que vier substituí-lo, de acordo com as normas e instruções vigentes, assegurando a correta aplicação;
analisar previamente a correta instrução do processo de concessão de suprimentos de fundo;
encaminhar as Prestações de Contas de diárias e suprimento de fundo ao Controle Interno para análise;
realizar as baixas na responsabilidade do Tomador quando a Prestação de Contas estiver apta para homologação;
controlar em planilha eletrônica os dados dos Tomadores de Diárias e Suprimento de Fundo;
controlar no sistema os prazos para a Prestação de Contas das diárias percebidas pelos Tomadores de acordo com a legislação vigente;manter controle de todo o processo de diárias e suprimentos de fundo;
prestar informações ao suprido quanto ao pagamento e demais providências acerca da Prestação de Contas.

Art. 3º Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área de Execução Financeira, devem ser reportados para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **1 de setembro de 2021**, vinculando os setores e servidores à sua obediência.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020615407

Portaria nº 270 de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 72/2021/SEOSP-CPO (0020671761), nos autos do Processo SEI nº 0069.421432/2021-07;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS** , Chefe de Núcleo III, matrícula nº 300167864, lotada na Coordenadoria de Projetos de Orçamentos/CPO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **05.10.2021 a 14.10.2021 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição novo período de **20.10.2021 a 29.10.2021 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020706515

Portaria nº 268 de 14 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0020415725), nos autos do Processo SEI nº 0069.404194/2021-67;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0020437320); e

CONSIDERANDO o teor do art. 17 do Decreto Estadual n. 21.971 de 22 de maio de 2017, Fica instituído o regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0020425992).

RESOLVE:

INSTITUIR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia **20 de setembro de 2021**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS**, Assessor IX, matrícula nº 300169315, lotada na Assessoria Técnica/ASTEC, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020647834

DER

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E R. P. FERRAGENS LTDA.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 200/2021 e pregão eletrônico 205/2021.

CLÁUSULA QUINTA –DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 10.324,40** (dez mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0100, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2021, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO,** e correndo à conta da seguinte programação:

R$ 10.324,40 (dez mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), / Atividade – **04.122.1015.2935,** – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30 Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001035, de 30.08.2021 (0020321021).

DO PRAZO: O prazo do contrato será de12 meses, contados a partir da assinatura.

PROCESSO Nº 0009.369506/2021-93.

Data da Assinatura: 14.09.2021.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA– Diretor Geral/DER-RO – **FERNANDO SAMUEL PERIN -** Sócio

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DiretorGeral do DER-RO

Protocolo 0020535072

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO EROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 200/2021 e pregão eletrônico 205/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 32.800,00** (trinta e dois mil e oitocentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0100, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2021, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO,** e correndo à conta da seguinte programação:

R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), / Atividade – **04.122.1015.2935,** – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30 Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001026, de 30.08.2021 (0020303929).

DO PRAZO:O prazo do Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 0009.369402/2021-89.

Data da Assinatura: 14.09.2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA– Diretor Geral do DER-RO – **ROSILENE TONATTO SAPZZINI -** Proprietária.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DiretorGeral do DER-RO

Protocolo 0020647629

Portaria nº 1967 de 15 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando a "Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões basculantes a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia DER - RO", por meio da **Ata de Registro de Preço nº 092/2021 (** 0017568265**)**, publicada no DOE nº 69, de 1 de abril de 2021, conforme Processo SEI nº 0009.192153/2020-46.

Considerando as disposições constantes no Contrato nº 074/2021/PJ/DER-RO (0020600796).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as **Comissões de Recebimento dos Equipamentos e Serviços de Terraplanagem** para realizar o recebimento dos serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia DER - RO, em seu respectivo lote, conforme **planilhas de controle anexas (id 0018650211, 0018650388, 0018650459)**, referente aos Contrato nº 074/2021/PJ/DER-RO, com a **MILLENNIUM LOCADORA LTDA,** CNPJ/MF n.º 03.422.390/0003-48.

I - Designar os servidores para compor a comissão específica de recebimento, conforme lote no Contrato nº 074/2021/PJ/DER-RO (0020600796), a serem entregues à **1ª Residência Regional de Colorado D'Oeste** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no Município de Colorado D'Oeste - RO, nos seguintes termos:

a) presidente - **NILSON HONORATO DE SOUZA**, Matrícula nº 300;

b) membro - **OSMAR SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 300167634;

c) membro - **ISAQUE PINHEIRO RAMOS** , Matrícula nº 300116166;

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas no artigo 3º desta portaria.

II - Designar os servidores para compor a comissão específica de recebimento, conforme lote no Contrato nº 074/2021/PJ/DER-RO (0020600796), a serem entregues à **9ª Residência Regional de Vilhena** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Vilhena-RO, nos seguintes termos:

a) presidente - **ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Matrícula nº 300167328;

b) membro - **NATALIA CRISTINA BORGES ARAUJO**, Matrícula nº 300161130;

c) membro - **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA** , Matrícula nº 300117669;

d) membro - **SEBASTIÃO DA SILVA BARROS**, Matrícula nº 300162061; e

e) membro - **GLADEMIR ANTONIO PESCADOR**, Matrícula nº 300141804.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas no artigo 3º desta portaria.

Art. 2º - As Comissões de Recebimento deverão proceder conforme disposto na alínea "b" do inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93 e cumprir na integra os dispositivos do CONTRATONº 074/2021/PJ/DER-RO (0020600796), bem como seguir os dispostos abaixo:

I - Preencher diariamente e mensalmente as planilhas de controle **(0018650211, 0018650388, 0018650459)**;

II - Elaborar relatório mensal dos trabalhos prestados pelos equipamento locados;

III - Elaborar relatório fotográfico contento data e hora dos equipamento nas obras;

IV - Acompanhar todos as máquinas, veículos e equipamentos pelo sistema de monitoramento disponibilizado pela empresa;

V - Confeccionar o **Termo de Recebimento dos Serviços de Locação** do equipamento;

VI - Certificar as notas fiscais provenientes dos serviços prestados pela empresa;

VII - Comunicar ao Presidente da Comissão de Recebimento e, se for o caso ao fiscal e Gestor do contrato, quaisquer irregularidades no recebimento do objeto; e

VIII - As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor durante toda a vigência do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral DER/RO

Protocolo 0020689678

Portaria nº 1969 de 15 de setembro de 2021

CONSIDERANDO o Contrato nº 074/2021/PJ/DER-RO (0020600796) celebrado entre o DER e a empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA,** CNPJ/MF n.º 03.422.390/0003-48, (Pregão Eletrônico nº 02/2021/SUPEL, instruído no processo nº 0009.192153/2020-46), para execução dos serviços de locação de máquinas equipamentos e veículos pesados a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, (DER – RO) para serviços de manutenção nas Rodovias Estaduais e em trechos firmados por meio de Termos de Cooperações com a autarquia.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como **Gestores e Fiscais** do Contrato nº 074/2021/PJ/DER-RO (0020600796), no âmbito do DER:

Art. 1º - Nomear **GESTORES E FISCAIS do Contrato nº 074/2021/PJ/DER-RO (0020600796) dos Serviços de Terraplanagem**, e suas Ordens de Serviço (0020678731), referente a contratação da **MILLENNIUM LOCADORA LTDA,** CNPJ/MF n.º 03.422.390/0003-48 para a locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia DER - RO, em seus respectivo lote.

I - Designar para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestores e Fiscais, conforme lotes no previstos Contrato nº 074/2021/PJ/DER-RO (0020600796), a serem entregues à **1ª Residência Regional de Colorado D'Oeste** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Colorado D'Oeste - RO, nos seguintes termos:

a) Gestor Titular - **ADEILSO DA SILVA**, Matrícula nº 300019054;

b) Gestor Suplente - **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 300170513;

c) Fiscal Titular - **NILSON HONORATO DE SOUZA**, Matrícula nº 300154850;

d) Fiscal Suplente - **OSMAR SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 300167634;

e) Fiscal Suplente - **ISAQUE PINHEIRO RAMOS** , Matrícula nº 300116166;

II - Designar para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestores e Fiscais, conforme lotes no Contrato nº 074/2021/PJ/DER-RO (0020600796), a serem entregues à **9ª Residência Regional de Vilhena** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Vilhena-RO, nos seguintes termos:

a) Gestor Titular - **ADEILSO DA SILVA**, Matrícula nº 300019054;

b) Gestor Suplente - **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 300170513;

c) Fiscal Titular - **ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Matrícula nº 300167328;

d) Fiscal Suplente - **NATALIA CRISTINA BORGES ARAUJO**, Matrícula nº 300161130;

e) Fiscal Suplente - **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 300117669;

f) Fiscal Suplente - **SEBASTIÃO DA SILVA BARROS**, Matrícula nº 300162061; e

g) Fiscal Suplente - **GLADEMIR ANTONIO PESCADOR**, Matrícula nº 300141804.

Art. 2º. As atribuições do Gestor do contrato são aquelas já definidas no edital de licitação, no contrato, bem como no artº 4º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos.

Parágrafo Único: Na ausência de um dos Gestores de Contratos Administrativos o outro ficar-se-á automaticamente designado a responder como Suplente.

Os servidores a seguir designados, deverão atuar como **Fiscais do Contrato** a fim de atestar a devida utilização e emprego das máquinas pelas horas, de modo a aferir oentendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade:

I – As atribuições da fiscalização técnica são aquelas já definidas no edital de licitação, no contrato, bem como no artº 6º da Instrução Normativa nº

01/2020/CGE-GAP, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos;

II – O acompanhamento da fiscalização técnica será direto e mais próximo da execução do contrato, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, sempre aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, os quais deverão incluir, preenchimento dos formulários anexos, dados fotográficos, bem como informações, documentos probantes e outras peças que possibilitem demonstrar de forma clara e precisa a regularidade da execução do contrato;

III - O uso diário dos formulários padrão anexos é obrigatório, o qual devem constar:

1.identificação do veículo (modelo, ano, placa do veículo);

2.identificação do condutor (nome por extenso e documento de identificação);

3.registro da data, hora e local do início dos serviços;

4.registro da data e hora do término dos serviços;

5.registro da finalidade do uso da máquina;

6.registro do serviço realizado;

7.registro do montante de horas/máquinas utilizados no dia;

8.dados do horimetro no início do serviço;

9.dados do horimetro no término do serviço;

10.campo próprio à apresentação de anotação de ocorrências.

IV – A comissão deverá conferir as planilhas mensais de controle das horas/máquinas e dos serviços realizados para cada veículo utilizado, as quais virão instruídas pelas cópias dos formulários diários e informarão obrigatoriamente:

1.período de referência;

2.total de horas/máquinas;

3.informe global dos serviços realizados no período;

4.identificação e assinatura do servidor responsável;

V – Na ocorrência de incorreções, impropriedades, irregularidades, falhas e inadequações, a fiscalização deverá formalizar o registro imediato do ato, o qual deverá ser juntado aos autos e encaminhado ao Gestor do Contrato para adoção das medidas de sua competência e responsabilidade;

VI critério da autoridade competente, e, a qualquer tempo, poderá ser nomeada comissão de fiscalização temporária e suplementar, de até três servidores, para acompanhamento da fiscalização técnica já exercida, de modo a obter um maior controle sobre a execução do contrato;

VII – A fiscalização temporária não exclui a atuação da comissão técnica nomeada para fiscalização " *in loco*", o qual atuará em conjunto sempre que possível;

VIII – Compete à fiscalização temporária, além das atribuições exercidas pela fiscalização técnica, acompanhar os trabalhos desenvolvidos por esta, bem como realizar conferência dos formulários anexos propostos;

IX – Cabe à comissão temporária emitir relatório final ao gestor do contrato, no prazo de 10 dias ao encerramento da fiscalização, podendo sugerir propostas de alterações de modo a minimizar os riscos na execução do contrato e oferecer um maior e efetivo controle dos atos;

Artigo 4° - A gestão e fiscalização se completam para a segurança da execução do contrato. Para tanto, é estabelecido que a gestão é o serviço geral de gerenciamento do contrato, enquanto a fiscalização é pontual, com designação especifica para acompanhamento e controle do objeto contratado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral DER/RO

Protocolo 0020694373

Portaria nº 1979 de 16 de setembro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.356565/2021-00.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1552 de 11 de agosto de 2021, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

ONDE SE LÊ:

Nome do ServidorMatrícula Cargo PeríodoClasse/Ref.Atual Classe/Ref.Prog. Efeito Financeiro

Jaconias Rodrigues Pereira	**300106188**	**Motorista**	**28.03.2019 à 27.03.2021**	**1ª "D"**	**2ª "A"**	**28.03.2021**

LEIA-SE:

Nome do Servidor Matrícula Cargo PeríodoClasse/Ref.Atual Classe/Ref.Prog. Efeito Financeiro

Jaconias Rodrigues Pereira	**300106188**	**Motorista**	**28.03.2019 à 27.03.2021**	**2ª "A"**	**2ª "B"**	**28.03.2021**

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020726328

Portaria nº 1973 de 16 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no

DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0020605947 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0020610810, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.419134/2021-53;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 08 (oito) dias úteis, para usufruir nos dias **03,04,05,08,09,10,11 e 12 de novembro de 2021** , ao servidor **ALACIDE DULCI,** matrícula 300106901, lotada na 4ª Residencia Regional em Cacoal DER/4ªRR/RO, referente a serviços prestados a 9ª Zona Eleitoral de Pimenta Bueno RO - TRE/RO/9ZE, nas Eleições Municipais de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0020710287

Portaria nº 1977 de 16 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n.º 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n.º 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n.º 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0020708465, nos autos do Processo SEI nº 0009.270838/2021-11;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão constituída por meio da Portaria nº 1254 de 13 de julho de 2021, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 141 de 14 de julho de 2021, que Designou os servidores, para comporem a a Comissão para revisão da Resolução N. 3/2018/DER-SEATEC, composta pelos servidores deste **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** .

Excluir:

	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
1	JOSÉ ALBERTO RESEK	300010759	SEATEC

Incluir:

	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
1	UBIRATAN BERNARDINO GOMES	300029621	CPPOO
2	SAIURI NATORI BRASIL	300170650	COUSA

Art. 2º Prorrogar por mais de 10 (dez) dias a contar desta data, com prazo definitivo para conclusão dos trabalhos em 25 de setembro de 2021.

Art. 3º MANTER os demais servidores designados pela Portaria nº 1254 de 13 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da Publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0020717352

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020, AUTORIZA:

EMPRESA: MILLENNIUM LOCADORA LTDA.
ENDEREÇO: Rua Uruguai, nº 3557, Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho/RO.
CNPJ Nº: 03.422.390/0003-48.
CONTRATO Nº/DATA: CONTRATONº 074/2021/PJ/DER-RO.
PROCESSO Nº/DATA: 0009.382609/2021-49.
VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO: R$ 498.139,20 (Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS: 05 (cinco) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.160 (Dois mil, cento e sessenta horas)
LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nas frentes de serviços nos trabalhos de terraplanagem, conforme determinação do coordenador nos respectivos locais, conforme processo: 0009.382609/2021-49.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, sob demanda, para execução de trabalhos de terraplanagem a serviços do DER-RO, nos trabalhos desenvolvidos nas frentes de serviços em andamento pelo Departamento, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes DER-RO.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA			
LOTE 04 – VILHENA E COLORADO D'OESTE			
ITEM DA ATA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS
0057	01	Trator Esteira D6K XL	2.160

CONFORME EXPOSTO ACIMA, ESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,"AUTORIZA" À EMPRESA A INICIAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.

Porto Velho, 15 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral DER/RO
IVAIR FERREIRA
Sócio - Millenium Locadora LTDA

Protocolo 0020678731

Portaria de férias nº 1517 de 17 de setembro de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/2020,publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO GOMES,** FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula 300106464, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2021 a 30/11/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2021 a 10/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2021 a 30/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC1132

Portaria de férias nº 1516 de 17 de setembro de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/2020,publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUTH SAMPAIO ARAUJO OLIVEIRA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300014967, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/10/2021 a 20/10/2021) e (16/11/2021 a 25/11/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/11/2021 a 06/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC1133

Portaria de férias nº 1515 de 17 de setembro de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/2020,publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IONE BRAGA FARAGE,** Chefe de Cadastro, matrícula 300158159, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(13/10/2021 a 01/11/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2021 a 12/11/2021) e (16/11/2021 a 25/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC1134

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB050511, em favor da empresa **D.A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, Inscrita no (CNPJ 09.271.376/0001-05), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.340101/2020-92. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020694111

Notificação nº 78/2021/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **SILENE ALVES DE OLIVEIRA IMBURANA,** matrícula nº **300134447**, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo n. 0009.354835/2021-30.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas / DER-CGP

Protocolo 0020728238

Notificação nº 77/2021/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA,** matrícula nº **300168902**, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo n. 0009.303045/2021-96.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas / DER-CGP

Protocolo 0020728146

Notificação nº 79/2021/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **CLEWERTA OYANA RAMOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº **300161201**, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo n. 0009.031223/2021-71.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas / DER-CGP

Protocolo 0020738133

JUCER

Portaria nº 154 de 16 de setembro de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras **Jucinete Ana da Cruz Nobre,** Técnico Administrativo,Mat. 300147265 e **Elaine de Souza,** Técnico de Registro do Comércio, Mat. 300147161 ambas como **Suplentes** do Contrato nº 001/JUCER/2019, celebrado entre **Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO** e a empresa **A.C. Construções e Terraplanagem EIRELI EPP**, em conformidade com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0020730492

DETRAN

Portaria nº 1453 de 16 de setembro de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004, e conforme Processo nº 0010.418261/2021-04;

Resolve:

Art. 1º - Compor Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **22/09/2021** (quarta-feira), às **08h00min**, no Município de **Buritis/RO,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato: **WELLINGTON CARVALHO FERREIRA**, inscrito(a) no **CPF n.º 013.342.232-11**.

Art. 2º - A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 300091474** (CETRAN)**;**

1º Membro: **JOÃO BATISTA NUNES ROSA - Matrícula nº - 300075506** (CRT);

2º Membro: **LUCIANO PORTES DAS MERCÊS - CRM/RO Nº 2294** (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0020721745

EMATER

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021/CPLMS/EMATER/RO

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021/CPLMS/EMATER/RO,** que teve sua abertura marcada para o dia 14/09/2021 ás 09h30min (Horário de Brasília), cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (**Gás Butano) para cilíndro p-13kg, mediante troca de casco vazio**, visandoatender as necessidades do Escritório Regional de Ariquemes e Escritórios Locais, **pelo período de 12 (doze) meses**, **restou DESERTO.**

Porto Velho/RO, 17 de Setembro de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PREGOEIRA
EMATER/RO

Protocolo 0020732031

Portaria nº 348 de 17 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.039482/2021-00e Memorando nº95/2021/EMATER-PRES;
- Considerando Processo SEI n. 0011.421154/2021-45 e Memorando nº 32/2021/EMATER-ESLOCPRO;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido,a contarde 16de setembro de 2021, o empregado **LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA,** matrícula: 2930, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Primavera de Rondônia/Território Rio Machado.

Publique-se e Cumpra-se.
PortoVelho,17 setembrode2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020738881

Portaria nº 349 de 17 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.039482/2021-00e Memorando nº95/2021/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 16de setembro de 2021, a empregada **EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO,** matrícula: 2961, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO,para assumir a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Primavera de Rondônia/ Território Rio Machado.

Publique-se e Cumpra-se.

PortoVelho,17 desetembrode2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020739701

ATA
1° ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 30/2020 Data da Abertura: 15/04/2021
Pregão Eletrônico Nº 032/2020 Data de Julgamento: 05/05/2021
Data Homologação: 14/09/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo sendo: **limpeza, higienização, copa/cozinha e equipamento de proteção individual** , **mediante Registro de Preço**, têm como a finalidade atender as necessidades dos Escritórios Regionais, Escritórios Locais e Centro Gerencial-CENGE da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.**

Aos **14 dias do mês de stembro do ano de dois mil e vinte um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado os itens 29, 33 e 35, considerando a solicitação de desobrigação da Ata pelo fornecedor **ANDREI SANTOS SILVA.**

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
29	CONCHA de servir para feijão, confeccionada em aço inox 18/ 10, espessura minima 1,8mm cabo terminal reto ou gancho com comprimento minimo de 33cm,capacidade minima 200ml.	Und	**174**	CLASSHOME	25,00	-40,48%	14,88	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
33	**COLHER DE ARROZ** corpo e cabo em aço inox, lisa e polida dimensões aproximadas: (axlxc) **36 x 57 x 258mm.**	Und	**199**	CLASSHOME	14,17	-32,67%	9,54	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
35	COLHER DE SERVIR para arroz, confeccionada em aço inox 18/ 10, espessura minima 1,8mm, cabo com terminal reto ou gancho com comprimento minimo de 33cm.	Und	**169**	CLASSHOME	16,90	-37,34%	10,59	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA

Os demais itens permanecem inalterados.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:
EMPRESA NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
CNPJ nº:23.407.763/0001-57
Endereço:Rua Sandra Gentil, n° 1519, Sapiranga
FORTALEZA - CE
Telefone: F o n e : (85) 3182-9802 / 2136-7698

Bruno Fonseca Oliveira
Função: EMPRESÁRIO
CPF nº 054.128.966-77

Protocolo 0020668407

IPERON

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.402710/2021-54,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 13 de setembro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** , até 31 de dezembro de 2021, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, da servidora **AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA,** Técnico em Previdência, matrícula 300033998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Sinop-MT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020561827

Portaria nº 393 de 16 de setembro de 2021

Conceder Progressão Funcional

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 371 de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE nº183de 13/09/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processo SEI nº 0016.210321/2021-84, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 211/2021/IPERON-EQPFP, de 14 de maio de 2021, publicada no DOE nº 105, de 21 de maio de 2021;

Considerando a homologação de Estágio Probatório registrada na Portaria nº 362 de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. 183, de 13 de setembro de 2021 ID (0020450173)do processo SEI nº 0016.151067/2019-51, em razão de aprovação proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constituída pela Portaria 415/2018/IPERON-EQPFP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185 de 09 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional ao servidor do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REF.
LUIS ANTONIO OLIVEIRA MAIA	300154318	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / ANALISTA DE SISTEMAS	02

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de publicação a partir de 1º de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020716153

Portaria nº 392 de 16 de setembro de 2021

Conceder Progressão Funcional

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 371 de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE nº183de 13/09/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processo SEI nº 0016.210321/2021-84, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 211/2021/IPERON-EQPFP, de 14 de maio de 2021, publicada no DOE nº 105, de 21 de maio de 2021;

Considerando a homologação de Estágio Probatório registrada na Portaria nº 363 de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. 183, de 13 de setembro de 2021 ID (0020452701) do processo SEI nº 0016.082517/2019-58, em razão de aprovação proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constituída pela Portaria 415/2018/IPERON-EQPFP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185 de 09 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional a servidora do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REF.
CASSIANA BATISTA LIRA	300150868	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA/ ANALISTA DE SISTEMA	02

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de publicação a partir de 1º de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020711639

Portaria nº 391 de 16 de setembro de 2021

Conceder Progressão Funcional

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 371 de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE nº183de 13/09/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processo SEI nº 0016.210321/2021-84, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 211/2021/IPERON-EQPFP, de 14 de maio de 2021, publicada no DOE nº 105, de 21 de maio de 2021;

Considerando a homologação de Estágio Probatório registrada na Portaria nº 364 de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. 183, de 13 de setembro de 2021 ID (0020452719)do processo SEI nº 0016.082514/2019-14, em razão de aprovação proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constituída pela Portaria 415/2018/IPERON-EQPFP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº185 de 09 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional ao servidor do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REF.
GABRIEL VAZ SEVERO	300150900	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA/ ANALISTA DE SISTEMA	02

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de publicação a partir de 1º de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020709950

Portaria nº 395 de 17 de setembro de 2021

Conceder Progressão Funcional

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 371 de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE nº183de 13/09/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processo SEI nº 0016.210321/2021-84, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 211/2021/IPERON-EQPFP, de 14 de maio de 2021, publicada no DOE nº 105, de 21 de maio de 2021;

Considerando a homologação de Estágio Probatório registrada na Portaria nº 375 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. 183, de 13 de setembro de 2021 ID (0020599681) do processo SEI nº 0016.082509/2019-10, em razão de aprovação proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constituída pela Portaria 415/2018/IPERON-EQPFP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185 de 09 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional ao servidor do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REF.
RODRIGO RONIERI DE MELO BARBOSA	300150842	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / MÉDICO	02

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de publicação a partir de 1º de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020736711

Portaria nº 394 de 17 de setembro de 2021

Conceder Progressão Funcional

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 371 de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE nº183de 13/09/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processo SEI nº 0016.210321/2021-84, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 211/2021/IPERON-EQPFP, de 14 de maio de 2021, publicada no DOE nº 105, de 21 de maio de 2021;

Considerando a homologação de Estágio Probatório registrada na Portaria nº 367 de 06 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. 183, de 13 de setembro de 2021 ID (0020486940)do processo SEI nº 0016.151067/2019-51, em razão de aprovação proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constituída pela Portaria 415/2018/IPERON-EQPFP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185 de 09 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional a servidora do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REF.
BRUNA POSSAMAI FARIAS	300150833	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / ESTATÍSTICO	02

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de publicação a partir de 1º de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020736076

Portaria nº 379 de 14 de setembro de 2021

Remarcar e conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 371 de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE nº183de 13/09/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria n. 167/GARH/DAF/GAB/IPERON, de 23/03/2018, suspender férias, publicado no DOE nº 57 de 27/03/2018;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0020612595).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a remarcação e concessão 01 (um) dia de fruição de férias a servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA ,** matrícula **300022795,** ocupante do cargo de Procuradora do Estado, atualmente exercendo o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao 1º período do exercício de 2018, para a data de 13/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020647779

Portaria nº 380 de 14 de setembro de 2021

Nomear Comissão para novo layout do sistema IPERONPREV

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 371 de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE/RO n. 183 DE 13/09/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando a Portaria 154/MPS de 2008 e a Instrução Normativa 77/2015 do INSS;

Considerando a Lei 432/2008 que trata do RPPS do Estado de Rondônia, em seu Art. 18;

Considerando o constante no processo 0016.384896/2021-32.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** Comissão **a contar do dia 14/09/2021,** para desenvolver as alterações e correções no novo layout do sistema IPERONPREV.

§ 1º - Compete à comissão, atuar junto às áreas específicas para execução das seguintes atividades:

I - Migração do módulo de averbação e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição para o novo layout (iperonprevcore **)** do sistema IPERONPREV;

II - Descrição das etapas constantes no Plano de Trabalho;

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Função	Atividade
Gabriel Vaz Severo	300150900	Presidente	Coordenar, validar os requisitos
Luis Antônio Oliveira Maia	300154318	Membro	Desenvolver os módulos
Cassiana Batista Lira	300150868	Membro	Desenvolver os módulos
Sheila Márcia Gomes de Oliveira	300035768	Membro	Levantar os requisitos

Art. 3º Os membros da comissão, ficam responsáveis pelo controle dos trabalhos, devendo cuidar para que a execução dos mesmos dê-se de forma regular e eficiente, bem como deverão observar e registrar o cumprimento de prazos estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º Os trabalhos serão desenvolvidos após o expediente no período vespertino, para que não haja interrupção das tarefas diárias já designadas.

Art. 5º Fica concedida aos servidores, a Gratificação Temporária de Trabalhos, prevista no Artigo 7º, § 01º e 2º da Lei Complementar nº 746 de16 de dezembro de 2013.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão devem ser finalizados no prazo de 90 dias, a partir da criação da Comissão, podendo ser prorrogados desde que devidamente justificado e mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 4º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 7º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020652553

Portaria nº 378 de 13 de setembro de 2021

Conceder Adicional de Qualificação

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas

atribuições que lhe confere a Portaria nº 371 de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE/RO n. 183 DE 13/09/2021, constante no processo 0016.414719/2021-98;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0019.205609/2021-15.

RESOLVE:

CONCEDER o Adicional de Qualificação por Especialização, no percentual de 15% (quinze por cento), **a contar de 13/05/2021**, a servidora **MARIA JOSÉ MENDONÇA SATO,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300031423, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme Art. 6º, §1º, alínea "a" da Lei Complementar nº 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362 de 16/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020623460

Portaria nº 376 de 13 de setembro de 2021

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 371 de 10 de setembro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 183 de 13/09/2021, constante no processo 0016.414719/2021-98;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 007/GAB/IPERON de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 017923/2021-64

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **MARIANA GOMES VELOZO BARROS**, ocupante do Cargo de Assessor – CDS - 07, matrícula 300137318, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 26/03 a 04/04/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020615969

Portaria nº 381 de 14 de setembro de 2021

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 371 de 10 de setembrode 2021, publicado no DOE/RO Nº 183 de 13/09/2021 constante no processo 0016.414719/2021-98;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 007/GAB/IPERON de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.017923/2021-64

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 300034231, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 21/03 a 30/03/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020658393

Portaria nº 382 de 14 de setembro de 2021

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCICIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 371 de 10 de setembrode 2021, publicado no DOE/RO Nº 183 de 13/09/2021, constante no processo 0016.414719/2021-98;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 007/GAB/IPERON de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.017923/2021-64

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 3000333378, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 21 a 30/03/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020659039

Portaria nº 383 de 14 de setembro de 2021

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 371 de 10 de setembrode 2021, publicado no DOE/RO Nº 183 de 13/09/2021, constante no processo 0016.414719/2021-98;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 007/GAB/IPERON de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.017923/2021-64

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **CASSIA DEBONI DA SILVA** , ocupante do Cargo de Agente Atividades Administrativas, matrícula 300129762, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 22 a 31/03/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020659626

Portaria nº 384 de 14 de setembro de 2021

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 371 de 10 de setembrode 2021, publicado no DOE/RO Nº 183 de 13/09/2021, constante no processo 0016.414719/2021-98;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 007/GAB/IPERON de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.017923/2021-64

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **LOUIZANE PEREIRA DA SILVA** , ocupante do Cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034246, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01 a 10/03/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020660513

Portaria nº 385 de 14 de setembro de 2021

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 371 de 10 de setembrode 2021, publicado no DOE/RO Nº 183 de 13/09/202, constante no processo 0016.414719/2021-98;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 007/GAB/IPERON de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.017923/2021-64

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **VERA LUCIA NEVES DE ALECRIM OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300034212, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01 a 10/03/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

Protocolo 0020661825

Portaria nº 386 de 14 de setembro de 2021

Convalidar conversão de abono pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCICIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 371 de 10 de setembrode 2021, publicado no DOE/RO Nº 183 de 13/09/2021, constante no processo 0016.414719/2021-98;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 007/GAB/IPERON de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.017923/2021-64

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA** , ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034154, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01 a 10/03/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

Protocolo 0020663292

Portaria nº 387 de 14 de setembro de 2021

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 371 de 10 de setembrode 2021, publicado no DOE/RO Nº 183 de 13/09/2021, constante no processo 0016.414719/2021-98;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 007/GAB/IPERON de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.017923/2021-64

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034266, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01 a 10/03/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020669336

Portaria nº 388 de 15 de setembro de 2021

Convalidar concessão de férias

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 371 de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE nº183de 13/09/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 285 de 29 de julho de 2021, publicado no DOE/RO nº 154 de 02/08/2021

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA,** matrícula **300036617,**ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 05 a 13/08/2021, referente ao exercício de **2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020684935

Portaria nº 389 de 15 de setembro de 2021

Convalidar concessão de férias

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 371 de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE nº183de 13/09/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 51 de 10 de dezembro de 2020, publicado no DOE/RO nº 242 de 11/12/2020

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR**30 (trinta) dias de gozo de férias do servidor **JOSE EDILSON GONZALES DA SILVA ,** matrícula **300034297,** cargo Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/08/2021, referente ao exercício de **2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020686162

Portaria nº 390 de 15 de setembro de 2021

Convalidar concessão de férias

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 371 de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE nº183de 13/09/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 166 de 23 de março de, publicada no DOE/RO n° 64/03/2021

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** 10 (dez) dias de gozo de férias da servidora **MÁRCIA DOS SANTOS BORGES,** matrícula **300155813,**ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 16 a 25/08/2021, referente ao exercício de **2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0020692769

AGERO

Portaria nº 27 de 09 de setembro de 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando os Decretos Estaduais DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar nº 53.1 de 20.03.2020,DECRETO Nº 25.470 DE 21 DE OUTUBRO 2020 e DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018 e suas atualizações no DECRETO N° 24.891, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Considerando a Portaria nº 27 de 09 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 213 - 03 de novembro de 2020;

Considerando o processo SEI nº 0001.428875/2020-14

RESOLVE:

Artigo 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora Maria Elisandra de Lima Vaz, Assistente de Diretoria, matricula 300137900, referente ao EXERCÍCIO 2020, do período de 16/08/2021 a 25/08/2021, 10(dez) dias, ficando agora seu gozo para o período de 10 a 19 de dezembro 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 16 de agosto de 2021.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 17 de Setembro de 2020.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0020568898

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 120/2021
Proc. Adm. N º 6698/2021
SRP REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cartuchos e Toners originais do fabricante, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total, não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.; Valor Estimado para Desembolso Anual em R$ 948.689,82. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 17.118, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 120/2021, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 20/09/2021 até às 09h00min do dia 01/10/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/10/2021 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 14 de setembro de 2021.
Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO10381

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4404/2021/SEMSAU

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para o serviço de Adequação de acessibilidade no prédio da Farmácia Municipal, Unidade Pertencente a Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, visando atender a demanda decorrente da Ação Civil Pública - Processo nº 7015880-54.2019.8.22.0002, deflagrado pelo Ministério Púb lico do Estado de Rondônia. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 17.185, de 5 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, que o certame denominado TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021/SML/CPL/PMA, foi declarado **"DESERTO"** considerando que não houve interessados, conforme Ata do dia 16/09/2021. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Tomada de Preços serão prestados pela Superintendência Municipal de Licitação – SML, ou por meio do e-mail cpl.pma@hotmail.com ou telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes/RO, 16 de setembro de 2021

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo DO10395

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0106/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8546/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, das seguintes **alterações** nos termos do Edital e seus Anexos. **DO EDITAL - A supressão** da exigência contida no item 9.11, alínea "*a*" do Edital: Apresentar comprovação de Registro emitido pelo **Conselho Regional de Administração - CRA**, do domicílio ou sede da licitante, **vigente na data de abertura da presente licitação** (Art. 30 da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 15 da Lei Federal nº 4769/65 e Art. 1º da Lei Federal nº 6839/80); O presente Adendo Modificador 01 passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n. 106/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo. Ademais, considerando que a presente alteração não interfere na formulação das propostas, **permanece mantida a data de abertura para o dia 22/09/2021** , às 09h30min (horário de Brasília), por meio do site www.comprasnet.gov.br. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2021.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial
Decreto nº 16.004/2021

Protocolo DO10387

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 226/SEMUSA/2021
Pregão Eletrônico nº: 030/PMNM/2021
Objeto: *REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Insumos e Pensos* .
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 030-PMNM/2021, realizada no dia 27 de agosto de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ de nº **30.511.964/0001-65**, com o valor de **R$ 270.990,00** (duzentos e setenta mil novecentos e noventa reais); **AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME** inscrita no CNPJ de nº **13.193.395/0001-38** com o valor de **R$ 263.820,00** (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte reais); **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **32.053.182/0001-55** com o valor **R$ 173.444,85** (cento e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **M N ANDRADE FILHO LTDA** inscrita no CNPJ de nº **37.297.457/0001-10** com o valor de **R$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais); **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ de nº **25.034.906/0001-58** com o valor de **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais); **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ de nº **18.964.366/0001-46** com o valor de **R$ 83.760,00** (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais); **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **36.178.933/0001-10** com o valor **R$ 111.234,00** (cento e onze mil duzentos e trinta e quatro reais); **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **05.443.348/0001-77** com o valor de **10.320,00** (dez mil trezentos e vinte reais); **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **27.325.768/0001-91** com o valor de **163.900,00** (cento e sessenta e três mil e novecentos reais), por terem atendido todas as exigências do Edital e apresentado preço dentro do valor estimado conforme pesquisa de mercado, totalizando o valor de **R$ 2.917.528,21** (dois milhões novecentos e dezessete mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavo).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de setembro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré
(Assinado em 16/09/2021 às 11h53min)

Protocolo DO10394

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
ERRATA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº49/CPL/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/SEMADS/2021
Objeto: Aquisição de Uma Pá Carregadeira e um Caminhão Basculante, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
ABERTURA E INICIO DO PREGÃO:
ONDE SE LÊ:
Dia 30/09/2021 a partir das 08h30min:
LEIA-SE:
Dia 30/09/2021 a partir das 09h30min:
Ficando inalterado as demais informações
Alto Alegre dos Parecis, 16 de setembro 2021.

Tânia Lucia Compagnoni
Pregoeira Substituta

Protocolo DO10396

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
ERRATA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº53/CPL/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/SEMOSP/2021

Objeto: Aquisição de Uma Pá Carregadeira Sobre Rodas.

ABERTURA E INICIO DO PREGÃO:

ONDE SE LÊ:

Dia 01/10/2021 a partir das 08h30min:

LEIA-SE:

Dia 01/10/2021 a partir das 09h30min:

Ficando inalterado as demais informações

Alto Alegre dos Parecis, 16 de setembro 2021.

Tânia Lucia Compagnoni
Pregoeira Substituta

Protocolo DO10397

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que, tendo em vista a INABILITAÇÃO de todas as empresas na licitação realizada na modalidade de Concorrência Pública nº 001/CPL/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUTAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COMPOSTA POR TERRAPLENAGEM, (ABERTURA DE CAIXA), PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO COM SARJETA, PASSEIO PÚBLICO E PISO TÁTIL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS PARA A EXECUÇÃO DA DRENAGEM COM 7.263,05 METROS LINEARES DE RUAS E AVENIDAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, resolve conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis, estabelecido no §3º do art. 48 da Lei 8.666/1993, para as participantes encaminharem as documentações escoimadas dos erros, conforme disposto na ata da sessão pública. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de setembro de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL – Decreto nº 14.772/GP/2021

Protocolo DO10398

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO RESUMO ATA Nº 11 LICITAÇÃO REF. PE Nº 130/SRP/2021.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 069/21, torna público que a Ata nº 11/21 PE SRP nº 130/21 Proc. Adm. nº 891/21, Formação de registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento das urnas mortuárias, serviços administrativos e translado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chupinguaia. Ficando vencedora do certame as Empresa; **FUNERÁRIA VILHENA LTDA**, perfazendo o valor total do certame **R$: 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais),** de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. Informamos que as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: http://www.diariomunicipal.com.br/arom e http://www.chupinguaia.ro.gov.br/**.** Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com

Chupinguaia 14 de setembro de 2021

Moises Cazuza de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO10399

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Ad. nº 1386/21, conforme a T. de P. nº 15/21, para a empresa **CANUMÃ CONSTRUÇÕES EIRELI,** com o valor de R$ 18.422,49 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), por ter atendido as exigências da **T. de P. nº 15/21** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento em anexo. Chupinguaia-RO, 17 de setembro de 21.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO10406

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Termo de Adesão como participante da Ata de Registro de Preços nº 002/2021-CIMCERO
Processo administrativo nº 438/2021

O Município de Teixeirópolis, por intermédio do Prefeito, torna público que é participante da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, decorrente do **Pregão Eletrônico 002/2021**, via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA, ÓRÇÃO**

GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresas especializadas para aquisição de Material de Consumo (**Medicamentos de Assistência Básica**).

Nome da Empresa	CNPJ	Valor:
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/ 0001-70	**R$ 3.117,00**
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001-10.	**R$ 1.515,00**
DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,	02.520.829/ 0001-40.	**R$ 2.250,00**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,	25.279.552/ 0001-01.	**R$ 1.710,00**
GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/ 0001-64.	**R$ 3.370,00**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA,	12.889.035/ 0001-02.	**R$ 1.287,00**
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	15.031.173/ 0001-44.	**R$ 2.550,00**
	Valor Total:	**R$ 15.799,00**

Publique-se.
Teixeirópolis/RO, em 16 de Setembro de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Protocolo DO10400

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 072/2021, do Processo Licitatório nº. 1667/2021.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para locação de ônibus e micro-ônibus escolar com motorista e com monitor, para o transporte de alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Cerejeiras - RO, por um período de 12 (doze) meses, sendo usado de acordo com o Calendário Escolar vigente para 2021/2022, somando um total de 210 (duzentos e dez) dias letivos e 06 (seis) dias de recuperação/exame final, conforme Termo de Referência, Calendário Escolar, Planilha de Composição de Custos, Caderno Técnico, Plano de Trabalho em anexo, com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Termo de Adesão nº 32/PGE-2020.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)
MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMOS LTDA
CNPJ: 07.242.418/0001-54
Endereço: Av: Bolívia n° 1604 Centro, Pimenteiras do Oeste - RO CEP: 76.999-000

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01 e 02.	**R$ 1.245.071,10**

Valor total da Licitação: **R$ 1.245.071,10 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil setenta e um reais e dez centavos).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 17 de Setembro de 2021.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO10402

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso de suas atribuições homologa o resultado da TOMADA DE PREÇOS 5/2021 referente ao processo 590/2021 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA, CONFORME PROJETO EM ANEXO, conforme Projeto Básico, Minuta De Contrato, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Indicação da Composição dos Custos Unitários e Memorial Descritivo anexo. Decide **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa: **J J RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP LI – 11.068.698/0001-01**, Lote: 01, no valor total de R$ 150.942,44 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).Convênio n. 018/2021/FITHA, Processo SEI n. 0009.188655/2021-53.

Urupá-RO, 17 de setembro de 2021.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

Protocolo DO10403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1177/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TIPO: AREIA, PEDRA BRITADA, BRITA CIMENTO E TIJOLOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", tudo conforme termo de referência, anexo I deste Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 230.040,00 (duzentos e trinta mil, e quarenta reais). Início da sessão pública: dia 04/10/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031-Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 17 de setembro de 2021.

Bruna Quináia
Pregoeira
Documento Assinado Eletronicamente

Protocolo DO10404

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO Nº 985/2021

PROCESSO: Nº 985/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO CONTRATADO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS E ALOJAMENTO NA ESCOLA DOM PEDRO II CV ESTADUAL Nº 051/PGE/2021 VALOR:- R$ 334.398,80- (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). RECURSOS:- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 12.3610015.1083 – PMP CV 051/PGE/2021 CSL D.PEDRO – CATEGORIA ECONOMICA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES PESSOA JURIDICA FICHA Nº 363.

Parecis/RO, 17 de setembro de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Protocolo DO10405

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 02/CPL/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇO da TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPL/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Execução de obra de construção de centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com área total de 164,95m², localizada na Avenida Paraíso esq. Rua das Hortências, Quadra 08 no Município Vale do Paraíso - RO, através do Convênio n.º 265/PGE/2020. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi DESCLASSIFICADA a proposta da empresa: RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI DO CNPJ 17.896.919/0001-08, por divergências na Planilha Orçamentária, nos itens 7.9, 12.9, 12.10 e 12.18 e CLASSIFICADA a empresa P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONTRUÇÃO DO CNPJ 33.778.318/0001-57 . Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar VENCEDORA do presente certame o licitante P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONTRUÇÃO, com a seguinte proposta R$ 428.607,33 (Quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e sete reais e trinta e três centavos). Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente Vale do Paraíso - RO, 17 de Setembro de 2021

Valéria Neiva Batista
Presidente da CPL
Decreto nº 7206 de 24.08.2021

Protocolo DO10407

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 097/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO**destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA COM FORNECIMENTO DE**

MATERIAIS FARMACOLOGICOS E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE , Recurso próprio, **Processo nº. 1276/SEMSAU/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 21/09/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 01/10/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de setembro de 2021.

_____

Giancarlo Franco de Morais
Portaria nº 075-2021
Pregoeiro
(assinado em 17/09/2021 as 09h40min)

Protocolo DO10408

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 102/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,** Recurso próprio, **Processo nº. 1451/SEMSAU/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 22/09/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09 h00min do dia 04/10/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 2.625.302,80 (Dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de setembro de 2021.

_____

Giancarlo Franco de Morais
Portaria nº 075-2021
Pregoeiro
(assinado em 17/09/2021 as 09h40min)

Protocolo DO10409

EXTRATO DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 985/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ;

PARCEIROS PRIVADOS: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 98 (UNIDOS VENCEREMOS) – UNIVE; ASSOCIAÇÃO RURAL E PECUÁRIA DA LIN 11 -ARSPE; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES BETEL; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BONS AMIGOS DA LINHA 98; ASSOCIAÇÃO D PRODUTORES RURAIS BONS AMIGOS; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 98 -ABRASOL; e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA SUL – CAMPO NOVO.

Objeto:O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a distribuição dos Lotes/Kit de GRADES ARADORA, TRATORES AGRÍCULA E CARRETAS AGRÍCUL através de chamamento público.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de setembro de 2021.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO10410

AVULSOS

ADVPUBLICACOESOFICIAIS@HOTMAIL.COM

FARMÁCIA SÃO PAULO ROLIM LTDA

CNPJ nº 34.763.227/0009-68

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: FARMÁCIA SÃO PAULO ROLIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.763.227/0008-87, com sede em Rolim de Moura-RO, na Av. 25 de agosto, 4953, térreo – Edifício Empresarial.

NOTIFICADA: SOLANGE CAMPOS JULIÃO, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF nº 011.581.251-27 RG:290429/001 com endereço av 25 de Agosto n° 3053-centro CEP:76.940-000 na cidade de Rolim de Moura-RO.

Diante do não atendimento da solicitação anteriormente enviada, solicito o comparecimento ao estabelecimento desta empresa, para que V.S.ª apresente justificativa legal de suas faltas, as quais vem ocorrendo desde do dia 19/07/2021 restou configurado o abandono de emprego, com rescisão de seu contrato de trabalho por justa causa, conforme determina o art. 482, letra “i”da CLT. Outrossim, solicitamos o seu comparecimento no setor de DP/RH da empresa, sito a AV. 25 de Agosto n° 4953 térreo –Centro, no prazo de 10 dias a contar do recebimento desta, para o recebimento das suas respectivas verbas rescisórias e baixa de na CTPS.

Rolim de Moura/RO, 23 de Agosto de 2021.

FARMÁCIA SÃO PAULO ROLIM LTDA

CNPJ nº 34.763.227/0009-68

Protocolo DO10401